

PUCRS

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
MESTRADO EM HISTÓRIA

CLAUDIA VARGAS MACHADO

VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CONFLITOS ARMADOS: uma análise a partir da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru (1980-2000).

Porto Alegre

2023

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

CLAUDIA VARGAS MACHADO

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CONFLITOS
ARMADOS: uma análise a partir da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru
(1980-2000).**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História.

Área de concentração: Política, Intelectuais e Mídia.

Orientadores: Prof (a). Dr(a). Tatyana de Amaral Maia (até 03/01/2023).
Prof. Dr. Luis Carlos Passos Martins (a partir de 04/01/2023).

Porto Alegre, 2023.

Ficha Catalográfica

M149v Machado, Claudia Vargas

Violência contra as mulheres em situação de conflitos armados : uma análise a partir da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru (1980-2000) / Claudia Vargas Machado. – 2023.

148 p.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Luis Carlos Passos Martins.

1. Comissão da Verdade. 2. Peru. 3. violência contra a mulher. 4. memória. I. Martins, Luis Carlos Passos. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Bibliotecária responsável: Clarissa Jesinska Selbach CRB-10/2051

CLAUDIA VARGAS MACHADO

**VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE CONFLITOS
ARMADOS:** uma análise a partir da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru
(1980-2000).

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS) como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História.

Aprovada em: 19 de janeiro de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

Orientador Prof. Dr. Luis Carlos Passos Martins (PUCRS)

Prof (a). Dr(a). Ananda Simões Fernandes (AHRs)

Prof. Dr. Eduardo Scheidt (UERJ)

Porto Alegre, 2023.

À minha mãe, que é meu chão e minha base. E ao Henrique, que é meu céu e minha
inspiração.

AGRADECIMENTOS

A realização e conclusão desse trabalho são objetivos que foram traçados a muito tempo e, com imensa alegria, se concretizam nesse momento. Por muitas vezes se constituiu um árduo desafio: em meio à uma pandemia global que ceifou milhares de vidas e de um governo que pouco fez para o avanço da pesquisa e da educação como um todo no Brasil. Ainda assim, fomos resistência, no sentido mais abrangente da palavra.

Não tenho palavras para agradecer minha família, que é minha base e minha rede de apoio, por sempre acreditarem em mim, me ajudarem e me auxiliarem de todas as formas possíveis, sem nunca pararem de me incentivar e acreditar no meu potencial; minhas irmãs e minha mãe, meu filho e meus sobrinhos, que são minhas alegrias e o amor que me impulsiona, obrigado por tudo. Amo vocês, ao infinito e além.

Aos bons e melhores amigos que eu fiz ao longo da vida, meu eterno agradecimento pelo incentivo, por me ajudarem de várias maneiras, por desmarcarem as festas por minha causa, por me aguentarem falar sobre violência contra as mulheres, por me apoiarem e sentirem-se orgulhosos de mim e, de maneira especial, meu agradecimento à amiga Camila Barros, por ser a primeira a me emprestar o notebook para desenvolver o projeto que me traria até aqui: obrigado mana.

Sou imensamente grata aos professores que tive nesses meses de pesquisa, tanto na PUCRS quanto de outros lugares, os quais conheci ao longo dessa jornada; grandes mestres e doutores em suas respectivas áreas, mas que sempre mantiveram uma postura de acolhida, compreensão e apoio ao meu trabalho. Obrigado pelas dicas de leituras e tudo mais que pude usar para a realização deste projeto. Agradeço fraternamente também aos professores que fizeram parte da minha banca examinadora, Prof.^a Dra. Ananda Simões Fernandes e Prof. Dr. Eduardo Scheidt, que gentilmente aceitaram esse convite e contribuíram de forma positiva ao meu trabalho com suas ótimas observações.

Quero agradecer especialmente à minha orientadora, a querida Prof.^a Dra. Tatyana de Amaral Maia, que mesmo sem me conhecer e apenas com um e-mail de apresentação em 2019, acreditou na minha ideia, no meu potencial e na minha capacidade de concretizar esse projeto. Obrigado por todas as orientações, todas as reuniões de alinhamento, todas as indicações de leitura e todos os detalhes que foram essenciais a esse trabalho, mesmo com alguns percalços no caminho. Acredito veemente que, se esse projeto se encontra em um bom nível de qualidade, é graças a sua ajuda e apoio. Querida “Taty”, muito obrigado por tudo.

Obrigado a Deus por todas benções recebidas ao longo da vida e obrigado a mim mesma, por nunca desistir.

"Um país que olvida su historia está condenado a repetirla."

Lema da CVR.

“A luta do homem contra o poder é a luta da memória contra o esquecimento.”

Milan Kundera.

RESUMO

Este trabalho visa compreender o contexto social do Peru entre os anos 1980 até os anos 2000, período em que o país esteve assolado por um violento conflito armado interno e que colocou duas forças antagônicas em disputa pelo poder: de uma lado os grupos armados, denominados guerrilheiros, PCP-Sendero Luminoso e MRTA (*Movimiento Revolucionario Túpac Amaru*); de outro lado as Força Armadas, os grupos armados locais e os grupos paramilitares aliados ao governo central, principalmente na década de 1990, quando Alberto Fujimori assume a presidência do país. A partir da nossa fonte de pesquisa principal, o Relatório Final da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru (2001-2003), pretende-se analisar o papel das mulheres peruanas e suas diversas atuações em meio conflito: como vítimas de múltiplas violências em meio a um cenário de caos e brutalidade; como lideranças entre suas comunidades; atuando como guerrilheiras ativas dentro dos grupos armados ou como figuras centrais na busca por verdade, justiça e memória.

PALAVRAS-CHAVE: Comissão da Verdade; Peru; violência contra a mulher; memória.

RESUMEN

Este trabajo pretende comprender el contexto social del Perú entre las décadas de 1980 y 2000, período en el que el país se vio asolado por un violento conflicto armado interno que puso en disputa por el poder a dos fuerzas antagónicas: por un lado, los grupos armados, llamados guerrilleros, PCP-Sendero Luminoso y MRTA (Movimiento Revolucionario Túpac Amaru); por otro lado, las Fuerzas Armadas, los grupos armados locales y los grupos paramilitares se aliaron con el gobierno central, principalmente en la década de 1990, cuando Alberto Fujimori asumió la presidencia del país. A partir de nuestra principal fuente de investigación, el Informe Final de la Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú (2001-2003), nos proponemos analizar el rol de las mujeres peruanas y sus diferentes acciones en medio del conflicto: como víctimas de múltiples violencias en una escena de caos y brutalidad; como líderes entre sus comunidades; actuando como guerrilleras activas dentro de grupos armados o como figuras centrales en la búsqueda de la verdad, la justicia y la memoria.

PALABRAS-CLAVE: Comisión de la Verdad; Perú; la violencia contra las mujeres; memoria.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1- Mulheres abordadas por membros das Forças Armadas.....	143
Figura 2- Recolhimento de testemunho de uma mulher indígena.....	143
Figura 3- Mulher prestando depoimento.....	143
Figura 4- Audiência Pública em Ayacucho, 2002.....	144
Figura 5- Jovens mulheres pertencentes aos grupos armados.....	144
Figura 6- Jovens mulheres pertencentes aos grupos armados.....	144
Figura 7- Manifestação pela memória das vítimas.....	144
Figura 8- Familiares das vítimas.....	145
Figura 09- Mulheres esterilizadas buscando justiça e reparação.....	145
Figura 10- Famílias de pessoas desaparecidas.....	145
Figura 11- Exposição em Yuyanapaq.....	146
Figura 12- Vítimas do conflito armado interno.....	146
Gráfico 1- Porcentagem de mortos e desaparecidos de cada região e período.....	147
Gráfico 02- Atos de violência em cada região e período.....	147

LISTA DE SIGLAS

CEH- Comisión de Esclarecimiento Histórico (GUATEMALA)

CIDH- Corte Interamericana de Derechos Humanos

CNV- Comissão Nacional da Verdade (Brasil)

CONADEP- Comisión Nacional sobre la Desaparición de Personas

CVR- Comisión de la Verdad y Reconciliación del Perú

FARC- Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia

FEPOMUVES- Federación Popular de Mujeres de Villa El Salvador

ICJT- International Center for Transitional Justice (Centro Internacional para Justiça de Transição)

LGBTQI- Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, trans, queers, intersexo.

MRTA- Movimiento Revolucionario Túpac Amaru

NIDH- Núcleo Interamericano de Derechos Humanos (UFRJ)

PCP-SL- Partido Comunista del Perú-Sendero Luminoso

PRONEI- Programa Não Escolar de Educação Inicial

URNG- Unidad Revolucionaria Nacional Guatemalteca

VALECH- Comisión Nacional sobre Prisión Política y Tortura

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	14
2.	COMISSÕES DA VERDADE: PERSPECTIVAS SOBRE O TEMA.....	22
2.1	A importância da Justiça de Transição.....	27
2.1.1	Justiça de Transição em uma perspectiva de gênero.....	32
2.2	Definições gerais sobre Comissões da Verdade: o que são e como atuam.....	35
2.3	Comissões da Verdade construídas a partir de conflitos armados.....	38
2.4	A Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru.....	43
3.	VIOLÊNCIA E GÊNERO: ABORDANDO ALGUNS CONCEITOS.....	55
3.1	Violência contra as mulheres: um panorama global.....	59
3.2	Violência sexual usada como arma de guerra.....	60
3.3	Vítimas e resistência: papel da mulher peruana em meio ao conflito.....	68
3.3.1	As mulheres em busca de seus familiares desaparecidos.....	72
3.3.2	Tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante.....	72
3.3.3	União forçada e maternidade compulsória.....	74
3.3.4	Deslocamentos forçados.....	75
3.3.5	Violência sexual praticada durante o conflito armado interno.....	77
3.3.6	A mulher indígena.....	82
3.4	A participação ativa das mulheres nos cenários de violência.....	85
3.4.1	As mulheres guerrilheiras.....	86
3.5	O impacto diferenciado das violações.....	90
4.	O CONCEITO DE MEMÓRIA E SEUS DIVERSOS ASPECTOS.....	98
4.1	O conceito de Verdade.....	104
4.2	A importância dos testemunhos na construção da verdade.....	107
4.3	Sobre os testemunhos recolhidos pela CVR do Peru	113
4.4	Memórias traumáticas de um país em reconstrução.....	116
4.4.1	O caso de Emma Hilario e as cozinhas populares.....	118
4.4.2	O caso de María Elena Moyano e o poder da palavra.....	119
4.4.3	O caso de Pascuala Rosado e a autodefesa.....	121
5.	CONCLUSÃO.....	130
6.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	137
7.	ANEXOS.....	144

1. INTRODUÇÃO

As últimas décadas do século XX no Peru foram marcadas por intensas violações dos direitos humanos, perpetradas por duas forças opostas, mas igualmente intensas: de um lado os grupos guerrilheiros alinhados às doutrinas de esquerda, como o PCP-SL (*Partido Comunista del Perú- Sendero Luminoso*) e MRTA (*Movimiento Revolucionario Túpac Amaru*) outro; do lado os governos de Fernando Belaúnde Terry (1980-1985), primeiro presidente pós ditadura militar, seguido por Alan García Pérez (1985-1990) e seu sucessor Alberto Fujimori (1990-2000), os quais agiram apoiados pelas Forças Armadas, como o Exército e os grupos paramilitares, sendo o grupo Colina o mais conhecido deles. Soma-se a esse cenário as ações arbitrárias das policiais locais e das comunidades camponesas andinas, armadas e instruídas pelo Exército. Todos esses grupos agiram com o intuito de se defender e acabar com os ataques dos grupos guerrilheiros, principalmente o Sendero Luminoso, que atuava nessas regiões. Foi nesse contexto de total instabilidade e fragmentação social que aconteceu o maior e mais longo conflito armado da história do Peru pós-independência, originando um dos episódios mais violentos da América Latina.

Em de março de 1980, o Sendero Luminoso declarou o início da sua “luta armada” no Peru, provocando a queima de urnas eleitorais no distrito de Chuschi, na província de Ayacucho, justo quando a democracia retornava ao país depois de 12 anos de governo militar e quando se organizavam eleições livres, que pela primeira vez teria a participação da população analfabeta. Ao concentrar-se nas zonas rurais, o grupo armado cometeu inúmeros assassinatos, muitos deles seletivos, e massacres que aniquilaram comunidades inteiras. A partir de 1984, a violência desencadeada pelo Sendero Luminoso foi incrementada com o aparecimento de outro grupo, o Movimento Revolucionário Túpac Amaru (MRTA), sendo seu líder Victor Polay Campos e seus militantes de origem mais urbana que rural. Em contraste com o Sendero Luminoso, o MRTA reivindicava “oficialmente” suas ações e abstinha-se de atacar a população indefesa. No entanto, esse grupo também promoveu assassinatos seletivos, tomadas de reféns e prática sistemática de sequestros (MACHADO, 2007).

O poder judicial havia perdido totalmente a capacidade de conter os grupos armados ou aplicar qualquer tipo de punição, então as Forças Armadas, que também respondiam

com violência, formularam um plano eficaz para frear o Sendero Luminoso e o MRTA, distribuindo rifles para os camponeses se organizarem em rondas camponesas de autodefesa, tutelados por soldados do exército que geralmente provinham da mesma região. Os camponeses começaram a se opor fortemente ao grupo devido à proibição de comércios e execuções de autoridades locais, como membros da Igreja e organizações de cooperação internacionais, que trabalhavam em favor da economia local. Os “*ronderos*”, como ficaram conhecidos, organizaram-se para combater tanto os grupos guerrilheiros quanto os grupos paramilitares de Alberto Fujimori (CONTRERAS, 2013). O Sendero Luminoso chegou a controlar diversas regiões e estabelecimentos do país, como universidades públicas, colégios nacionais, fábricas e assentamentos marginais, onde recrutou jovens militantes que viam sua ascensão social totalmente bloqueadas e acreditavam encontrar nos grupos armados uma identidade política. Em Lima foram organizados pelo Sendero “*ajusticiamientos selectivos*”, provocando o terror na população; enquanto isso, o MRTA abastecia economicamente à base de sequestros e roubos, para a compra de armas e outros materiais bélicos.

Devido à uma população marginal, discriminada pelo racismo, camponeses de baixo nível educacional e uma crescente imigração do campo para a cidade, fazendo-as inchar sem ser absorvidas pela economia que não cresceu o suficiente e o controle dos estados nas mãos da oligarquia, fez com que os grupos armados assumissem o poder para ocupar um vazio existente (CONTRERAS, 2013, p. 77-79).

Nesse contexto de tensão, o ano de 1992 tornou-se emblemático na história peruana devido a três acontecimentos marcantes. Em 05 de abril deste ano, Alberto Fujimori declara que o legislativo estava sendo um empecilho no combate ao Sendero Luminoso, então resolve dissolver o Congresso e suspender a Constituição, num processo político denominado como autogolpe (COTLER; GROMPONE, 2000). Apesar da atitude autoritária, ele recebe o apoio de grande parte da população, e este apoio se intensificou quando o líder do grupo do MRTA, Victor Polay Campos é preso, em junho de 1992. Quando o líder do Sendero Luminoso, Abimael Guzmán, também é capturado, em 12 de setembro do mesmo ano, a popularidade de Fujimori aumenta consideravelmente e ele acaba sendo reeleito por mais duas vezes, em 1995 e 2000, ano em que renuncia ao cargo e foge para o Japão, após comprovações concretas de corrupção em seu governo. Preso em 2005 por corrupção, Alberto Fujimori teve a sua pena acrescida de 25 anos, em 2009, por violações aos direitos humanos.

As denúncias de violações de direitos humanos no Peru foram tão intensas que o próprio Estado julgou necessário a instauração de uma Comissão da Verdade para averiguar os acontecimentos desse período. Isto tornou-se inusitado na realidade dos países latino-americanos, pois a grande maioria das comissões da verdade que foram criadas no continente tiveram a intenção de averiguar e obter respostas de períodos que estavam sob regimes ditatoriais. Dessa forma, o Peru abriu as portas para outros países se espelharem nele, tanto no método empregado para a realização e atuação da Comissão da Verdade quanto à punição das autoridades envolvidas, como foi o caso do próprio Fujimori.

A Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru¹, CRV, nosso objeto de estudo, foi desenvolvida para apurar os acontecimentos ocorridos entre os anos 1980 e 2000, com a finalidade de obter um relato fidedigno dos acontecimentos do período através dos testemunhos das vítimas, além de verificar a conjuntura dos aspectos sociais e culturais, indo além do aspecto econômico, que usualmente é abordado. Grande parte das informações contidas neste trabalho foram obtidas através do seu Relatório Final, que expôs uma série de massacres, torturas, desaparecimentos e violações cometidas sobretudo nas regiões andinas mais pobres, de origens indígenas e camponesas, executados tanto pelo governo de Alberto Fujimori quanto pelo Sendero Luminoso.

Após 22 meses de um trabalho extenso, efetivado com um amplo respaldo e participação de diversos setores da sociedade peruana (engenheiros, médicos, professores, auxílio das Igrejas Católica e Evangélica, ONGs de direitos humanos, entre outros), o Relatório Final causou estupor no Peru, porque foi a primeira vez que se trouxe à tona o racismo "disfarçado" e a discriminação sofrida por esta nação andina desde sua independência, em 1821. Ao entregar este documento oficial, Salomón Lerner Febres, filósofo e presidente da CVR, afirma que "as duas décadas finais do século XX são uma marca de horror e desonra para o Estado e a sociedade peruana", disse Lerner. O Relatório apresenta o que foi denominado por ele de um duplo escândalo: o do assassinato, desaparecimento e tortura massivos e a indolência, inaptidão e indiferença dos que poderiam impedir esta catástrofe humanitária e não o fizeram. A CVR ressaltou que os governos de Fernando Belaúnde Terry, Alan García Pérez e Alberto Fujimori "não estiveram preparados, abdicaram de suas responsabilidades e não souberam enfrentar este

¹ Discutiremos em um capítulo próprio, com mais ênfase os detalhes da Comissão da Verdade e Reconciliação peruana. Todas as informações são encontradas em: <http://www.cverdad.org.pe/ifinal/>, acessado em dezembro/2022.

problema com democracia". No entanto, o único governo ao qual a CVR (2003, p. 46) atribuiu responsabilidade penal foi o de Fujimori, por ter protegido o grupo paramilitar Colina, que se dedicava a desaparecer extrajudicialmente com os opositores do governo.

O Relatório Final foi exposto ao público em 28 de agosto de 2003, mesmo ano que Alejandro Toledo assume a presidência do país, comprometendo-se a cumprir as recomendações do documento. A vontade em obter a justiça e a verdade permearam o processo desenvolvido pela CVR. Para Machado (2007), embora todo o país tenha sido atingido pelo conflito, a população andina e da selva peruana, composta majoritariamente de camponeses, foram as que mais sofreram, aumentando o sofrimento dessa parcela da população tradicionalmente discriminada. Na base do conflito estavam as graves e persistentes fraturas sociais, culturais e econômicas; identificar tais situações são essenciais para nós compreendermos o tema da reconciliação nacional, como ela foi pensada e aplicada no caso peruano. Para Machado (2007), uma das principais constatações da Comissão foi que o Sendero Luminoso foi não apenas a causa imediata e fundamental para o desencadeamento do conflito armado, mas o principal responsável dos abusos cometidos, contrastando com os outros movimentos dos países da América Latina, onde “os agentes estatais foram os principais responsáveis e as porcentagens de vítimas atribuídas a grupos guerrilheiros não superavam 5%, no Peru, foi atribuído ao Sendero a responsabilidade de 54% das vítimas fatais” (p.26), conforme os dados da CVR.

A partir dessas considerações iniciais, partimos de três ideias centrais: comissões da verdade, violência contra a mulher em situação de conflitos armados e memória. Nosso intuito é propor uma discussão mais abrangente no início de cada capítulo, evidenciando as semelhanças e diferenças, trazendo também uma abordagem comparativa entre eles. Subsequentemente, apresentaremos uma visão mais analítica de cada um desses três eixos, seguindo uma linha de raciocínio que propõe os seguintes questionamentos: que foi a Comissão da Verdade peruana? Como ela documentou e apresentou as violações dos direitos humanos sofridas pelas mulheres durante os 20 anos do conflito? Como a sociedade peruana lidou com as memórias traumáticas do conflito armado, principalmente os efeitos que dele surgiram nas mulheres, identificadas como as maiores vítimas sobreviventes do período? Todos os conceitos que trabalhamos neste trabalho foram embasados por uma análise dos dados fornecidos pela própria CVR e por uma revisão bibliográfica que englobou diversos autores, especialistas em cada um dos temas propostos.

Uma questão que surgia com certa frequência durante a elaboração deste trabalho era: por que estudar o Peru e sua Comissão da Verdade? A nossa justificativa se pautou em alguns elementos. O primeiro é a pouca bibliografia que se tem do assunto, pelo menos no Brasil, onde há pouco debate sobre Comissão da Verdade do Peru e de seu conflito armado, assim como há pouco material disponível sobre essa temática e as consequências do conflito em relação às mulheres peruanas. O segundo elemento refere-se à inovação que projetamos trazer aos meios acadêmicos em relação a esse assunto, ainda que de maneira inicial. Na última década, principalmente a partir de 2011, com a criação da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, pesquisadores brasileiros têm explorado cada vez mais esses objetos de pesquisa, mas com o olhar para a ditadura militar no Brasil (1964-1985). Entretanto, sobre as comissões da verdade que exploram os conflitos armados existem poucas revisões bibliográficas. Então, pretendemos apresentar as diversas possibilidades de pesquisa que esse campo oferece, pois é uma temática que percebemos ser ainda pouco explorada, ainda mais o caso peruano. Por último, entendemos que a ótica adotada pela CVR é fundamental, pois ela se propõe a investigar esta conjuntura sob uma nova perspectiva: seu trabalho se concentra na vítima ao invés do acusado, no resgate e busca pela memória e ao oferecimento de reparações àqueles que foram afetados pelo conflito durante seus árduos 20 anos.

Por se tratar de um tipo de justiça que se concentra na vítima, ao retirar da punição dos culpados o principal fim do processo judicial, trata-se de nova percepção jurídica na condução de casos de violação de direitos humanos. Nessa concepção, a ação estratégica é pensada com atenção aos direitos e preocupações, não apenas das vítimas e sobreviventes, mas também dos familiares.

Por pretender romper com o pacto de silêncio e impunidade após período pós-conflito, as comissões de verdade e reconciliação são mecanismos populares na tentativa em construir uma ponte entre o passado de sociedades divididas para um futuro democrático e harmônico. Ao se esclarecer a verdade, previne-se que a violência ocorrida se repita. Quando se escutam as vítimas mediante processo formal e se reconhece que atrocidades aconteceram, as comissões atuam no papel redignificador para as vítimas. Em alguns casos, as comissões de verdade e reconciliação podem significar o início de processos penais contra os acusados (MACHADO, 2007, p. 23).

Para uma melhor compreensão da nossa proposta, iniciaremos o Capítulo 01 apresentando informações sobre a criação, funcionamento e ações concretas da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru. Nosso objetivo ao examinar essa comissão é tentar fazer alguns paralelos com outras comissões, que também foram criadas após o

acontecimento de conflitos armados, como foi o caso da Guatemala (1960-1996) e Colômbia (1964-2016)², e outros conflitos reconhecidos internacionalmente como guerras civis, como foi na dissolução da antiga Iugoslávia (1992) e o “genocídio” dos Tutsis pelos Hutus em Ruanda (1994), além de trazer alguns elementos da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, à nível de comparação entre distancias e aproximações entre elas, visto que tais comissões lidam com ditaduras militares.

No Capítulo 02, nosso objetivo é apresentar alguns conceitos sobre o que significa a violência, verificar como ela ocorre e como ela segue sendo cometida contra as mulheres, principalmente em situações peculiares, como é o caso daquelas que estão submetidas à situação de conflitos armados. A proposta aqui é verificar o que está contido nas próprias comissões da verdade e as contribuições de diversos autores sobre o assunto, verificando as relações de gênero e, em um grau menor a etnia indígena, além das violações de direitos humanos das mulheres ao longo do tempo. Nosso intuito é fazer uma leitura comparativa sobre a condição das mulheres em contextos de conflito armado e em seguida, focar nos acontecimentos ocorridos no Peru. Nesse caso, queremos mostrar os diversos papéis que as mulheres assumiram em situações extremas, onde poderemos verificar que não ficaram apenas com o papel de vítimas, visto que muitas se tornaram protagonistas de suas próprias histórias, mesmo sofrendo com as violências promovidas por esses grupos armados.

Dentro desse contexto, entendemos que a crescente participação das mulheres no espaço público implica uma dimensão coletiva, pois foi a partir do seu papel historicamente "tradicional" como mães, esposas e filhas que procuraram justiça e enfrentaram o espaço público institucional. As organizações ligadas à procura de parentes e desaparecidos foram impulsionadas por mulheres que procuravam desesperadamente os seus maridos, pais, irmãos e filhos, quase sempre foram as mulheres que se mobilizaram para denunciar e exigir justiça. Ao longo do caminho, aprenderam muito, face à discriminação, abandono e indiferença, aprenderam a reconhecer os seus direitos e a exigir justiça (CORAL, 1999). É dessa maneira que nos propusemos a estudar a situação das mulheres.

No Capítulo 03, última parte do nosso trabalho, nosso objetivo é entender o conceito de memória, bem como a importância dos testemunhos obtidos através dos relatos das vítimas, que são um dos elementos essenciais que permeiam a criação da CVR e que

² Como veremos adiante, em ambos os casos os conflitos foram “encerrados” mediante Acordos de Paz, que muitas vezes foram quebrados pelos grupos armados alguns anos mais tarde. Grifo nosso.

nortearam seu trabalho. Mesmo que sejam trabalhadas memórias traumáticas, elas permitiram que a CVR construísse um documento o mais próximo possível da realidade do período do conflito armado interno. Mostraremos as ações das mulheres para a reconstrução das sociedades afetadas, a busca por verdade e justiça para seus entes e a importância delas para o não-esquecimento das memórias, dentro da história oficial do país, com o intuito de que atos de violações de direitos humanos nunca mais aconteçam.

O tema do conflito armado atravessa o nosso trabalho, por isso consideramos algumas considerações fundamentais quando pesquisamos sobre o Peru e quando estabelecemos comparações com a situação de outros países. Para Silva (2009), uma forma característica de violência social é a chamada violência-anomia, uma situação em que o sistema de valores de uma sociedade perde sua força e passa a ser desrespeitado por seus membros; ele é caracterizado pelas atitudes agressivas de determinados grupos em uma sociedade em que as normas e a lei não estão em vigência, o que pode levar à dissolução da sociedade. Tal situação pode ser amplamente vista na América Latina, na Colômbia por exemplo, onde a concorrência de Estado, traficantes e guerrilhas cria em algumas regiões uma situação de caos social, em que a lei e as regras sociais não têm valor. A violência ainda é objeto de estudos os mais diversos, desde a criminalidade até o cotidiano, com enfoque também às relações de gênero. A presença da violência ao longo da história humana é bastante visível na enorme quantidade de conflitos que geram rupturas na vida social, tais como revoluções, revoltas, guerras e conflitos que sempre foram temáticas analisadas pelos historiadores (SILVA, 2009).

No Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) podemos encontrar uma definição detalhada para conflito armado não internacional “confrontos prolongados entre forças governamentais e um ou mais grupos armados organizados, ou esses grupos entre si, surgidos no território de um Estado”, destacando que ao menos um dos lados combatentes não seja um Estado. Como características do conflito armado, temos uma organização dos grupos armados em que existe uma cadeia de comando com capacidade para transmitir e executar ordens, habilidade de planejar e lançar operações militares coordenadas, capacidade de recrutar, treinar e equipar novos combatentes. Consideramos este no caso do Sendero Luminoso, o qual era liderado e controlado em absoluto por Abimael Guzmán Reinoso. Além disso, para definir a intensidade, leva-se em conta o período de duração, a gravidade, o tipo de forças governamentais utilizadas, o número de combatentes e tropas, os tipos de armamentos utilizados, o número de vítimas resultantes e o alcance dos danos dos combates (Comitê Internacional da Cruz Vermelha, 2012).

Segato (2014) fala em novas características dos conflitos atuais, são conflitos não convencionais pois não obedecem ao conceito de guerra entre Estados, conflitos em que o Estado pode ou não fazer parte, mas que outros atores como milícias e grupos paramilitares se confrontam, impondo medo na população e controlando-a. Outro motivo seria a força econômica desses atores em sua maioria provenientes de fontes quase sempre ilegais. Entretanto, o autor ressalta que os conflitos atuais são quase sempre caracterizados “por sua continuidade, um projeto a longo prazo, sem vitórias nem derrotas conclusivas, quase se poderia dizer que o plano é que se transformem, em muitas regiões do mundo, em uma forma de existência” (p. 341). Sob essa perspectiva, conseguimos identificar essa ideia se levarmos em conta os inúmeros conflitos existentes e os prologados período de tempos em que muitos estiveram, e alguns ainda se encontram.

Na conclusão do nosso trabalho, gostaríamos de apresentar algumas ideias sobre o que foi exposto, os conceitos que trabalhamos e, principalmente, as nossas impressões sobre a questão, identificando o que consideramos positivos e negativos do nosso objeto de estudo, assim como as nossas perspectivas em relação a ele e como ele pode trazer novas contribuições à bibliografia atual. Também acreditamos ser interessante ilustrar com algumas imagens, em anexo, o cotidiano das mulheres peruanas durante e pós conflito, principalmente durante o recolhimento dos testemunhos obtidos pela Comissão da Verdade e Reconciliação ou sob outro aspecto, como a luta por justiça e a busca pela verdade. Nosso objetivo é entendermos um pouco melhor como foi a dinâmica que permeou o conflito e as marcas que ele deixou.

Portanto, reforçamos que nosso trabalho se apresentou como uma pesquisa inicial, bem amparada bibliograficamente, mas com o objetivo de que, a partir dele, possam ser realizadas novas investigações nesta área, cujo tema é extremamente vasto e potencialmente rico em possibilidades.

2. COMISSÕES DA VERDADE: PERSPECTIVAS SOBRE O TEMA

O nosso trabalho, que foi elaborado a partir do Relatório Final da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru, identificou num primeiro momento dois períodos distintos sobre a violência sistemática que ocorreram: no primeiro, houve a repressão indiscriminada das Forças Armadas e seus grupos paramilitares contra a população considerada suspeita de pertencer ao Sendero Luminoso; já no segundo momento, houve uma estratégia mais seletiva, embora continuasse a possibilitar numerosas violações de direitos humanos. Dessa forma, conforme a CVR, a doutrina dos direitos humanos é um imperativo moral que se transformou em patrimônio cultural da humanidade, e assumiu a forma de uma obrigação legal consagrada em um amplo corpo convencional e no costume dos órgãos jurisdicionais nacionais e internacionais. O entendimento da CVR é que “o respeito pelos direitos humanos não é uma questão de imagem nacional ou um mero instrumento pedagógico; ela é um poderoso contrapeso ao exercício irresponsável da razão estratégica pelos agentes políticos” (2003, p. 43), por isso ela estudou cuidadosamente o problema da justiça de transição em outras situações.

No Peru, ela surgiu quase 20 anos após o importante relatório “Nunca Más” (CONADEP, 1985) que documentou as brutalidades cometidas pela ditadura militar argentina entre 1976 e 1983. Nesse intervalo, as sociedades ganharam experiência e encontraram estratégias úteis para lidar com o problema da impunidade. Até 2001, em torno de 21 organizações semelhantes foram criadas em diferentes países (HAYNER, 2001). Por isso o interesse e empenho da CVR ao estudar cuidadosamente essas experiências e elaborar o seu próprio método de trabalho. Já na introdução, verificamos que a CVR trabalhou a partir de uma demanda da sociedade.

Assim [...] o governo de transição decidiu criar uma Comissão de Verdade e Reconciliação com o objetivo de esclarecer a natureza do processo e os fatos do conflito armado interno que o país viveu, bem como determinar as responsabilidades decorrentes das múltiplas violações de direitos fundamentais ocorridas naqueles anos (CVR, 2003, p. 19).

O Relatório Final peruano foi organizado de maneira bem objetiva, iniciando com um apanhado histórico sobre os antecedentes do conflito, os principais atores (perpetradores da violência e vítimas), os cenários da violência, os crimes e violações dos direitos humanos ocorridas durante os anos de conflito e que foram investigadas pela CVR, além de algumas possíveis explicações para a conjuntura que possibilitou todo o

processo de violência e as sequelas que ela causou. Ela conclui com algumas recomendações da CVR para uma reconciliação nacional, assumida pelo Estado e pela sociedade peruana.

A Comissão trabalhou para dar rostos às vítimas e abrir o caminho para que a justiça fosse feita a todos os afetados pelos anos de conflitos armado³ e, segundo Ipince (2009), as mulheres estão entre as mais atingidas pelo conflito, de formas diretas ou indiretamente e sob várias formas de violência. Por isso concentramos nosso olhar para essa parcela da população, visto que ela obteve destaque pela própria CVR. De maneira geral, ela centrou o seu trabalho nos seguintes casos: desaparecimento forçado de pessoas; homicídios e execuções extrajudiciais; massacres; sequestros; torturas; ataques terroristas; violência contra a mulher; violações de direitos coletivos; prisões e condenações em violação do devido processo legal e por fim, deslocamento interno devido à violência (BALANÇO CVR, 2003).

O colapso do regime Fujimori, desencadeado pela exposição de seu caráter corrupto, levou à formação de um governo de transição chefiado pelo recém-nomeado presidente do Congresso da República, Valentín Paniagua, que enfrentou os desafios mais urgentes do início da transição e canalizou a vontade popular por meios institucionais e pacíficos. Assim, em 04 de junho de 2001, o governo de transição de Paniagua, por intermédio do Decreto Supremo 065/2001-PCM, criou a CVR, mesmo sob ataques verbais incessantes de alguns grupos políticos, setores empresariais e membros das Forças Armadas, os quais durante todo o período de trabalho se dedicaram a desacreditar a CVR, sobretudo o Relatório Final que iria constituir uma importante ferramenta histórica do país (FÁVARI, 2018). O trabalho, que durou mais de dois anos, foi acompanhado por organizações em prol dos direitos humanos, pessoas afetadas pelo conflito e outros setores da sociedade civil.

Um dos primeiros atos do governo de transição, em dezembro de 2000, foi a formação do Grupo de Trabalho Interinstitucional para propor a criação de uma Comissão da Verdade com a participação dos Ministérios da Justiça, Interior, Defesa, Promoção da Mulher e Desenvolvimento Humano, a Defensoria do Povo, a Conferência Episcopal Peruana, o Conselho Nacional Evangélico do Peru e a Coordenadoria Nacional de Direitos Humanos (*Ministerio de Justicia del Perú*, 2000).

³ Segundo os dados da CRV, o conflito armado alcança a marca de mais de 69.280 vítimas fatais em 20 anos. Esse número supera as vítimas das guerras civis e externas, em seus 182 anos de independência. CRV, 2003, p. 315.

Reconhecemos que a Comissão da Verdade fez um grande esforço para obter conhecimento o mais exato e detalhado possível do processo de violência, na tentativa de alcançar maior precisão em suas investigações. Acreditamos que a presença da Comissão em lugares historicamente esquecidos constituiu um ato de justiça e reconhecimento, ou pelo menos uma tentativa de fazê-los.

A CVR e seus investigadores designados cobriram praticamente todo o território nacional afetado pela violência e para colher testemunhos, visitou 129 províncias, 509 distritos do país, destacando as localidades mais esquecidas e negligenciadas. (BALANÇO CVR, 2003).

A coleta de depoimentos e os estudos especiais apenas confirmaram o que já era nítido, que a violência se distribuiu no território peruano de forma desigual e se acirrou em determinadas áreas, as quais durante muito tempo sofreram atrasos e postergações, carregando o maior peso do subdesenvolvimento do país. As áreas que mostraram maiores incidência de violência foram as primeiras registradas⁴: Huanta, Huamanga, La Mar, em Ayacucho, Junín, ocupadas pela nação Ashaninka, na Selva Central, Huánuco, Tingo María, Aucayacu, Tocache e Uchiza, em Huallaga. Todas as áreas historicamente desassistidas pelo Estado.

As propostas de reparação e reformas elaboradas foram:

1. Audiências públicas;
2. Coleta de depoimentos e banco de dados;
3. Análise de crimes e violações de direitos humanos;
4. Exumações;
5. Iniciativa sobre pessoas desaparecidas;
6. Processo nacional de violência;
7. Histórias regionais;
8. Estudos aprofundados;
9. Propostas de política de reparações;
10. Proposta de reformas institucionais;
11. Perspectiva e experiência de reconciliação;
12. Projeto fotográfico.

Essas 12 propostas tiveram como objetivos: determinar uma linha cronológica e analisar o processo político nacional em relação à guerra interna, entrevistar os atores

⁴ Ver gráfico em anexo.

centrais do processo, criar uma articulação com estudos regionais e, por fim, auxiliar na reconstrução da memória histórica do país, referente aos 20 anos em questão. Além de apurar a verdade sobre o número de vítimas e os crimes cometidos (ou o mais próximo que se pode chegar), uma das preocupações da CVR foi tornar compreensível o processo vivido, tanto para a formalização da documentação quanto para esclarecimento ao próprio povo peruano. “E isso começa por reconstruir a história” (CVR, 2003), quer dizer, as investigações se concentraram no comportamento dos atores políticos durante o conflito e como ele se desenrolou durante esses anos. Dessas 12 propostas, focamos nosso olhar para duas delas.

A primeira trata sobre as audiências públicas. Foram entrevistados líderes de partidos e forças do governo que tiveram influência nacional, coletando documentação e estudos anteriores. Da mesma forma, entrevistou-se ex-representantes das instituições militares do estado, encarregados do enfrentamento ao conflito. A organização das informações recolhidas permitiram à Comissão confirmar a prática sistemática ou generalizada de violações dos direitos humanos no Peru, por parte de grupos armados mas também por parte de agentes estatais, e confirmou também se houve uma estratégia política destinada a cometer aqueles crimes. Estes esclarecimentos são importantes, pois a partir deles foram atribuídas as respectivas responsabilidades, fazendo com que chegasse às autoridades competentes os materiais recolhidos, encarregados de aplicar as leis e a justiça, como foi o caso do julgamento de Alberto Fujimori pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em 2009⁵. Tais esclarecimentos também foram importantes, pois conseguiram definir e orientar algumas propostas políticas de reforma institucional, necessárias à consolidação de uma sociedade democrática e pacífica.

A segunda proposta a qual nos detemos foi sobre o Programa de Reparações Integrais, que situa-se num cenário de reparação futura; sendo impossível restabelecer um estado da situação anterior à violência, o que a CVR tentou foi contribuir para melhorar a qualidade de vida das vítimas da violência. As reparações são diferentes das políticas de desenvolvimento, embora ambos tenham conexões importantes. O programa de

⁵ Alberto Fujimori foi condenado em 2009 a 25 anos de prisão pelos crimes de lesa humanidade e como autor indireto pelos massacres de Barrios Altos (1991) e La Cantuta (1992) cometidos pelo Grupo Colina, o destacamento do Exército que cometia execuções extrajudiciais que faziam parecer como operações de luta antissubversiva. No entanto, em dezembro de 2017, o então presidente do Peru, Pedro Pablo Kuczynski, concedeu um indulto humanitário a Fujimori.
In: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/25/internacional/1514162677_335441.html#?rel=mas

reparações respondeu a uma única lógica e objetivo, que foi: compensar as vítimas da violência política, ou seja, não pretendeu e nem tinha como resolver os problemas mais estruturais da pobreza, injustiça e exclusão. Não devemos esquecer os limites jurídicos que foram impostos à CVR no momento de sua criação. Em sua dimensão mais interna, conforme o entendimento da própria CVR, ela inclui os seguintes componentes:

- Reparções materiais: que podem assumir a forma de compensação ou indenização (pagamentos em dinheiro), títulos negociáveis ou pacotes de serviços (saúde, habitação, educação), etc.;
- Reparções simbólicas: que podem incluir desculpas oficiais e pedidos de perdão, sepulturas para as vítimas, mudança de nome para locais públicos, monumentos, datas comemorativas, homenagens, espaços dedicados à memória das vítimas;
- Reparções individuais: destinadas a reparar as vítimas (ou seus familiares) que sofreram a violação de seus direitos humanos;
- Reparções coletivas: destinadas a reparar comunidades ou localidades afetadas pela violência em massa, concedendo benefícios de natureza pública ou comum;
- Avaliação de sequelas;
- Desenvolvimento de políticas de Estado.

Para criar e organizar estas propostas, CVR promoveu diversas oficinas e encontros com a população em diversos locais do país, onde foram coletadas percepções e expectativas sobre o futuro do país, sendo que essas propostas foram pautadas desde o início com a ideia de que “a explicação do passado tem vocação para construir o futuro e, esse futuro para nós deve ser marcado por uma reconciliação genuína, que não deve ser confundida com impunidade” (BALANÇO CVR, 2003). No entanto, neste processo também foram encontradas pequenos exemplos de reconciliação promovidas pelas pessoas mais simples, porém não menos sensíveis à mensagem da Comissão, pois elas manifestaram uma forma de compreender os efeitos do conflito interno na perspectiva de um futuro diferente que não repita a situação do passado.

O intuito da Comissão foi dar dignidade das vítimas, devolver-lhes a voz, para que todo o país ouvisse e que lhes correspondesse por direito, além de reivindicar seu caráter de cidadãos. Destacamos aqui a importância das audiências públicas, pois elas ajudaram a desvendar as duras verdades e memórias até então ocultas, as quais constituíram o primeiro e necessário passo de uma árdua e extensa tarefa. Entendemos que a voz das vítimas não foi confrontada apenas com a história oficial herdada do regime autoritário

de Alberto Fujimori, mas com as enormes diferenças sobre os relatos. Além das audiências públicas destinadas a escutar a versão das vítimas, realizaram-se audiências temáticas dedicadas ao exame de alguns aspectos críticos do processo.

A partir disso, nossa intensão foi pensar em uma perspectiva mais ampla da situação do Peru, um país que passou por 20 longos anos de violência e horrores de um conflito armado e suas propostas para o futuro, na tentativa de reconstruir uma nova história a ser contada. Entendemos que as mulheres foram as maiores responsáveis por essa tentativa de reconstrução por trazer à tona uma história cheia de horrores, para que ela não fosse esquecida e, a partir dela contar uma nova história, baseadas em princípios como justiça, verdade e reparação. Além disso, a violência contra a mulher e os impactos causados nelas são ideias reforçadas pela própria CVR em seu Relatório Final, onde há duas discussões sobre gênero: o primeiro trata sobre o acontecido com mulheres nas diferentes violações de direitos humanos ocorridas durante o conflito armado interno, salientando impacto diferenciado que a violência teve sobre as mulheres e homens; o segundo trata do fenômeno da violência sexual exercida contra a mulher e suas diversas manifestações, tais como estupros, uniões forçadas, gravidez e abortos forçados, esterilizações compulsórias em algumas comunidades, servidão sexual, entre outros tipos de violações (MACHADO, 2007). Destacamos que esse enfoque exclusivo era muito incomum nos países latino-americanos de uma maneira geral, no início do século XXI, e foi devido à essa peculiaridade que nos propusemos a dedicar nossa atenção ao assunto, o qual veremos com maiores detalhes adiante.

2.1 A importância da Justiça de Transição.

Em nosso trabalho, é necessário entendermos o que é a Justiça de Transição, pois é a partir dessa premissa que a maioria das Comissões da Verdade foram criadas e articuladas. O termo justiça de transição se refere aos processos de transformação política e jurídica acontecidos durante períodos de mudança política para governos democráticos depois de regimes repressivos e incluem respostas legais e institucionais para enfrentar as transgressões ocorridas nestes regimes. Na América Latina, as sociedades que enfrentaram os desafios das graves violações dos direitos humanos praticadas num contexto de conflito armado civil e ditaduras militares, conseqüentemente precisaram pensar sobre o funcionamento e implementação de um método que funcionasse de forma efetiva, que investigaria, julgaria e puniria os crimes ocorridos, que conseguissem lidar

com os obstáculos que surgiram durante os processos da justiça de transição (ASSUMPÇÃO, 2019). Os países que passaram por graves situações de violência generalizada ou sistemática precisaram encontrar estratégias jurídicas capazes de superar os obstáculos deixados por vários instrumentos que permitiram as impunidades. Em Serra Leoa, por exemplo, após um longo processo de negociações, foi estabelecido um Tribunal Especial em 2009, com o apoio da Organização das Nações Unidas, para julgar os autores das maiores atrocidades do conflito⁶; um processo similar ocorreu no Camboja em 2006, referente ao período do regime do Khmer Vermelho (1975-1979).

Em nosso continente, foram realizadas investigações judiciais efetivas sobre crimes cometidos por regimes autoritários na Argentina, Chile, Guatemala e México, apesar do obstáculo constituído pelas leis de impunidade ou pelo tempo. No caso do Peru, a luta contra a impunidade foi levada ao Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos em várias ocasiões, resultando em sentenças que constituíram uma ferramenta jurídica útil. Foi o que aconteceu, em particular, com o julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso do massacre de Barrios Altos, onde um grupo paramilitar vinculado ao governo de Fujimori, o Colina, foi responsável por massacres em um condomínio residencial, em 03 de novembro de 1991 (CIDH, 2009).

Seis indivíduos armados, em automóveis, com sirenes, invadiram o imóvel e atiraram, matando quinze pessoas e ferindo outras quatro. Os membros deste grupo, chamado de Grupo Colina, compunham o exército peruano e atuavam como uma espécie “esquadrão da morte”, que se ocupavam de eliminar opositores do governo.⁷

Nesses casos, geralmente se recorria às leis de anistia, com as quais se pretendia proteger os acusados desse crime. Diante disso, as autoridades judiciais iniciaram, em abril de 1995, uma investigação que buscava denunciar os responsáveis pelo ocorrido. Entretanto, as inúmeras violações aos direitos humanos normalmente encontravam-se obstruídas no contexto ditatorial das sociedades latino-americanas, pelas amplas leis de proteção das quais se utilizavam. O Congresso peruano, por exemplo, sancionou a Lei n° 26.479/01, que também exonerava a responsabilidade dos militares, policiais e civis de crimes que haveriam cometido de 1980 a 1995 (CVR, 2003).

⁶ Serra Leoa viveu imersa à inúmeros conflitos armados desde sua independência, em 1961, mas em 1991 iniciou-se uma guerra civil, que acabou em 2002, com milhões de mortos e deslocamentos forçados à países vizinhos. Ver mais em: <http://www.sc-sl.org/HOME/tabid/53/Default.aspx>, acesso em agosto de 2022.

⁷ Núcleo Interamericano de Direitos Humanos da Faculdade nacional de direito da UFRJ. In: <https://nidh.com.br/barrios-altos-vs-peru-2001-as-origens-do-controle-de-convencionalidade/>, publicado em 22/02/2018. Acesso em agosto 2022.

Alguns países tiveram certo sucesso ao responsabilizar criminalmente os principais atores envolvidos, como foi o caso do Peru ao julgar e condenar em 2009 Alberto Fujimori pelos crimes cometidos através das suas ordens às Forças Armadas ou pela omissão em conter as graves violações. Já no Brasil, os órgãos judiciais lidaram com as ditaduras através de concessões de anistias às Forças Armadas e poucos julgamentos. Mesmo assim, ainda há enormes resistências e negação a qualquer tipo de responsabilização pessoal ou coletiva. Assim, algumas conquistas foram consideradas mais consistentes e outras frágeis (OSMO, 2016).

A jurista argentina Ruti Teitel (2003) estabelece uma interessante discussão. Para ela, a justiça de transição estaria dividida em três fases: a primeira, iniciada depois do fim da Segunda Guerra Mundial (1945), representada nos Julgamentos de Nuremberg e concentrou seu foco na responsabilização dos líderes nazistas, utilizando-se do direito penal internacional pela primeira vez. Durante esta fase, a justiça de transição estaria associada com a cooperação interestatal, os julgamentos por crimes de guerra e as sanções para a Alemanha do pós-guerra. A segunda fase se iniciou em meados de 1980 quando o conceito de “transição” surgiu no contexto do fim dos regimes ditatoriais e autoritários da América Latina, momento no qual as organizações de direitos humanos passaram a concentrar seus esforços para que as transições políticas pudessem estabelecer governos democráticos. As medidas de transições nessa fase ultrapassam a justiça disciplinar, pois enfatizaram as formas em que uma sociedade podia se recuperar das violações sistemáticas de direitos humanos e incorporar valores como a paz e a reconciliação. Dentre estas medidas estão as comissões da verdade, os processos judiciais, a transformação e/ou dissolução dos aparelhos de segurança estatais que atuaram de maneira abusivas, bem como a reabilitação e compensação pelos danos causados às vítimas, entendidas como reparações. Já a terceira fase da justiça de transição teria começado com o novo milênio, caracterizada pela expansão do direito internacional humanitário e o direito internacional dos direitos humanos (TEITEL, 2003). Dessa forma, a justiça de transição deixa de ser um fenômeno extraordinário, associado a períodos de pós-conflito para realizar funções mais concretas atualmente, como é o caso da Corte Penal Internacional, um tribunal permanente para julgar crimes de guerra.

Segundo Mezarobba (2009), justiça de transição diz respeito à área de pesquisa voltada para a maneira como as sociedades lidam com o legado de violações de direitos humanos, atrocidades em massa ou outras formas de trauma sociais severos, como o exemplo do genocídio. Ela pretende ajudar na construção de um futuro democrático e

pacífico. Para a autora, o conceito é entendido como um a estrutura para se confrontar abusos do passado e um componente de maior transformação política. Esse processo envolve uma combinação de estratégias judiciais e não-judiciais, complementares, tais como

processar criminosos; estabelecer comissões de verdade e outras formas de investigação a respeito do passado; esforços de reconciliação em sociedades fraturadas; desenvolvimento de programas de reparação para aqueles que foram mais afetados pela violência ou abusos; iniciativas de memória e lembrança em tomo das vítimas; e a reforma de um amplo espectro de instituições públicas abusivas, como os serviços de segurança, policial ou militar, em um a tentativa de se evitar novas violações no futuro (MEZAROBBA, 2009, p. 111).

A autora observa que a justiça de transição se baseia na Legislação Internacional, que orienta os países em transição a encarar certas obrigações legais. Elas incluem a interrupção dos abusos de direitos humanos, a devida investigação de crimes do passado, a identificação e o reconhecimento público dos responsáveis por tais violações, a imposição de sanções aos responsáveis, o pagamento de reparações às vítimas, a prevenção de abusos futuros, a promoção e preservação da paz e a busca pela reconciliação individual e nacional. Para Mezarobba (2009), num sentido mais amplo a justiça de transição também inclui outras formas de justiça, tais como “programas de reparação e mecanismos de busca da verdade” (p. 112). Identificamos que estas proposições vão de encontro aos conceitos que nortearam o trabalho da CVR e as medidas utilizadas para executá-las na prática.

Quando a justiça de transição utiliza o mecanismo de comissão da verdade, a violação de direitos humanos deixa de ser considerada um objeto de reeducação do criminoso e passa a conceder ao autor do crime capacidade de ação e negociação diretamente com a(s) vítima(s) ao invés de um representante da lei. Quando o “pacto de silêncio” e impunidade após período pós-conflito é quebrado, as comissões de verdade tornam-se úteis, um elo entre o passado das sociedades divididas para um futuro democrático e justo. Esclarecendo a verdade, dentro das possibilidades que as comissões possuem, previne-se que a violência ocorrida se repita. Esse processo ganha credibilidade quando se escutam as vítimas mediante processo formal e se reconhece que atrocidades aconteceram; em alguns casos, as comissões de verdade podem significar o início de processos penais contra os acusados de crimes (MACHADO, 2007).

Especificamente sobre o caso peruano, Guillerot (2021) mostra que, após o período de intensa violência entre vários atores políticos, o país implementou amplos processos de justiça de transição, incluindo elementos de verdade, justiça criminal, reparações e reformas institucionais destinadas a garantir a não reincidência. Assim, a CVR identificou as condições que facilitaram o conflito, as quais ajudaram a explicar seu impacto diferenciado nas vítimas e nas comunidades afetadas. A CVR revelou divisões socioeconômicas, geográficas e educacionais significativas e duradouras na sociedade peruana que causaram a violência política e foram reforçadas por ela. Ela expôs um quadro de vítimas como excluídas social e economicamente e colocou a violência política no contexto de quase duzentos anos de dominação, marginalização e opressão de membros das populações andina e nativa, a parcela rural camponesa e de origem indígena que sempre foi relegada pelo Estado (GUILLEROT, 2021). Entre essas vítimas, destacamos as mulheres, justamente porque a própria CVR propôs um olhar especial sobre essa parcela da população. Para reparar essas todas essas violações de direitos humanos e fraturas sociais, a CVR recomendou verdade, justiça, reparações e garantias de não reincidência.

Guillerot (2021) identifica que foram desenvolvidas políticas que contribuíram para prevenir a recorrência de violência e abusos políticos generalizados, o que não teria sido possível sem a existência da CVR, pois ela penetrou em um estrato mais profundo da população e da classe política. Ele também mostra que a justiça de transição teve um impacto positivo no controle interno e externo das instituições da sociedade. No entanto, para o autor, a transição democrática no Peru nunca tentou realmente criar uma sociedade pluralista baseada em um novo pacto social, que incluísse todos os peruanos nos benefícios e obrigações da cidadania. Na ausência de transformações institucionais e culturais mais amplas, os avanços ligados à justiça transicional dependem, em última instância, de ações de boa vontade de funcionários do governo e da defesa persistente de grupos de vítimas e organizações de direitos humanos, uma vez que o processo de mudança na sociedade peruana permanece inacabado (GUILLEROT, 2021). Coincidimos com as afirmações do autor, principalmente se levarmos em conta que até hoje os responsáveis pelos crimes durante o conflito não foram devidamente julgados e condenados (principalmente as Forças Armadas peruanas); as instituições não mudaram significativamente, a ponto de causar impactos sociais relevantes, além de que muitas vítimas do conflito lutam até hoje por justiça e reparações.

A partir do entendimento sobre o que significa a Justiça de Transição, conseguimos entender como e em que são baseadas a criação e atuação das comissões da verdade pelo mundo afora, desde a década de 1970 até agora. Percebemos que, apesar das suas especificidades, devido aos diferentes períodos históricos, localizações geográficas e situações políticas, elas são criadas a partir de uma ideia em comum, que é ajudar no trabalho da justiça e das reparações às vítimas, além das políticas em torno das memórias traumáticas, para que elas não sejam esquecidas, apesar de dolorosas. É sob esse viés que entendemos o trabalho da Comissão da Verdade e Reconciliação peruana.

2.1.1 Justiça de Transição em uma perspectiva de gênero

Para corroborar com nossas ideias sobre violência de gênero em situação de conflitos armados, trazemos aqui o conceito de Justiça de Gênero proposto pelo ICTJ, o *International Center for Transitional Justice*⁸. Seguindo essa linha, existe a identificação de que as violações dos direitos humanos podem ter consequências únicas para as mulheres e /ou outras pessoas visadas por causa de seu gênero ou identidade sexual, como é apresentado nas comissões da verdade de diversos países, como Brasil, Guatemala e no próprio Peru. Sendo assim, comissões devem atuar como instrumentos para as vítimas readquirirem e manter seus direitos à justiça, verdade e reparação e afirmar sua dignidade, uma vez que estes estavam suspensos devido ao conflito ou ao governo autoritários, fornecendo acompanhamento, apoio e respostas mais direcionadas. Devem fornecer apoio às vítimas na busca de reconhecimento e responsabilização por violações sexuais e de gênero cometidas em situações de abusos massivos e sistemáticos.

Conforme o ICJT, em períodos de conflito ou autoritarismo, as mulheres muitas vezes se tornam alvos de violações de direitos humanos por causa de seu gênero e da marginalização que sofrem em muitas sociedades. Eles podem sofrer violência física, sexual e outras violações que afetam-nas de maneira singular, como desaparecimento de seus entes queridos, deslocamento forçados e discriminação socioeconômica. Por exemplo, as mulheres cujos maridos são desaparecidos à força em conflitos podem sofrer traumas psicológicos prolongados, barreiras legais injustas e outras formas de discriminação devido à sua condição ambígua de não serem casadas nem oficialmente viúvas. Elas enfrentam um risco maior de exploração devido à pobreza agravada pela

⁸ Centro Internacional para Justiça de Transição, livre tradução nossa. In: <https://www.ictj.org/gender-justice>, acesso em agosto de 2022.

perda de um provedor principal, por suas famílias e outras redes sociais próximas. Para agravar esses danos, a capacidade das mulheres de buscar recursos é muitas vezes limitada, devido às desigualdades estruturais. Os próprios mecanismos de justiça de transição podem não dar conta das necessidades particulares das mulheres se forem mal planejados, e as respostas podem refletir os desequilíbrios de poder de gênero na sociedade em geral. Na maioria das sociedades, essas desigualdades são visíveis e muitas vezes aceitas e apoiadas pelo Estado, religião ou pertença étnica. Essas condições acabam se intensificando nos conflitos, principalmente nas parcelas da população que são culturalmente renegadas pela própria sociedade. Esse é o caso das comunidades LGTBTQI, por exemplo, que sofrem perseguições e são excluídas, independentes da localidade ou contexto social que se encontrem.

Embora as mulheres estejam frequentemente entre as mais marginalizadas da sociedade, exigindo atenção específica e respostas específicas de justiça transicional, a justiça de gênero não se preocupa apenas com as mulheres. Todas as experiências das vítimas precisam ser avaliadas quanto às implicações de gênero. Uma abordagem sensível ao gênero para a justiça transicional examina e aborda toda a gama de experiências, incluindo vítimas do sexo masculino em contextos especiais, bem como vítimas LGTBTQI. (ICJT, Justiça de Gênero, 2022)

Sobre essa parcela da população, nas pesquisas que fizemos até o momento sobre a CVR, não há nenhuma menção nas colocações do Relatório Final. Sobre as mulheres há uma parte exclusiva para discutir sobre a violência sexual sofrida por elas durante o conflito, assim como casamentos, gravidez, abortos e esterilizações forçadas realizados, infringidos pelos seus perpetradores, os grupos guerrilheiros Sendero Luminoso e MRTA e as Forças Armadas e Polícias locais.

As respostas da justiça de transição para a violações baseadas em gênero durante conflitos e regimes autoritários são essenciais para garantir justiça às vítimas, combater a marginalização das mulheres e prevenir futuras violações contra elas e outros grupos visados por seu gênero. É importante garantir que as medidas de justiça de transição abordem significativamente as causas e consequências de todos os abusos contra as mulheres. Também assinalamos que a CVR dedica outro capítulo⁹ em função das mulheres, focando nas sequelas psicossociais que o conflito causou às vítimas, principalmente em relação a elas.

⁹ Tomo VIII, Tercera Parte: *LAS SECUELAS DE LA VIOLÊNCIA. Capítulo 1: Las secuelas psicossociales.*

Houve um relativo progresso em termos de reconhecimento público da desigualdade de gênero, discriminação de gênero e violações de direitos humanos com base no gênero nas últimas décadas, mas esses reconhecimentos não trazem consigo a implementação de ações efetivas para diminuir essas discriminações. Parte desse fracasso vem da falta de conhecimento técnico sobre como implementar medidas que encorajem a participação ativa das mulheres e investiguem adequadamente a natureza de gênero das violações dos direitos humanos.

Esta deficiência é agravada quando as mulheres também são excluídas do processo de tomada de decisão. As mulheres devem desempenhar um papel central na concepção e implementação de medidas de justiça transicional para que a política responda adequadamente às suas necessidades. Isso é especialmente verdadeiro ao tentar implementar políticas em meio à violência sexual e de gênero em andamento, onde a vontade e a capacidade das autoridades de investigar são insuficientes (ICJT, Justiça de Gênero, 2022).

Dessa forma, destacamos estas determinações como uma das principais premissas da Justiça de Transição, de como as comissões da verdade devem ser levadas em conta ao iniciar o trabalho sobre violência de gênero. Elas também devem organizar-se de forma a garantir todos os esforços que promovam justiça significativa para violações sexuais e baseadas em gênero, que identifiquem as implicações de gênero das violações de direitos humanos de forma mais ampla e que criem espaços seguros e acessíveis para as vítimas mais vulneráveis e marginalizadas. Além disso, ressaltamos a importância do trabalho do Centro Internacional para Justiça de Transição, que estabelece esse conceito de Justiça de Gênero¹⁰. Em nosso entendimento, esse conceito pode e deve ser melhor explorado por historiadores, cientistas sociais e todos aqueles trabalham com as transformações da sociedade. Sentimos a necessidade de aumentar os estudos sobre o assunto por meio de pesquisas inovadoras sobre vários elementos, tais como o impacto do desaparecimento forçado de mulheres ou violência sexual contra homens e meninos, os quais recebem pouca atenção prévia, por ser um assunto considerados tabu ou por não ser do interesse social reconhecer suas próprias falhas, ainda mais em sociedades fragmentadas em vários seguimentos (éticos, políticos, religiosos). A Justiça de Gênero também trabalha em estreita colaboração com as vítimas e grupos da sociedade civil para esse fim.

¹⁰ Neste trabalho não aprofundaremos a análise desse conceito. Para maiores informações, ver mais em: Política de Justiça de Gênero - 2014 Fundação Luterana de Diaconia. Disponível em <https://fld.com.br/wp-content/uploads/2019/06/Pol%C3%81tica-de-Justi%C3%A7a-de-Ge%C3%82nero.pdf>

2.2 Definições gerais sobre Comissões da Verdade: o que são e como atuam.

A partir do que foi exposto acima, podemos entender as Comissões da Verdade como um dos diversos mecanismos institucionais da justiça de transição e têm como função oferecer um relato de representação do passado a fim de evitar o esquecimento e a repetição dos cenários de violência que afetaram a determinadas sociedades.

Segundo Priscilla B. Hayner (2011), fundadora do Centro Internacional para a Justiça de Transição (ICTJ), as características fundamentais das comissões da verdade são: foco na investigação de eventos passados num período de tempo distinto, seu relacionamento direto com a população afetada a fim de coletar informação sobre suas experiências, seu funcionamento temporário, a elaboração de um Relatório Final como conclusão das suas investigações e, finalmente, o motivo de obterem autorização oficial do Estado. A autora considera como comissão da verdade o grupo de trabalho com ênfase no passado recente, oficialmente habilitado pelo Estado e criado para investigar um padrão de abusos ocorridos durante um determinado período de tempo em vez do evento como um todo; é instituído como um órgão temporário e tem a intenção de concluir as atividades através de um relatório público.

Para ela

a intenção das comissões da verdade é parte do que as define: de abordar o passado, a fim de mudar as políticas, práticas e até mesmo relacionamentos no futuro, e para fazê-lo de uma forma que respeite e honre aqueles que foram afetados pelos abusos. Isso pode ser capturado na seguinte definição ligeiramente revisada: A comissão de verdade (1) está focada no passado dos eventos, em vez dos em curso, (2) investiga um padrão de acontecimentos que tiveram lugar durante um período de tempo, (3) envolve-se diretamente e amplamente com a população afetada, coletando informações sobre as suas experiências; (4) é um órgão temporário, com o objetivo de elaborar um relatório final, e (5) é oficialmente autorizada ou habilitada pelo Estado sob revisão (HAYNER, 2011, p. 11-12).

A primeira Comissão da Verdade se originou em Uganda¹¹ em 1974, para apurar os acontecimentos ocorridos durante o regime autoritário de Idi Amin Dada (1971- 1979). Depois desta, foram criadas outras dezenas de comissões em todos os continentes. Obviamente, é preciso levar em conta que cada uma delas examina um determinado contexto histórico, localização e situações políticas diferentes e, embora não seguissem o mesmo formato, todas tem como objetivo investigar períodos de extensas violações de

¹¹ *Commission of Inquiry into the Disappearance of People in Uganda*, 1974. Houve uma segunda Comissão denominada: *Commission of Inquiry into Human Rights Violations* 1986. Ver mais em: <http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/uganda/index.htm>, acesso em agosto 2022.

direitos humanos, identificar os atores políticos envolvidos, expor a verdade para as vítimas e propor formas de reparação para uma conciliação nacional depois de um período de conflito. A primeira Comissão da Verdade sul-americana aconteceu na Bolívia em outubro de 1982, após 18 anos de ditadura militar (1964-1982), criada com 08 membros oficiais. Ela coletou testemunhos sobre 155 casos de desaparecimentos ocorridos entre 1967 e 1982 e conseguiu localizar alguns restos mortais, mas nenhuma das investigações teve conclusão e por não ter apoio político ou financeiro, ela foi finalizada após 03 anos sem apresentar um relatório final (HAYNER, 2002). Na Argentina, ela foi criada em 1983 e foi chamada de “Comissão Nacional sobre os Desaparecidos (CONADEP). Depois desta, numerosas comissões da verdade têm se estabelecido usando diferentes nomes e com mandatos de investigação diversos de acordo com a realidade política e as necessidades de cada país. É importante mencionar que as Comissões da Verdade não têm uma função jurisdicional, por isso, não podem exigir que as pessoas se apresentem para testemunhar, condenar a prisão ou exigir a execução das suas recomendações. Ao não ter esta função, as Comissões da Verdade não estão limitadas pelas etapas e mecanismos jurídicos envolvidos num processo judicial (CONTREIRAS, 2018).

Sanglard (2017) defende que as comissões da verdade são provocadoras do debate público e são responsáveis por retornar com a temática dos grandes traumas na mídia e, conseqüentemente, nos setores públicos em geral.

Comissões da verdade estão focadas no passado dos eventos, em vez dos em curso; auxiliam na (re)construção de memórias de grandes traumas de determinada região; investigam um padrão de acontecimentos relativos a atos de violência ou repressão que tiveram lugar durante um período de tempo; envolvem-se diretamente e amplamente com a população afetada, coletando informações sobre as suas experiências; são órgãos temporários, com o objetivo de elaborar um relatório final; são oficialmente autorizadas ou habilitadas pelo Estado; diferem-se dos órgãos governamentais de direitos humanos e dos órgãos de investigação do Judiciário; visam afetar a compreensão social a partir de ações que incentivem o debate público e estimulem a repercussão midiática e cultural (SANGLARD, 2017, p.77).

Assumpção (2019) refere-se às relações de poder existentes previamente entre os grupos violadores de poder, no caso peruano os grupos guerrilheiros e as Forças Armadas, que irão influenciar diretamente no processo de reconstrução, uma vez que a cultura política local e as forças e/ou fraquezas das instituições “começam a ser desenhadas e influenciam amplamente as possibilidades de conciliação entre ordem, estabilidade e justiça no processo de justiça de transição” (p. 41). No caso peruano, desde o início do conflito armado interno até a criação da Comissão da Verdade, se passam 20 anos de uma

“guerra suja” e sangrenta, mas que apenas exacerbam as diferenças sociais que já existiam há muito tempo, como o racismo estrutural contra os indígenas, o preconceito e o descaso com os camponeses das áreas rurais mais pobres, além da violência contra a mulher que é muito latente em sociedades patriarcais, como é o caso da peruana e muitas outras (CVR, 2003). Percebe-se como essas diferenças foram marcantes ao longo do conflito e se tornaram algo a ser levado em conta pela Comissão, que produziu tópicos especialmente sobre esse impacto diferenciado da violência.

Alguns autores discutem sobre as dificuldades das sociedades latino-americanas em realizar um método de justiça que funcione efetivamente, que investigue, julgue e puna os crimes contra a humanidade, como é o caso dos conflitos armados civis e das ditaduras militares, que muitas vezes opta por uma ação “pacífica, mas injusta”, que é a concessão de anistias aos envolvidos nos referidos crimes, como aconteceu em quase todos os países latino-americanos. Osmo (2016) trata sobre algumas conquistas obtidas no que se refere à responsabilização criminal das pessoas envolvidas nessas violações em alguns países, sendo umas consistentes e outra frágeis. Contudo, levando em conta o caso do Brasil, ela ressalta que ainda há muita resistência em responsabilizar as pessoas envolvidas, mesmo passado 26 anos desde o fim da ditadura militar e a criação da Comissão Nacional da Verdade (2011-2014).

Segundo Assumpção (2019 apud Rotberg, 2000) comissões da verdade são instituições que visam responder às seguintes perguntas: o que aconteceu às pessoas amadas (maridos, namorados, pais, mães, filhos, filhas, avôs, avós, companheiros e companheiras de militância, amigos e amigas)? Aconteceu pelas mãos de quem? Por ordens de quem? Em benefício do que e de quem? Dentro de quais estruturas repressivas estatais e sociais? Quem é o responsável? Quando? Onde? Como? Por quê? Ele propõe que o conhecimento dos eventos e confrontar os perpetradores com eles provê algum tipo de fechamento das histórias e acerto de contas para as vítimas e seus familiares e põe em debate público às responsabilidades individuais, estatais e coletivas pelas violações, portanto as comissões da verdade incluem processos de “encontrar, contar e publicizar a verdade” (ASSUMPCÃO, 2019, p. 44), colocando como foco central de seu trabalho ouvir as vítimas. Dessa forma, o cerne de uma comissão da verdade é a voz e a perspectiva das vítimas sobre as violações que sofreram.

2.3 Comissões da Verdade construídas a partir de conflitos armados.

As comissões da verdade têm suas atribuições definidas conforme as demandas que a sociedade exige e baseia seu trabalho conforme a análise do próprio conflito. Fica a cargo das comissões elucidar o tipo de história que vai ser contada através dela, quais os personagens terão destaque e quais não aparecerão em sua narrativa, conforme seu próprio entendimento dos acontecimentos. Assim, as comissões da verdade têm como função oferecer um relato de representação do passado para evitar a impunidade, o esquecimento e a repetição dos cenários de violência que afetaram determinadas sociedades, além de uma reconciliação nacional. Para isso, as comissões elaboram relatos sobre os períodos de violência, entendidas como construções sociais da memória das lutas e da repressão durante os conflitos armados.

A Colômbia, por exemplo, encontra-se em meio a um conflito armado desde a década de 60, apesar de muitas negociações, não se alcançou uma paz definitiva. Os principais atores envolvidos além das forças do Estado são as *Fuerzas Armadas Revolucionarias de Colombia* (FARC), o *Ejército de Libertación Nacional* e os grupos paramilitares, que originalmente faziam parte da autodefesa civil constituídas pelo exército. Todas as partes envolvidas no conflito vêm cometendo inúmeras violências desde o início do conflito. Mesmo após o início das negociações de paz, violações de direitos humanos continuam sendo praticadas, incluindo violência sexual e o recrutamento de crianças para serem combatentes (Anistia Internacional, 2016). A Comissão da Verdade da Colômbia foi criada em 2010, com o objetivo principal de honrar a memória daqueles que perderam a vida no episódio do “Palácio da Justiça”, em 1985. Em 6 de novembro de 1985, o grupo guerrilheiro M-19 (Movimento 19 de Abril, em referência a uma suposta fraude nas eleições presidenciais de 1970) invadiu o Palácio da Justiça, sede do Judiciário colombiano, o equivalente ao Supremo Tribunal Federal no Brasil, no centro da capital Bogotá. Os confrontos seguiram até o dia seguinte, quando a ofensiva das Forças Armadas entrou em confronto violento com o M-19 pelo controle do Palácio, o que resultou em 98 mortes, incluindo todos os 11 juizes da Suprema Corte e 11 pessoas desaparecidas (GAMARRA, 2018).

O desenvolvimento do trabalho da comissão colombiana foi um tanto árduo, pois ela não recebeu apoio logístico, material ou humano de nenhum órgão estatal. Assim, este Relatório é fruto do empenho direto e pessoal dos comissários, com recursos do próprio bolso e, no último ano e meio de seu trabalho, com a efetiva assessoria técnica e

metodológica do Centro Internacional para Justiça de Transição, com o apoio da Fundação Ford e da Comissão Europeia (GAMARRA, 2018). Em meio às dificuldades, a comissão colombiana elaborou um trabalho com mais de uma centena de encontros e entrevistas com pessoas direta ou indiretamente relacionadas aos casos, às vítimas ou aos atores políticos, apesar do tempo decorrido, as dificuldades em localizar pessoas, o medo de testemunhar, a dor ainda latente em muitos convocados ao evocar os acontecimentos do Palácio.

Da mesma forma, a Comissão desenhou e implementou uma estratégia de investigação que consiste em consultar fontes oficiais e privadas, atividade que permitiu a coleta e sistematização das informações contidas no processo penal, administrativo e disciplinar; as notícias, crônicas e artigos publicados nos diversos meios de comunicação social; os arquivos que repousam em alguns ministérios, o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, a Procuradoria Geral da Nação, a Presidência da República, a Câmara dos Deputados, bem como a farta bibliografia, pesquisa e artigos relacionados aos eventos, provenientes das mais diversas fontes. (*Comision de la Verdad Colômbia*, 2010, p. 24)

A comissão da verdade da Colômbia apresentou ao público, em junho de 2008, seu site como uma contribuição para a construção da memória histórica do país e como uma ferramenta de participação cidadã que permitiu a todos os envolvidos no conflito, direta e indiretamente, contatar a comissão ou fornecer informações sobre os eventos ocorrido entre os dias 06 e 07 de novembro de 1985. O site contém os pronunciamentos da Comissão, os vídeos de suas reuniões públicas, as principais notícias relacionadas aos eventos e, a partir do lançamento do Relatório Final¹², o texto completo e os respectivos anexos. Em 2016, governo e FARC negociaram novo acordo de paz, aprovado, chegou a ser referendado pela população, em 02/10 que votou em sua maioria pelo não, recusando o acordo de paz proposto.

Na Guatemala, o conflito durou de 1960 a 1996, sendo os principais atores as forças do Estado e a *Unidad Revolucionaria Nacional Guatemalteca* (URNG). Neste conflito, ambas as frentes de combate foram responsáveis por vários tipos de violência, no entanto, do total de vítimas do conflito apenas 1/3 eram mulheres. Contudo, quando se restringe à violência sexual, as mulheres totalizavam 99% das vítimas. Em outubro de 2015, o Tribunal de Apelação da Cidade de Guatemala decretou que a anistia de 1986 não pode

¹² *Informe Final de la Comisión de la Verdad sobre los hechos del Palacio de Justicia*, 2010, p. 23-32. Disponível em: https://dhnet.org.br/verdade/mundo/colombia/cv_09_colombia_informe_comision_hpj.pdf, acesso em agosto 2022.

ser aplicada aos crimes contra a humanidade e genocídio (Anistia Internacional, 2016). Neste caso, o estabelecimento da *Comisión de Esclarecimiento Histórico* da Guatemala (CEH) foi parte dos Acordos de Paz de 1996 entre a URNG e o Governo. Essa comissão entregou seu Relatório Final em 1999, no qual se apresentou a sua análise sobre o período de violência vivido por mais de 30 anos no país (GAMARRA, 2018).

Sobre tais comissões, a autora identificou que

A Comissão de Esclarecimento Histórico (CEH) registrou 42.275 vítimas, das quais 83% pertenciam a alguma das 22 etnias maias existentes na Guatemala. No caso peruano, a Comissão da Verdade e Reconciliação (CVR) registrou 69.280 vítimas, das quais 79% moravam em zonas rurais, 56% realizavam atividades agropecuárias e 75% tinham o quéchua ou outras línguas nativas como idioma materno (GAMARRA, 2018, p. 23-24).

Em contraste com a CVR, a CEH realizou um esforço especial ao dedicar um parágrafo exclusivo à forma em que violência perpetrada contra as mulheres maioritariamente indígenas as afetou para além de situações jurídicas. Tal esforço é de grande importância, mesmo que limitado a 01 capítulo, pois evita a “miopia conceitual” de reduzir o impacto do conflito armado sobre as mulheres indígenas à violência (GAMARRA, 2018). De acordo com a CEH, a grande parte da violência cometida contra as mulheres não entra em categorias legais e, como não existe uma priorização delas, fica invisibilizada a sua importância (BUENO, 2016). Entre as mulheres afetadas por violações de direitos humanos no Peru, as indígenas foram também as mais atingidas: “73% das mulheres vítimas tinham o quéchua como língua materna, 80% delas moravam em zonas rurais e tinham como ocupação principal o trabalho no campo, doméstico e o pequeno comércio.” (CVR, 2003, p. 49).

Ainda que não seja o objetivo deste trabalho investigar sobre comissões que atuaram sobre períodos de ditaduras militares, acreditamos que seja necessário elucidar algumas informações sobre o Brasil, visto que é o país de onde escrevemos, tornando interessante também fazer algumas comparações entre os tipos de comissões. Sobre a Comissão Nacional da Verdade do Brasil (2011-2014), o processo que culminou com a instalação de comissões da verdade advém de duas dimensões: a primeira diz respeito à pressão dos movimentos sociais e à luta de familiares de mortos e desaparecidos por políticas de memória, verdade e justiça. A segunda, remonta à sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Gomes Lund e outros vs. Brasil*, que tratou

mais especificamente da Guerrilha do Araguaia¹³. Segundo Sanglard; Oliveira (2018), possivelmente o Brasil tenha sido o país que teve o maior número de comissões da verdade estaduais, municipais e setoriais de forma independente e ao mesmo tempo concomitante com os trabalhos de uma comissão de âmbito nacional. Mais de 100 comissões funcionaram no país, sendo que algumas foram instaladas antes mesmo da CNV e outras concluíram os trabalhos posteriormente.

Além das comissões, que em geral são criadas por instituição pública ou de interesse público, por algum dos Três Poderes, seja por lei ou decreto, também se desenvolveram no Brasil os “comitês pela memória, verdade e justiça”. Enquanto os comitês foram formados de modo mais espontâneo, estimulados por pessoas e movimentos envolvidos com a defesa da memória, o combate à repressão e ao autoritarismo, as comissões eram mais formais e tinham o compromisso de produzir um relatório oficial e público com os resultados das investigações e recomendações para mitigar os danos já ocorridos e prevenir novas violações (SANGLARD; OLIVEIRA, 2018, p. 54).

No que diz respeito à Comissão peruana, é possível compreender de que maneira ela organizou sua narrativa através da escolha dos seus comissionados, pois a partir dela conseguimos entender como foi desenhada sua estrutura e quais atores terão maior ou menor visibilidade em seu trabalho ou quais não vão nem aparecer. Uma das primeiras e mais visíveis exclusões que podemos destacar é que não há representantes indígenas na comissão, mesmo sendo identificada como a população com o maior número de vítimas do conflito, conforme os dados da própria CVR.

La CVR há constatado que la tragedia que sufrieron las poblaciones del Perú rural, andino e selvático, quéchua y ashánika, campesino, pobre y poco educado, no fue sentida ni asumida como propia por el resto del país; ello delata a juicio de la CVR, el velado racismo y las actitudes de desprecio subsistentes en la sociedad peruana a casi dos siglos de nacida la República. (CVR, 2003, p. 316)

Sobre as questões relacionadas ao gênero, a CVR dedicou algumas sessões exclusivas para mostrar as diferenças nas violações sofridas entre homens e mulheres, além de dedicar uma sessão para relatar com maior ênfase as diversas formas de violência

¹³ Na segunda metade da década de 1960 e no início da seguinte, durante a ditadura civil-militar brasileira, militantes do Partido Comunista do Brasil (PCdoB) instalaram-se ao longo do rio Araguaia, na divisa dos estados do Pará, Maranhão e do atual Tocantins, à época Goiás, formando a “Guerrilha do Araguaia”. O grupo político objetivava armar um exército popular por meio da mobilização dos camponeses, com o fim de montar uma guerrilha rural na região e derrubar o regime militar vigente. Entre 1972 e 1974, militares das Forças Armadas do Brasil dizimaram a Guerrilha do Araguaia, promovendo tortura, desaparecimento forçado e execução extrajudicial de ao menos algumas dezenas de militantes e camponeses da região. In: <https://reubrasil.jor.br/julia-gomes-lund-e-outros-guerrilha-do-araguaia/>, acesso em agosto de 2022.

sexual que estas sofreram. Ressaltamos aqui mais uma vez que a mulher de origem indígena, campesina e de zonas rurais foi a mais atingida durante os 20 anos de conflito. No entanto, na CVR elas são representadas por apenas duas mulheres, a socióloga Sofía Macher Batanero e a advogada Beatriz Alva Hartz, ambas do distrito de Lima e praticamente sem nenhum contato com as mulheres das comunidades citadas. Inclusive, a própria Beatriz Hartz ocupou alguns cargos no governo de Fujimori (FÁVARI, 2018) Em outras palavras, apesar de sofrerem as múltiplas violências cometidas por diversos perpetradores, as mulheres estão representadas em menor número na Comissão, além de que as maiores vítimas não tiveram sequer representação.

Segundo Dantas (2022), as diversas experiências das mulheres nos processos formais e informais de consolidação ou negociação da paz também não são levadas em conta, uma vez que suas participações continuam a ser reduzidas ou ausentes. Para a autora, essa ausência é prejudicial pois as decisões tomadas nas mesas de negociação têm impacto negativo na sociedade, uma vez que a mulher acaba tendo uma participação marginalizada ou diminuída nesses processos e os seus interesses são negligenciados e deixados de lado. Ela também afirma que as contribuições das mulheres ao longo do desenvolvimento dos processos de paz são importantes para buscar promoções de igualdade de gênero, são motivos de maior inclusão e empoderamento feminino a participação e capacitação plena e igualitária das mulheres em todas as etapas do processo de paz, isto é crucial para uma prevenção dos conflitos e para a consolidação da paz.

O empoderamento, a busca pela igualdade de gênero e a construção de uma cultura de paz não se situam apenas entre as mulheres militares, mediadoras e negociadoras, mas também são questões que envolvem as mulheres locais, uma vez que elas são as maiores impactadas pelos conflitos armados, bem como são as que podem desenvolver meios para atingir uma mudança e uma paz verdadeira (DANTAS, 2022, p. 18).

Quando verificamos a composição da CVR, percebemos que as ações das mulheres não são limitadas, mas a representação delas acaba sendo diminuída. Também ressaltamos que, dentro daquilo que estudamos, não encontramos quase nenhuma menção às violências sofrida pela população LGBTQI do Peru durante o conflito armado, em seu Relatório Final, contrastando assim, da Comissão Nacional da Verdade do Brasil, que se propôs a fazer um levantamento de como essa parcela da população foi atingida durante o período da ditadura militar. Obviamente, devemos levar em conta o período de análise, uma vez que entre 2001 e 2003, essa não era uma pauta nem mesmo no Brasil. Já a

representação religiosa na CVR ocupa uma boa parcela dos comissionados da CVR: conta com 03 representantes das igrejas Católicas e 01 da Igreja Evangélicas. Essas representações ressaltam as discrepâncias sociais peruanas.

A partir desses argumentos, é necessário levantar certas questões como: as escolhas da equipe de comissionados foram pautadas em preceitos religiosos ou preconceito? Por quais motivos as populações mais atingidas não tiveram sua devida representação na comissão, visto que já havia ONGs e lideranças femininas coordenando as mais variadas situações das mulheres campesinas, das comunidades indígenas e, ainda que em um número bem inexpressivo, as comunidades LGBTQI? São para essas questões que buscamos algumas respostas ao longo do nosso trabalho, mesmo que tenhamos consciência que não obteremos todas elas.

2.4 A Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru

Como peruanos, sentimos vergonha de dizer isso, mas é a verdade e temos a obrigação de dar a conhecer. Durante anos, as forças da ordem esqueceram que esta ordem tem a pessoa como seu objetivo supremo e adotaram uma estratégia de violação massiva dos direitos dos peruanos, incluindo o direito à vida. Execuções extrajudiciais, desaparecimentos, torturas, massacres, violência sexual contra mulheres e outros crimes igualmente condenáveis compõem, por sua natureza recorrente e sua ampla disseminação, um padrão de violações de direitos humanos que o Estado peruano e seus agentes devem reconhecer para remediar. Este relatório fala de vergonha e desgraça; no entanto, eles também falam por si, em suas páginas, atos de coragem, gestos de desapego, sinais de dignidade intacta que nos mostram que o ser humano é essencialmente magnânimo. Há aqueles que não renunciaram à autoridade e responsabilidade que seus vizinhos lhes confiaram; há aqueles que desafiaram o abandono para defender suas famílias transformando suas ferramentas de trabalho em armas; há quem ponha o seu destino ao lado dos que sofreram prisão injusta; há quem assumisse o dever de defender o país sem trair a lei; há aqueles que enfrentaram o desenraizamento para defender a vida. Lá estão eles: no centro da nossa memória. Apresentamos este relatório em homenagem a todos eles e a todos eles. Também o apresentamos como um mandato dos ausentes e esquecidos para toda a Nação. A história que aqui é contada fala de nós, do que fomos e do que deveríamos deixar de ser. Esta história fala sobre nossas tarefas. Essa história começa hoje.” (CVR, Introdução, p. 15-17).

Iniciamos essa parte de nossa discussão com um recorte do discurso do Presidente da Comissão da Verdade e Reconciliação peruana, Salomón Lerner Febres, que apresenta o tom que foi utilizado na realização e concretização das propostas da CVR. Entende-se que o objetivo principal desta organização foi: apurar os eventos ocorridos entre os anos 1980 até 2000; dar voz às vítimas do conflito e propor reparações a elas; identificar os

perpetradores da violência para que estes pudessem ser julgados corretamente e, para finalizar, construir uma memória histórica em torno dos acontecimentos.

A Comissão foi estabelecida no governo de transição de Valentín Paniagua, que assumiu o poder ao final do mandato de Alberto Fujimori em 2000, após sua fuga para o Japão (país de sua ascendência) e de um governo autoritário, marcado por inúmeras denúncias de corrupção e fraudes. É importante considerar, conforme Gamarra (2018), que a CVR não se formou como parte de um acordo entre os grupos armados e o Governo do Peru, em contraste com a CEH da Guatemala. Esta Comissão foi estabelecida em 4 de junho de 2001, anos depois de que o Partido Comunista del Peru-Sendero Luminoso (PCP-SL) e o Movimento Revolucionário Tupac Amaru (MRTA) foram derrotados. O desmonte do aparato militar dos grupos armados após a captura de seus líderes em 1992, Víctor Polay Campos (MRTA) em junho e Abimael Guzmán (Sendero Luminoso)¹⁴ em setembro, foi realizado durante o governo de Alberto Fujimori (1990-1995; 1995-2000).

Logo depois de ganhar as primeiras eleições democráticas após o regime fujimorista, o sucessor de Paniagua, Alejandro Toledo ratificou e complementou sua designação como Comissão da Verdade e Reconciliação. Através de um decreto nacional, intitulado Decreto Supremo nº 065-2001-PCM, onde se estipulou que a investigação da CVR estaria focada nas violações de direitos humanos atribuíveis aos agentes do Estado e nos grupos “terroristas”, com o intuito de conseguir a reconciliação nacional através do esclarecimento do acontecido no período de maio de 1980 a novembro de 2000 e da determinação das responsabilidades pela violência cometida nesse contexto (GAMARRA, 2018). O uso do termo “terrorista” no Decreto Supremo deixava clara a posição do Governo Peruano quanto ao Sendero Luminoso e o MRTA, grupos com os quais nunca entrou em negociações de paz, em contraste com o caso guatemalteco, por exemplo. Além disso, a CVR não nunca aceitou a representação desses grupos entre os comissionados ou em outros organismos que a auxiliaram ao longo do processo. Suas

¹⁴ Manuel Rubén Abimael Guzmán Reynoso (Arequipa, 03/12/1934 - Callao, 11/09/2021), também conhecido pelo pseudônimo Presidente Gonzalo, foi professor peruano de filosofia na Universidade de Ayacucho que formalizou o marxismo-leninismo-maoísmo dando início ao conflito armado no Peru. Considerou se tornar a "quarta espada" do pensamento marxista no mundo imediatamente após Karl Marx, Lenin e Mao Tse Tung. Foi preso em 12 de setembro de 1992, onde ficou numa base naval de alta segurança, e condenado à prisão perpétua por um tribunal militar secreto. Em 2003 a Suprema Corte do Peru anulou a sentença e tentou um novo julgamento em 2004, que foi interrompido quando Guzmán começou a gritar versos comunistas para as câmeras do tribunal. Em 2005 o julgamento foi retomado, e a sentença saiu em 13 de outubro de 2006. A leitura da sentença teve duração de 5 horas, e Guzmán foi novamente condenado a prisão perpétua. In: <https://elcomercio.pe/peru/muere-abimael-guzman-el-mayor-genocida-en-la-historia-del-peru-sendero-luminoso-noticia/>

respectivas apresentações, como mostra o Relatório Final, é que eles eram “grupos subversivos que em ocasiões tiveram condutas terroristas” (GAMARRA, 2018, p. 73).

A convicção do governo de transição foi de que a legitimidade da transição à democracia dependia de ajustar as contas do passado e estabelecer responsabilidades. Desta forma, na introdução do Relatório Final, a CVR se posicionou sobre a manutenção da impunidade que nega os princípios básicos da democracia e a revisão do passado, e, ao se fazer justiça, dar reparações às vítimas e se comprometer com o profundo programa de transformações institucionais e sociais, seria a única garantia certa para cimentar a lealdade dos cidadãos com o regime democrático. A CVR apontou que o fundamento do seu trabalho está na convicção de que a defesa da pessoa humana e o respeito de sua dignidade são o fim supremo da sociedade e do Estado, além da vontade do povo peruano de conhecer seu passado com a finalidade de afirmar esta dignidade. Desta forma, para a CVR, seu trabalho significou “um ato de justiça e um passo necessário para uma sociedade reconciliada” (CVR, 2003, p. 33).

Deste mandato surge uma primeira forma de legitimação da CVR que lhe foi concedida pela nação através de seu governo, que atuou investida da autoridade política que lhe foi outorgada e assumiu uma responsabilidade perante toda a nação, que se comprometeu firmemente a satisfazer o direito de conhecer a verdade que todos os peruanos têm. Considerou-se que o mandato constituiu uma fonte de legitimidade de várias maneiras estreitamente vinculada, contendo uma fonte de legitimidade política e uma fonte de legitimidade ética (CVR, 2003). É possível acrescentar também uma fonte de legitimação pessoal e uma fonte de legitimação para a tarefa já realizada. Cada um desses significados se refere a um modo diferente de autoridade do CVR, um tipo particular de responsabilidade que lhe é própria.

Com efeito, a CVR foi criada pelo Governo do Peru, em nome da nação, aceitando a legítima reivindicação da sociedade de exercer seu direito de conhecer a verdade sobre sua história, um direito internacionalmente reconhecido (Organização das Nações Unidas, 1997, Princípio 2).

A segunda fonte de legitimação do trabalho do CVR é de natureza ética. Impulsionados pelo mandato da nação e plenamente comprometidos com o cumprimento de sua missão, os comissionados reuniram-se para refletir sobre a natureza da tarefa que lhes foi confiada e concordaram por unanimidade em manter um compromisso claro com um conjunto de princípios éticos que deveriam servir-lhes. Já no início dos seus trabalhos,

numa “Declaração de princípios e compromisso com a nação da Comissão da Verdade e Reconciliação” (2001), a CVR tornou pública a sua convicção de que os princípios que devem reger a sua missão são: a defesa da cultura da direitos humanos, a consolidação de uma democracia genuína, o estabelecimento de uma justiça solidária e a mais absoluta transparência na execução de suas investigações. Para o CVR, o modo de autoridade mais importante foi, sem dúvida, aquele que veio dessa fonte, pois todas as outras perspectivas do trabalho se orientaram em torno dela. Ao expressar claramente sua adesão a esses princípios de ética pública, a CVR se obrigou a assumir a responsabilidade para com eles.

A terceira fonte de legitimidade do trabalho do CVR é de natureza pessoal. Para concluir uma tarefa tão extensa e delicada, os Decretos fundadores nomearam treze pessoas (doze membros e um observador), principalmente tendo em conta que

o reconhecimento moral de que todos gozam perante a opinião pública com base numa reconhecida trajetória ética, de prestígio e legitimidade na sociedade e a sua identificação com a defesa da democracia e das instituições constitucionais. (CVR, 2003, p. 29).

A CVR realizou seus trabalhos num período de 22 meses e entregou seu Relatório Final de aproximadamente 4500 páginas organizadas em nove volumes em agosto de 2003. De forma similar à CEH, a CVR estruturou seu Relatório descrevendo em primeiro lugar seu mandato, suas finalidades e funções, e depois apresentou seu relato sobre o conflito armado interno e suas causas, origens, etapas e atores. Também averiguou as violações de direitos humanos e os casos de violência acontecidos em maior proporção durante o conflito armado interno assim como as consequências que estas trouxeram para a sociedade. Por último, a CVR apresentou suas recomendações finais.

Segundo Gamarra (2018), a Comissão teve um orçamento de “13 milhões de dólares americanos e chegou a ter mais de 500 pessoas trabalhando para ela, estabeleceu escritórios regionais e zonais em 13 cidades e povoados no Peru” (p. 71). Similarmente ao acontecido com a CEH, a CVR também se nutriu das investigações realizadas por organizações de direitos humanos, da *Defensoria del Pueblo*, do Congresso da República e das investigações de pesquisadores e jornalistas ao longo do conflito armado interno, e aproveitou esse material como fonte dos seus relatos.

Para Degregori (2005, apud GAMARRA, 2018), o descrédito dos partidos políticos tradicionais durante esta transição foi transcendental para a formação da CVR pois este considera que não teria sido de interesse de partidos como Ação Popular, de Fernando Belaúnde Terry e do PARA, de Alan García Pérez, que governaram durante o

conflito armado interno, permitir a formação de uma Comissão que determinaria sua responsabilidade pelas violações de direitos humanos. Por outro lado, o historiador e sociólogo peruano, Nelson Manrique (2015, apud GAMARRA, 2018) identifica que o descrédito das Forças Armadas, que apoiaram o regime fujimorista, também se mostrou relevante para que a CVR não tivesse suas funções reduzidas. Devido a isso a CVR, em claro contraste com a CEH, esteve em liberdade de individualizar responsabilidades e identificando em muitos casos os perpetradores das violações de direitos humanos e situações de violência.

A convicção do governo de transição foi de que a legitimidade da transição à democracia dependia de ajustar as contas do passado e estabelecer responsabilidades. Desta forma, na introdução do Relatório Final (2003, p. 48) se manifestou que a manutenção da impunidade negou os princípios básicos da democracia e que revisar o passado, fazer justiça, dar reparações às vítimas e se comprometer com o profundo programa de transformações institucionais e sociais é a única garantia obter a lealdade dos cidadãos com o regime democrático que se apresenta.

Nas palavras da própria CVR

O conflito armado que vivemos foi favorecido pelo distanciamento entre o Estado e a sociedade, uma sociedade que não conseguiu ser integrada ou representada satisfatoriamente. A legitimidade do ordenamento jurídico e dos órgãos de mediação e negociação proporcionados pelo Estado têm mostrado uma fragilidade crônica em nossa história política e intelectual. Os atos de subversão dessa ordem, percebidos como fracos e ilegítimos, vieram tanto de setores populares, em busca radical de direitos negados, quanto de setores que buscavam fortalecer seu controle patrimonial do Estado (CVR, 2003, p. 31).

A CVR apontou que o fundamento do seu trabalho esteve pautado na convicção de que a defesa da pessoa humana e o respeito de sua dignidade são o fim supremo da sociedade e o Estado e a vontade do povo peruano de conhecer seu passado com o fim de afirmar esta dignidade. Desta forma, para a CVR, seu trabalho significou um ato de justiça e um passo necessário para uma sociedade que busca a reconciliação.

De forma breve, discutiremos sobre o Decreto Supremo que, além de sua competência, estabeleceu objetivos e poderes equilibrados para permitir sua interação harmoniosa com os demais órgãos do Estado. Os objetivos fixados foram:

a) Analisar as condições políticas, sociais e culturais, bem como os comportamentos que, desde a sociedade e as instituições do Estado, contribuíram para a trágica situação de violência pela qual passou o Peru;

- b) Contribuir para o esclarecimento dos respectivos órgãos jurisdicionais, quando foi o caso, dos crimes e violações dos direitos humanos cometidos por organizações “terroristas” ou alguns agentes do Estado, apurando o paradeiro e situação das vítimas, identificando, na medida do possível, as responsabilidades presumidas;
- c) preparar propostas de reparação e dignidade para as vítimas e suas famílias;
- d) Recomendar reformas institucionais, legais, educativas e outras, como garantias de prevenção, para que elas fossem processadas e abordadas através de iniciativas legislativas, políticas ou administrativas;
- e) estabelecer mecanismos de acompanhamento de suas recomendações (Presidência do Conselho de Ministros, 2001a. Artigo 2º).¹⁵

Para nós, essas são metas bem expressivas que a CVR estabeleceu logo no início de seu trabalho, o que não quer dizer que todas elas foram cumpridas ou efetivadas. Muito do que se propõe como meta de trabalho das comissões depende do empenho do Estado em concretizá-las, tal qual a forma de atuação e dedicação de seus comissionados escolhidos. Por isso essa escolha é tão importante, pois o resultado final possui marca da atuação deles.

A nomeação dos comissionados, segundo a CVR, confere-lhe uma outra forma de autoridade, pois os comissários aceitaram a confiança depositada em sua integridade pessoal e, conseqüentemente, atuaram investidos da autoridade pessoal conferida por sua própria trajetória de vida, situada no histórico, horizonte social e cultural de sua pertença à comunidade peruana. Mas, pela mesma razão, entenderam que, ao aceitar o mandato nestes termos, assumiram uma enorme responsabilidade para consigo mesmos, uma vez que puseram em jogo a sua vida e a sua reputação na execução desta tarefa (CVR, 2003).

Quanto ao trabalho metodológico da CRV, compreendemos que ela se deparou com uma imensa quantidade de testemunhos devido ao número massivos de informações para recolher, pois milhares de peruanos sofreram violência ou testemunharam atos de violência. Para realizar suas funções, a CVR teve atribuições para realizar entrevistas a qualquer pessoa que considerasse relevante a sua investigação, acessar à documentação do Estado, praticar visitas e inspeções, realizar audiências públicas ou reservados quando o considerasse adequado, e para estabelecer mecanismos de comunicação para a participação da população afetada pela violência. Assim, a Comissão recolheu aproximadamente “17.000 declarações, 1.100 das quais foram declarações gravadas de

¹⁵ CVR, 2003, p. 26.

antigos membros do PCP-SL e o MRTA na prisão” (GAMARRA, 2018, p. 66). O departamento de pesquisa da CVR realizou 7 estudos regionais, com a finalidade de reconstruir o acontecido nas áreas mais afetadas do Peru, e 19 estudos temáticos, o que permitiu estudar como os diferentes setores da população envolveram-se com a violência.

Os potenciais depoimentos estavam cientes de que a CVR tinha um mandato explícito de contribuir para a justiça, sendo essa razão pela qual muitos perpetradores se abstiveram de prestar seus depoimentos. Apesar dessas prerrogativas, a CVR não recebeu o poder de intimar pessoas cujos depoimentos considerasse importantes, esse poder apenas os órgãos jurisdicionais e as comissões de inquérito formadas pelo Poder Legislativo possuem. Logo, o Decreto Supremo concedeu à CVR ampla autonomia e capacidade de iniciativa, mas ainda com certas limitações. No entanto, seu trabalho foi facilitado ao poder com a cooperação recebida de diversos órgãos estatais e da sociedade civil. Dessa forma, a principal força que a CVR teve para cumprir seu mandato foi sua autoridade moral e sua capacidade de argumentação persuasiva. A CVR nunca violou os limites estabelecidos para a execução de suas tarefas, mas não desperdiçou as possibilidades que seu mandato lhe oferecia.

Para Bueno (2018), é de suma importância a escolha dos comissionados, uma vez que eles são responsáveis por coletar os relatos, os quais foram organizados e compilados “em uma base de dados acessível no Ministério Público de Lima, e destes, 350 foram escolhidos pela CVR para serem debatidos, em audiências públicas transmitidas pelos canais públicos de TV, internet e transcritos pela CVR posteriormente” (p. 16).

Originalmente, foram escolhidos sete membros para formar a CVR através do Decreto Supremo nº 330-2001/ PCM. São eles: o presidente Salomón Lerner Febres, filósofo e reitor da *Pontificia Universidad Católica del Perú* na época (2001); o advogado e sociólogo Enrique Bernales Ballesteros; o antropólogo Carlos Iván Degregori Caso (tornou-se uma referência bibliográfica sobre conflito peruano, com várias obras escritas); o Padre Gastón Garatea Yori, sacerdote dos “*Sagrados Corazones*” e presidente da “*Mesa de Concertación de Lucha contra la Pobreza*”; os engenheiros Alberto Morote Sánchez (ex-reitor da Universidade de Huamanga) e Carlos Tapia García (investigador e analista político) e a advogada e congressista Beatriz Alva Hart, que fecha os primeiros sete escolhidos. No início do governo de Alejandro Toledo Manrique (2001-2006) foram adicionados mais 05 comissionados: o sociólogo Rolando Ames Cobián; o Pastor Humberto Lay Sun (arquiteto e Líder da Igreja Evangélica na época); a socióloga e ex-secretária Executiva da ONG *Coordinadora Nacional de Derechos Humanos* Sofía

Macher e, para finalizar, o Tenente-General das Forças Aéreas do Peru, Luis Arias Grazziani. Além desses, o Monsenhor José Antúnez de Mayolo, sacerdote e ex-administrador Apostólico da Arquidiocese da cidade de Ayacucho é adicionado à Comissão, na função de observador (GAMARRA, 2018).

A comissionada Sofía Macher advogou pela inclusão da análise de gênero baseada nas experiências das comissões da África do Sul e a Guatemala. A Comissão já estava instalada, em maio de 2002, quando se criou a Unidade de Gênero, liderada pela advogada Julissa Mantilla Fálcon. Esta unidade se encarregou de incorporar a perspectiva de gênero na investigação e de trabalhar os casos de violência sexual junto com a equipe jurídica da Comissão. Por ter sido incorporada à Comissão após a criação da mesma, essa unidade trabalhou nos primeiros meses sem orçamento e dependeu de reajuste entre outras coordenações para manter seu trabalho.

A autora salienta que

essa unidade teve o objetivo de usar as questões de gênero como um eixo transversal para salientar as relações desiguais de gênero na base o conflito, a problemática vivida pelas mulheres durante o conflito, as diferentes formas de violações usadas contra elas (BUENO, 2016, p. 156).

Ela também ressalta que o intuito era debater também o impacto diferenciado da violência em mulheres e homens no decorrer de todo o Relatório Final. Percebe-se então que não era uma das prioridades iniciais da Comissão trazer esse enfoque diferenciado, ele só foi incluído após a “pressão” de uma das comissionadas, entendendo que essa análise seria muito importante para compreender o conflito e suas diferenças nas questões de gênero.

A inclusão do Gal. Grazziani causou muitos protestos por parte dos familiares das vítimas que reclamaram não estar representados adequadamente na Comissão. Consideramos que esta crítica foi acertada, devido à configuração dos comissionados: como já mencionamos acima, não existiu uma representação da população mais afetada pelo conflito armado interno: “os camponeses indígenas (69.280 vítimas fatais registradas), 79% moravam em zonas rurais, 56% realizavam atividades agropecuárias e 75% tinham o quéchua ou outras línguas nativas como idioma materno” (CVR, 2003, Conclusão nº. 5 e 6, p. 316). Além disso, a pouca representatividade feminina, sendo a parcela da população mais afetada pelo conflito, apresenta um contraste com a escolha de 03 membros da Igreja Católica e 01 da Igreja Evangélica do país.

Ao longo de seu trabalho, a CVR procurou ser sensível às experiências de grupos culturalmente e etnicamente discriminados, como as comunidades andina e amazônica, para os quais adotou uma política de contratação de profissionais das áreas onde tem seus escritórios de campo, falando de as línguas nacionais e conhecedores dos códigos culturais de cada região. Percebe-se que houve uma preocupação em abranger essa parcela da população, consideradas as mais afetadas. Porém, a própria CVR rejeita o conceito de “violência política”, pois em seu entendimento, a grande maioria dos atores envolvidos no desenvolvimento da violência tem alegadas motivações políticas para explicar ou mesmo justificar suas ações.

A CVR, no entanto, se recusa a dar validade ou consistência à noção de “violência política”, apesar de ser um rótulo descritivo amplamente utilizado. Essa expressão é antes uma contradição, pois a violência, que é por definição a ruptura de qualquer esforço comunicativo, não pode ser considerada parte ou continuação de uma atividade -política- que consiste justamente em um processo dialógico de construção de acordos. Portanto, é preciso afirmar com firmeza que estão profundamente equivocados aqueles que atribuem razões políticas aos seus crimes, quer tenham agido com o objetivo de subverter ou preservar a ordem política do país. Meios como assassinato, violência sexual, tortura e afins contaminam irremediavelmente os fins, por mais elevados que sejam proclamados. (CVR, 2003, p. 39)

Tal afirmação se mostra contrária a análise que fizemos de seu trabalho até o momento. Muitos autores que discutem o conceito de violência política corroboram com o nosso entendimento. Ao olharmos para a realidade das mulheres, é possível ver que existem muitos fatores enraizados em uma cultura patriarcal e sexista, que continua a reproduzir estereótipos de gênero e discriminação que servem de inibidores do exercício dos direitos das mulheres (ALBAINE, 2020). Essas circunstâncias são perceptíveis na violência política contra as mulheres na vida pública e privada. Segundo a autora, a origem e as expressões dessa violência correspondem às representações e práticas de uma organização política caracterizada por uma cultura cheia a significados machistas. Ela demonstra que o problema da violência política contra as mulheres é grave e constitui uma violação dos direitos humanos, tornando-a uma questão crítica a ser tratada pelos Estados, pelas organizações políticas, pelos meios de comunicação e pela sociedade civil.

Para Albaine (2020), existem alguns obstáculos que impedem que as vítimas de violência política de gênero denunciem os atos que sofreram. No que diz respeito à violência sexual, além da vergonha que está intimamente ligada à valores patriarcais de pureza que a mulher deve manter, faltam de mecanismos de denúncia, respostas e acompanhamentos, assim como de punição efetiva aos perpetradores nos diversos

espaços sociais. As evidências sugerem que, apesar dos obstáculos a adoção de marcos legais para enfrentar a violência política contra as mulheres “é possível elaborar estratégias estatais, baseadas em normas nacionais e internacionais preexistentes, para prevenir, responder, punir e erradicar este problema. Trata-se de uma questão de decisão e vontade política” (ALBAINE, 2020, p. 28).

Ela também afirma que

Na América Latina, o reconhecimento deste problema deu origem a um debate inicial sobre a necessidade de os Estados conceberem e adotarem estratégias institucionais para agir, registrar, monitorar, prevenir e punir essa expressão de violência política contra as mulheres. Esta resposta deve ser enquadrada no âmbito de compromissos nacionais e internacionais previamente assumidos, que permitem a elaboração de instrumentos legais e outros mecanismos de ação nesta área. A ausência desses instrumentos impede a possibilidade de denunciar, monitorar e punir estes atos em nível institucional e, conseqüentemente, é uma forma de (re) produzir certas práticas patriarcais que impedem a construção de uma nova práxis política associada a participação das mulheres, ancorada nos princípios de igualdade e justiça em termos de gênero, com o objetivo final de avançar na construção de democracias alicerçadas na igualdade efetiva. (ALBAINE, 2020, p. 11-12).

Ela conclui sua análise ressaltando que a violência política contra as mulheres tende a ser enraizada no processo político-institucional como um todo, sendo associada à sua reprodução histórica e sua naturalização através da estrutura patriarcal. Assim, em certas ocasiões, as autoridades competentes para agir em resposta a denúncias desta expressão de violência de gênero tendem a tolerar esses comportamentos e, conseqüentemente, tendem a desrespeitá-los ou desconsiderá-los, o que impossibilita a efetiva aplicação dos marcos legais existentes e/ou outros instrumentos para enfrentar esse tipo de violação. “Pode-se afirmar que existe uma *violência política de gênero institucionalizada*, exercida pelo poder político e que não respeita o espírito dos marcos normativos em nível nacional e internacional que promovem a igualdade de gêneros [...]” (ALBAINE, 2020, p. 29).

Quando analisamos estas escolhas, tanto dos comissionados quanto dos conceitos utilizados, conseguimos compreender a percepção que a CVR tem da sua própria sociedade e as narrativas que vão ser escritas após a sua conclusão. Algumas categorias são amplamente representadas, a maioria através do gênero masculino, enquanto outras não tem uma real representação, tanto em gênero (feminino) quanto em categorias (indígenas). As múltiplas violências sofridas pelas mulheres durante os 20 anos do conflito armado no Peru atingem principalmente algumas destas categorias que,

historicamente são mais vulneráveis e nitidamente estão não incluídas na composição da Comissão.

a cidadania de segunda categoria das mulheres camponesas se traduziu na sua exclusão dos processos de justiça transicional. Esta grave exclusão é muito questionável especialmente porque na época da formação da CVR já existiam organizações de mulheres indígenas camponesas que denunciaram e protestaram contra as violações de direitos humanos e fatos de violência cometidas durante o conflito armado interno pelas Forças Armadas e os grupos armados. Exemplos dessas organizações são a Associação de Familiares de Sequestrados e Desaparecidos do Peru (ANFASEP) e a Federação Departamental de Clubes de Mães de Ayacucho (FEDECMA), cujas sedes centrais estavam localizadas em Ayacucho, a cidade mais afetada pela violência, cuja importância é ressaltada na seção dedicada às organizações de mulheres no Capítulo II do Relatório Final. (GAMARRA, 2018, p. 68).

Além disso, alguns setores praticamente não são mencionados em suas investigações, como a comunidade LGBTQI. Contudo, o Informe Final possui extensas dimensões e não podemos afirmar que estas especificações realmente não existam.

Ao escolher Comissões da Verdade como objetos de pesquisa, devemos fazer algumas considerações importantes: em primeiro lugar, elas são mecanismos importantes na busca pela verdade dos acontecimentos de um passado recente, o qual esteve caracterizado por autoritarismos, crimes e violações de direitos humanos. Elas auxiliam os organismos jurídicos a realizarem julgamentos mais justos, sem tantas distribuições de anistias à revelia e punição das autoridades que foram responsáveis ou se omitiram de suas responsabilidades. Além disso, através dos testemunhos recolhidos e das apurações que foram feitas, pode-se pensar nas formas de reparações das vítimas e na construção das narrativas de memória, ainda que traumáticas, que serão construídas a partir delas. Em segundo lugar, devemos levar em conta as especificidades de cada caso, as Comissões são únicas pois representam cada país e seus conflitos, tanto internos quanto externos, os crimes ocorridos, as violações cometidas por todas as partes envolvidas, quais parcelas das populações foram mais afetadas, a localização geográfica do conflito, que pode ser determinante para “a vitória ou a derrota” de alguma das partes representadas. Mesmo em conflitos que envolvam mais de um país, cada Comissão terá suas particularidades e sua visão sobre o ocorrido e, a partir dela será construída sua narrativa. Em último lugar, temos ciência que as Comissões não terão todas as respostas para as suas demandas e serão passíveis de erros. Elas são o reflexo de sua sociedade, que muitas vezes tem uma longa história de desigualdades sociais, culturais, religiosas, étnicas e, como destacamos em nosso trabalho, de gênero.

Focamos nossa pesquisa na situação das mulheres peruanas pois, como veremos a seguir, elas são imensamente afetadas pelo conflito, contudo, também são a parcela da população responsável por obter justiça e honrar a memória das vítimas. Ainda que o Estado se proponha a reconstruir o país através de princípios democráticos e humanitários, através de julgamentos e punições aos responsáveis e reparações às vítimas, e mesmo que essa reconstrução tenha uma importante participação da luta das mulheres, não haverá maneiras de apagar o passado recente de dor e a desconfiança que seu próprio povo tem de em relação às suas ações e ao futuro que os aguarda.

3. VIOLÊNCIA E GÊNERO: ABORDANDO ALGUNS CONCEITOS.

Antes de concentrar-nos nas diversas e diferentes violências sofridas por homens e mulheres, tanto em situações de conflitos armados quanto no dia a dia, é preciso levar em consideração que estas diferenças não são novas e baseiam-se em situações anteriores de desigualdade de gênero, étnica e social e, no caso peruano, essas desigualdades são historicamente evidentes. Segundo a CVR, os homens e mulheres que viveram e sofreram as mazelas desse período, agem e se relacionam a partir de referências de masculinidade e feminilidade que consideram válidos. Nesse contexto, “os homens são marcados por um modelo de masculinidade guerreira, onde própria noção de guerra é baseada em um sistema masculino de manifestação de poder” (CORAL, 1999, p. 343), caracterizado pelo exercício da violência, agressividade e exibição de força. O homem é definido como o guardião da ordem enquanto a mulher em sua casa cuida da família. Logo, aos homens reserva-se o espaço público e às mulheres o espaço privado.

Essas diferenças devem ser reconhecidas para que possamos entender o modo de agir da CVR, que considerou importantes torná-las visíveis, contribuindo, assim, para o estabelecimento da verdade. Destacou-se que as relações entre homens e mulheres no Peru, antes do conflito não eram democráticas, justas ou equitativas. Foi nesse terreno que o conflito se desenvolveu, acentuando, aprofundando e/ou transformando essas relações, que são entendidas como um “sistema de gênero caracterizado pela desigualdade, hierarquia e discriminação” (CVR, 2003, p. 47). Dessa forma, percebemos a permanência de mecanismos de autoridade e poder que servem de sustento para que se mantenham e perdurem essas desigualdades na sociedade peruana.

Segundo a Enciclopédia Latino-Americana de Direitos Humanos (2016, p. 737-740), a violência contra a mulher é praticada e observada há muito tempo na história social da humanidade, entretanto, tornou-se objeto de estudo há apenas quatro décadas. Ela mostra alguns detalhes importantes para entendermos esse fenômeno tão antigo:

- Diferenciação: a violência pode ser doméstica, conjugal, intrafamiliar e de gênero;
- Formas: ela pode ser praticada de diversas formas, tais como física, institucional, psicológica, moral, material, econômica, entre outras;
- Interseccional: afirma-se que alguns segmentos sofrem mais que outros, como as mulheres negras e a população carcerária (no caso do Brasil); grupos étnicos, no caso das muçulmanas da Bósnia (antiga Iugoslávia); refugiados, repatriados, em

situação de guerras/conflitos armados, campesinas, indígenas (como é o caso das mulheres peruanas que são nosso objeto de estudo nesse trabalho);

- Violência Política: quando ela é utilizada como instrumento de manutenção do lugar de superioridade e de dominação atribuído ao homem pelas diferentes culturas;
- Institucional: praticada tanto nas relações em comunidade (como no caso em que a religião é predominante e determina os padrões de comportamento sociais) ou pelo Estado, através de seus agentes, como foi o caso das Forças Armadas e grupos paramilitares que atuaram no Peru, principalmente na década de 1990;
- Em situação de Conflitos Armados: segundo a CIDH (2016)¹⁶ e com base na Enciclopédia Latino-Americana de Direitos Humanos, é a violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, em formas mais graves como assassinatos, mutilações, violações sistemáticas, servidão sexual e prostituição, gravidez ou aborto e esterilizações forçadas.

Ainda com base na Enciclopédia, os conflitos armados podem ser internos ou internacionais e utilizam-se de violência, principalmente a sexual, como arma ou política de guerra, para atingir o maior número de inimigos e causar terror à população, além de minar a moral dos inimigos.

A definição de violência contra a mulher, segundo a Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher é entendida como

qualquer ato de violência, inclusive ameaças, coerção ou outra privação arbitrária de liberdade que tenham por base o gênero, que resultem ou possa resultar em danos ou sofrimento de natureza física, sexual ou psicológica e que se produzam na vida pública ou privada. (TESCARI, 2005, p. 31)

Conforme Tescari (2005), ao deter-se sobre a violência que existe em situações de conflitos armados, é necessário levar em conta a ideia de que existem diferenças entre homens e mulheres que são construídas socialmente e que determinam papéis, atitudes e valores que resultam em poderes desiguais, onde o sexo estabelece as diferenças biológicas, que são universais, enquanto o gênero estabelece as diferenças sociais, que são “criadas”, são mutáveis e variáveis culturalmente. Logo, “apesar de comunidades inteiras sofrerem as consequências de conflitos armados [...] são as mulheres são as mais prejudicadas, desde os locais de refúgio até a repatriação.” (TESCARI, 2005, p. 26). É

¹⁶ Corte Interamericana de Derechos Humanos. Acesso junho/2022, disponível em: <https://www.corteidh.or.cr/index.cfm>

necessário frisar que ocorrem violências contra mulheres das Forças Armadas de diversos países ou combatentes, mas as mulheres civis estão mais suscetíveis à violência. A autora identifica que também houve violência sexual exercidas por forças que deveriam garantir a paz, como as de responsabilidade da ONU, e trocas de favores sexuais por proteção ou bens necessários à sobrevivência, como ocorreu entre a população e os soldados no Haiti, em 2010.

No que se refere à violência sexual, Tescari (2005) ratifica que ela é majoritariamente contra as mulheres, mas também é exercida contra os homens nos contextos de conflitos armados e fazem parte dos julgamentos, ocorrendo em menor número. Sobre isso, nos propomos a questionar sobre o quão menor é o número das violações contra homens, visto que questões como a masculinidade podem influenciar sobre a quantidade real de casos e as denúncias realizadas, uma vez que o assunto pode ser considerado um tabu e a vergonha pode impedir os homens de denunciar as ocorrências aos órgãos e autoridades responsáveis.

Segundo Oliveira (2016), em casos de conflitos étnicos e religiosos, um aspecto que deve ser levado em conta é o pertencimento à comunidade de origem, pois, em algumas situações, o filho que nasce em decorrência de violações sexuais por grupos inimigos não pertencerá a comunidade de origem e sim do perpetrador. Isso é entendido como prova irrefutável da submissão ao povo vencido e a continuidade racial da comunidade é colocada em risco. Esse é o caso em que

[...] as agressões ao sexo feminino pretendem não apenas submeter o indivíduo, mas toda a coletividade da qual faz parte, são comuns os estupros oral, anal e vaginal, em conflitos étnicos também encontramos a gravidez forçada das mulheres para que as crianças geradas tenham sangue do inimigo. A mulher carregará a prova da submissão individual e coletiva (OLIVEIRA, 2016, p. 33)

As mulheres que se encontram em meio aos conflitos estão à mercê de militares e mercenários (independente do lado do conflito que eles atuem), mas também de civis que, em meio ao caos e desordem social em que se encontram, sentem-se no “direito” de efetuar agressões. Além disso, aquelas que chegam aos campos de refugiados esperando encontrar proteção, muitas vezes, encontram mais violência, pois eles geralmente estão perto de fronteiras em conflitos e, em muitas vezes agrupam “inimigos” em um mesmo espaço. Nos conflitos, as agressões se apresentam, além de estupros, sob outros aspectos como esterilizações, mutilações genitais, limitação de direitos exclusivamente às

mulheres (frequentemente por questões religiosas), prostituição forçada e escambo de sexo em troca de bens de primeira necessidade (RIAL, 2007 apud OLIVEIRA, 2016).

Referente à análise dos vários anos de conflitos na Colômbia (1964-2016)¹⁷, Tavares (2016) observa que as possibilidades de violências e situações de vulnerabilidade das mulheres são inúmeras, tendo em vista que a ordem patriarcal e heterossexual se exacerba em uma estrutura militarizada que faz dos corpos de mulheres e dos corpos feminizados um de seus principais objetos de violência, destacando-se a violência sexual. Destinadas a uma vida doméstica longe do âmbito público, esta nova configuração familiar torna-as chefes de família, mas sem nenhum amparo estatal e extremamente marginalizadas. É preciso destacar que na Colômbia aconteceram várias tentativas de acordos com grupos armados e sua conseqüente desmobilização, inclusive com os paramilitares, então *Autodefensas Unidas de Colombia* (AUC), por meio da Lei de Justiça e Paz.

Isto nos lembra que as relações patriarcais não só marginalizam mulheres na esfera privada, mas fazem parte de toda a estruturação política e normativa de uma sociedade. Escravizados por uma política sexual que os inferioriza e subordina, os corpos das mulheres foram, por mais de 50 (cinquenta) anos, e ainda são fragmentados pelos conflitos que assolam a Colômbia. (TAVARES, 2016, p. 27).

A violência sexual também tem motivações econômicas, uma vez que situações de vulnerabilidade, como a pobreza e miséria, fazem com que as mulheres sejam mais vulneráveis para diferentes tipos de violação sexual. Assim, cada grupo que opera e perpetra a violência acaba tendo suas motivações particulares, por exemplo: entre os grupos armados, a violência é uma forma de limpeza étnica, uma questão política e uma estratégia militar; enquanto que entre os soldados/militares de uma operação de paz, a sua motivação é sexual e acontece “dada as condições de vulnerabilidade das suas vítimas, que são violadas em troca de mantimentos básicos para a sua sobrevivência, ou seja, a questão econômica acaba pesando mais” (ARINÑO *et al*, 2017). Como já foi citado acima, temos o exemplo das tropas que compunham as Forças de Paz da ONU em missão no Haiti, em 2010.

¹⁷ Ao longo de quase 52 anos, houve vários conflitos armados na Colômbia, entre vários grupos armados e as Forças Armadas do país, além de várias tentativas de acordo de paz. O último foi em 2016, no entanto, ainda não obteve um desfecho. Para uma análise mais ampla, ver TAVARES (2016).

3.1 Violência contra as mulheres: um panorama global

No século XX, a violação como arma de guerra foi usada, segundo a pesquisa de Andrew Sólon (2013 *apud* CONTREIRAS, 2019), em pelo menos 36 conflitos, entre eles Bangladesh, Tchetchênia, Guatemala, diversos países africanos, Timor Leste e antiga Iugoslávia. O relatório da organização *Human Rights Watch* ressalta que os estupros “têm o claro objetivo de subjugar, humilhar e aterrorizar toda a comunidade, e não apenas as mulheres e meninas estupradas pelos milicianos” (CONTREIRAS, 2019, p. 115). Conseqüentemente, a violência sexual (que pertence à violência de gênero) objetiva não marcar somente as mulheres, mas toda a sua comunidade em contextos repressivos ou de conflitos armados, representando um plano sistemático que impõe de maneira cruel e humilhante o poder e a dominação que culturalmente os homens têm exercido sobre elas. Assim, o corpo feminino torna-se, segundo Sólon, um campo de batalha onde o inimigo procura provocar dor e sofrimento, principalmente nas vítimas diretas.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial e a criação de vários órgãos de defesa humanitária e dos direitos humanos, principalmente a ONU (Organização das Nações Unidas) em 1949, presumiu-se que o continente europeu assumisse o compromisso com os direitos humanos e com a busca da paz. Apesar desse protagonismo, ainda no século XX foram praticados estupros em massa no continente, aplicados como “estratégia de limpeza étnica”, demonstrando a não efetivação dos direitos humanos. Em alguns desses casos, como na guerra civil da antiga Iugoslávia, era o Estado que incentiva essas violações (TAMAYO, 2018). Somente na segunda metade da década de 1990, com os conflitos na antiga Iugoslávia (1991) e em Ruanda (1994), que o debate jurídico se modificou e focou sua atenção aos crimes cometidos contra as mulheres. A partir da guerra na Bósnia-Herzegovina (1992-1995), o estupro foi considerado por muitos autores (as) como uma estratégia politicamente elaborada para a limpeza étnica e recebeu a designação de estupro como arma de guerra.

Las violaciones masivas de mujeres en la ex-República de Yugoslavia y Ruanda, o la “limpieza étnica” en Bosnia plantearon en toda su crudeza la necesidad de abordar jurídicamente la problemática de una manera específica. El Consejo de Seguridad de las Naciones Unidas, en diciembre de 1992, declaró que la “detención y violación masiva, organizada y sistemática de mujeres, en particular de mujeres musulmanas, en Bosnia y Herzegovina” era un delito internacional que debía ser sancionado. Posteriormente, en el Estatuto del Tribunal Penal Internacional para la Ex Yugoslavia se incluyó la violación como crimen de lesa humanidad, junto con otros delitos como la tortura y el

extermínio, cuando se comete en un conflicto armado contra la población civil.
(TAMAYO *et al*, 2018, p. 13)

Sobre a questão, destaca-se a necessidade de concentrar os esforços para pensar possíveis soluções para aqueles indivíduos desprotegidos e marginalizados em situações de violência física em conflitos, concentra-se no desenvolvimento de medidas para amenizar os efeitos da violência em conflitos através de intervenções por parte da comunidade internacional, sob o comando da ONU.

[...] no caso da Bósnia, a definição nacional de ‘sérvios’, ‘croatas’ e ‘muçulmanos’ é posterior à existência dos grupos em si. Tal definição tem raiz religiosa, mesmo quando a pessoa é atea, ou não é religiosa; os sérvios representariam os cristãos ortodoxos; os croatas, os católicos; e os muçulmanos, aqueles adeptos do islamismo (CONTREIRAS, 2019, p. 122)

Já no caso do peruano, os mais atingidos pelo conflito foram as comunidades andinas mais pobres, das localidades de Ayacucho, Apurímac e Huancavelica, onde a grande maioria era de origem indígena e falantes da língua quéchua, os quais são historicamente desassistidos pelo Estado em níveis socioeconômicos e culturais (CVR, 2003), que constituem uma parcela da sociedade peruana que tem sido discriminada por sua raça desde muito antes do conflito armado, que teve início no ano de 1980. Observamos em nosso trabalho que a CVR não identificou essas questões como limpeza étnica em seus trabalhos, mas com um “racismo contra os indígenas” (2003, p. 40). Entretanto, conforme exposto no Relatório Final, que não houve um esforço do Estado ou de outros órgãos estatais para proteger e dar suporte e auxílio à essa parcela marginalizada da população.

Portanto, no que diz respeito às mulheres, o nosso entendimento é de que as mulheres de origem indígena sofreram múltiplas violências ao longo do conflito, por sua condição de mulher e por sua origem, tornando-se vulneráveis de várias formas.

3.2 Violência sexual usada como arma de guerra.

A violência sexual é uma dura realidade enfrentada pelas mulheres, não só do Peru, mas em diversas as partes do mundo em que em que há conflitos armados, internos ou internacionais, guerras civis e regimes ditatoriais/autoritários. Em termos gerais, a violência sexual pode ser definida como um ato de caráter sexual imposto pela força ou com a ameaça do uso da força, mediante coação ou coerção, aproveitando-se a da

incapacidade da vítima de se defender ou dar ou não o seu consentimento. Ela engloba atos como violação, escravidão sexual, prostituição forçada, esterilização ou gravidez forçada, entre outros.

A gravidez forçada [...] é essencialmente uma agressão à comunidade da qual a vítima pertence, pois, o filho gerado pelo agressor não pertence ao grupo, será uma prova não apenas da agressão sofrida pela mulher, mas também da ineficiência dessa comunidade em protegê-la, principalmente para sociedades islâmicas. É uma agressão direcionada à coletividade, demonstrando a força e poder do agressor diante da fraqueza de seu inimigo. (TESCARI, 2005, p. 39).

A violência cometida em um contexto de conflito pode ser cometida com fins estratégicos, de maneira oportunista ou porque este ato é tolerado ou até mesmo incentivado (BERNARD; DURHAM, 2014). Além disso, as mulheres têm maior vulnerabilidade que os homens a sofrer violação de seus direitos sexuais e reprodutivos, em especial porque “ocorre uma exacerbação da violência intrafamiliar e da violência com base em gênero no contexto de conflitos armados, além da violência sexual” (MEERTENS, 2004, p. 203).

A violência sexual é uma agressão recorrente tanto em tempos de paz quanto em situações de conflitos, sendo que neste último o ataque adquire caráter mais complexo, até pela própria natureza da conjuntura em que se encontra. Considerou-se a Segunda Guerra Mundial como um marco na preocupação do processo internacional para garantir condições mínimas de direitos humanos, entre os quais se destaca o problema da violência sexual. Para Oliveira (2016), ela é aplicada como uma punição contra o inimigo desde tempos antigos e aceita de forma razoável em praticamente todos os momentos da história, mesmo que no último século houvesse tentativas de impor limites para diminuir a gravidade dos atos cometidos, não apenas em relação à violência sexual, mas aos direitos humanos como um todo. Constata-se que, em períodos de paz, a violência sexual é recorrente e até certo ponto é naturalizada. A aceitação varia de acordo com os padrões sociais locais e ela é utilizada como demonstração de força, poder e controle. Já em períodos de extrema violência, a agressão adquire também a conotação de instrumento bélico e, em alguns conflitos, é amplamente empregada para enfraquecer, humilhar e submeter o grupo inimigo.

A violência é uma característica inerente à natureza de situações de conflito. Da violência geral que ocorre nos conflitos, destacaremos apenas a violência

sexual, após o uso recorrente desta forma de violência nos conflitos dos anos 90, observamos uma retomada ampla e aberta da violência sexual como tática de guerra nos conflitos atuais. (OLIVEIRA, 2016, p. 16).

Infelizmente, nos conflitos do século XXI os atos de violência sexual continuam sendo cometidos e ainda são extremamente difícil de quantificar, uma vez que esse fenômeno permanece em grande parte ao invisível. Além disso, as fontes de informações disponíveis indicam que a violência sexual em larga escala é perpetrada em várias regiões do mundo até hoje. Alguns estudos mostraram que todos os atores de um conflito, sejam forças armadas estatais, grupos armados ou forças multinacionais, cometeram atos de violência sexual.

Sin embargo, en los conflictos del siglo XXI, se siguen cometiendo actos de violencia sexual. Si bien aun es sumamente difícil de cuantificar debido a que este fenomeno sigue siendo en gran medida “invisible”, las estimaciones disponibles indican que, en la actualidad, se perpetraran actos de violencia sexual a gran escala em diversas regiones del mundo. En numerosos estudios, se ha demostrado que todos los actores de un conflicto, ya sean fuerzas armadas estatales, grupos armados no estatales o fuerzas multinacionales, han cometido actos de violencia sexual. Hoy, a pesar de conocer mejor las causas de la violencia sexual relacionada con los conflictos, asi como su magnitud y el costo humano, ese conocimiento aun no se ve reflejado en actividades de prevencion y de respuesta eficaces. (BERNARD; DURHAM, 2014, p. 02).

As pesquisas realizadas sobre conflitos armados não deixam dúvidas de que esses tipos de violação dos direitos humanos se perpetuam há muitos anos, em vários países e em diferentes contextos, ora como ações isoladas de certos grupos dentro dos conflitos, ora como uma prática de guerra, utilizada para amedrontar, punir e/ou exterminar o inimigo. Inúmeros são os casos em que identificamos esse tipo de crime.

Na Ásia, apenas no primeiro mês de ocupação das tropas japonesas na província chinesa de Nanquim (1937), cerca de 20 mil mulheres, incluindo meninas, sofreram violência sexual, assim como os homens também sofreram abuso sexual na forma de estupros, relações sexuais forçadas com membros da família e homens celibatários foram forçadas a ter relações sexuais (WOOD, 2008). Diante do descontentamento da população local e alta incidência de doenças sexualmente transmissíveis, foram criados prostíbulo com o conhecimento e incentivo do governo japonês para diminuir os casos de estupros. Apesar da participação de “prostitutas voluntárias”, essas mulheres de conforto - conhecidas internacionalmente como *woman's comfort*- eram de diversas etnias majoritariamente submetidas à prostituição forçada e escravidão sexual como forma de

impedir que os soldados japoneses violassem as mulheres das cidades. Nestes bordéis, estimam-se que existiram entre 80 e 200 mil mulheres de conforto, a maioria coreanas forçadas à prostituição, embora também houvesse chinesas, filipinas e indonésias. Do total de mulheres submetidas à prostituição e escravidão, apenas 25% sobreviveram. As principais vítimas foram “meninas de 14 a 18 anos que eram virgens antes de cooptadas, devido a menor probabilidade de terem doenças sexualmente transmissíveis” (TESCARI, 2005, p. 42).

No Tribunal Penal Internacional de Tóquio (1946-1948), o estupro foi identificado pela primeira vez como crime de guerra, entretanto, não houve nenhum julgamento relativo às mulheres de conforto. O governo japonês negou ter cometido violação ao Direito Internacional Humanitário, pois a Convenção de Genebra datada de 1949 ainda não existia no período das agressões. Um tratado foi firmado entre Japão e Coréia do Sul em 1965, onde não foram previstas indenizações individuais para as mulheres vítimas de escravidão sexual durante a Segunda Guerra Mundial, contudo, esse tratado resolveu a disputa entre os dois países e normalizou a relação entre ambos. Posteriormente, o Japão reconheceu o envolvimento de militares na organização e direção dos bordéis e o recrutamento à força, pedindo desculpas às mulheres de conforto pela primeira vez em 1993 (TESCARI, 2005, p. 43). No final de 2015, o Japão reconheceu a utilização de mulheres sul-coreanas como escravas sexuais nos prostíbulos e se comprometeu a indenizar as 47 mulheres que ainda estavam vivas, as quais atualmente possuem entre 80 e 90 anos de idade. Entretanto, nada foi dito sobre as vítimas sexuais de outras nacionalidades (TESCARI, 2005).

Ainda referente aos países asiáticos, são identificados outros casos igualmente perturbadores. Na Guerra do Vietnã (1959-1975) o exército dos Estados Unidos incentivava os bordéis e o “estupro de vietnamitas era procedimento operacional padrão” (TESCARI, 2005, p. 38). Durante o período de disputas entre Índia e Paquistão, cerca de 70.000 mulheres sofreram violência sexual, muitas recorreram ao suicídio voluntário, inclusive por vezes induzido pelas famílias, outras foram assassinadas pelas famílias e comunidades – ambos os casos motivados pela questão de honra. Na guerra pela independência da República Popular de Bangladesh (1971), na época denominado Paquistão Oriental, “entre 250 mil e 400 mil mulheres bengalesas foram violentadas por soldados do Paquistão Ocidental, que foram anistiados em troca da independência; entre as mulheres violentadas, cerca de 25 mil ficaram grávidas” (TESCARI, 2005, p. 39).

O continente Africano também enfrentou, e alguns países ainda enfrentam, situações terríveis de violência sexual em conflitos armados. Na guerra pós-independência da República de Moçambique (1975), mulheres e crianças foram raptadas e mantidas como escravas sexuais por mais de 10 anos e a maioria gerou filhos de seus violadores. Em Ruanda (1994), as mulheres de etnia *tutsi* sofreram abusos principalmente de homens da etnia *hutu*, também havendo casos de gravidez forçada, entretanto, as agressões atingiram também ativistas políticas, opositoras ao governo e mulheres que tivessem qualquer relação com homens *tutsi*.

Na Libéria, de 1989 até os dias atuais, a violência sexual ainda é uma prática comum. Em Serra Leoa, há casos registrados de amplas e sistemáticas violações praticados por membros das forças rebeldes contrárias ao governo, que teve seu ápice de violência em 1999, onde centenas de mulheres que foram violadas contraíram doenças sexualmente transmissíveis. A situação de muitas dessas mulheres se agravou quando elas buscaram refúgio na Guiné pois, segundo Tescari (2005), também há vulnerabilidades durante a fuga dessas mulheres, principalmente nos campos de refugiados, que estão localizados em zonas perigosas, próximas as zonas de conflitos ou fronteiras de disputa por membros de grupos armados. Ela também relata que as mulheres foram violadas por membros de grupos armados, pela polícia local ou por outros refugiados. Apenas em 2001 as forças de paz da ONU conseguiram “apaziguar” a situação enviando tropas ao país, mas infelizmente o Acordo de Paz de Lomé¹⁸ anistiou todos aqueles que cometeram crimes durante o conflito, até mesmo os sexuais.

Em 1996, na República Democrática do Congo, houve violência sexual por quase todas as forças envolvidas no conflito, com o intuito de amedrontar a população e punir opositores, além de enfraquecer e destruir a economia local. Essa prática deixava as mulheres mais expostas, uma vez que elas ficavam responsáveis pelo sustento da família. Aquelas que eram sequestradas, além de serem violadas constantemente, também faziam serviços domésticos e outros afazeres. Isso também foi identificado pela CVR com relação às mulheres sequestradas pelo Sendero Luminoso.

¹⁸ O Acordo de Paz de Lomé foi um acordo assinado em 7 de julho de 1999 entre as partes beligerantes da guerra civil que arruinou a Serra Leoa por quase uma década. O presidente Ahmad Tejan Kabbah assinou com o líder da Frente Revolucionária Unida (RUF), concedendo-lhe uma posição no governo de transição, além da anistia para ele e todos os combatentes. O acordo foi designado de Lomé, a capital do Togo, onde as negociações foram realizadas e o acordo foi assinado. Ver mais em: <https://relacoesexteriores.com.br/guerra-civil-serra-leoa-18-janeiro/>

Similar ao trabalho de Adriana Tescari (2005), que lida com as violações de direitos humanos em conflitos armados e as ocorrências de violência sexual numa perspectiva global, Janaína Contreiras (2019) faz um recorte histórico sobre essas violações no contexto latino-americano durante as ditaduras militares no Cone Sul. Sua pesquisa mostra que em diversos países sul-americanos, qualquer tipo de abuso ou violação cometido contra uma mulher era visto como um atentado à honra da família, direcionada basicamente aos membros masculinos como pai, irmãos, marido. A situação em si não era entendida como um ataque aos direitos humanos da mulher, mas à moral dos homens e do núcleo familiar. Dessa forma, entendia-se que a sexualidade da mulher era algo que não lhe pertencia, logo, “a gravidade do crime consistia no defloramento que poderia ‘manchar’ a sua honra, que também representava a honra da família” (CONTREIRAS, 2019, p. 62).

Acreditamos ser válido esclarecer que houve múltiplas experiências de violações de direitos humanos vivenciadas pelas mulheres, em diversos contextos e localidades. A fim de ilustrar estas violações, destacamos aqui os relatos de violência sexual que as mulheres sofreram nos contextos das ditaduras militares no Chile e no Brasil. Ainda que não seja o nosso foco discutir os períodos históricos de autoritarismo no Cone Sul, percebemos a importância de trazer à tona as diversas situações em que o corpo da mulher se torna alvo de disputa e demonstração de poder. A nível de comparação, nos casos das ditaduras militares que mencionamos, são apresentados casos em que o Estado e seus agentes agiram como perpetradores de violência sexual das mulheres que estavam detidas pelos aparelhos repressivos estatais e em estabelecimentos controlados, como delegacias e centros de detenções. Dessa forma, as vítimas tinham um perfil que representava uma ameaça à ordem estabelecida (CONTREIRAS, 2019). Já no caso peruano, verifica-se que a localidade (comunidades camponesas andinas) e a origem (indígenas em sua maioria) traçam o perfil da maioria das vítimas, que foram violadas por vários organismos, com os grupos guerrilheiros, as Forças Armadas e os grupos paramilitares, além das Polícias locais. Para nós, mesmo tratando-se de situações e períodos diferentes, tanto o Relatório Final da CRV (2003) quanto a análise de Contreiras (2019) sobre a CNV do Brasil, demonstram o mesmo seguimento em comum: a violência sexual contra a mulher.

Durante a ditadura militar chilena (1973–1990) contabilizou-se que, cerca de 40 mil pessoas foram afetadas pela repressão e destas, calcula-se que 3.065 foram mortas ou desaparecidas. A Comissão do Chile (Valech) trouxe a público, em 2003, através da publicação do seu Relatório a informação de que “3.399 mulheres relataram à Comissão

o que lhes havia ocorrido entre os anos de 1973 e 1990, sendo que mais da metade delas foram presas em 1973” (CONTREIRAS, 2019, p. 92). Segundo a comissão, quase todas as mulheres detidas denunciaram ter sido vítimas de violência sexual. Em questões de violações de direitos humanos e ações humilhantes e degradantes, vários países se destacam negativamente, com a utilização de animais como método de torturas. Por exemplo, no Chile, em determinados centros de detenção usava-se cachorros que foram treinados para intimidar e até para violentar os presos e presas. O mais excepcional neste caso foi quem treinava os cachorros e praticava a violência, uma mulher, Ingrid Olderock, agente da DINA¹⁹.

Ingrid, filha de alemães com ideias associadas ao nazismo, ingressou na Dina em outubro de 1973 e recebeu treinamento militar na *Escuela Femenina* – cerca de 70 mulheres foram instruídas e formadas em táticas de insurgência. Em 1981, sofreu um atentado realizado pelo Movimento de Esquerda Revolucionária (MIR), ao qual sobreviveu. Das tarefas de Ingrid fazia parte treinar cachorros para torturar prisioneiros e ser instrutora de dezenas de funcionárias que participaram de forma direta na repressão política. (CONTREIRAS, 2019, p. 95).

Percebe-se que, em certos espaços, algumas práticas foram mais utilizadas que em outros. No caso dos centros clandestinos de tortura, extermínio e desaparecimento de pessoas há inúmeros relatos que informaram as mais variadas formas de violência, inclusive a sexual. Tanto no Brasil quanto no Chile, quanto mais clandestinos os espaços, maior era a sensação de poder dos repressores e, neste caso, repressoras, contra os detidos. Além disso, também se destaca a circulação da ideia de impunidade, já que a violência massiva instituída ali não seria reclamada futuramente, pois em tese, eram “lugares de desaparecimento” (CONTREIRAS, 2019, p. 97).

Sobre a ditadura militar no Brasil (1964-1985), Teles (2015) discorre sobre as formas de torturas aplicadas contra mulheres, lésbicas, transgêneros, nas populações negra, indígena e camponesa, além de diversas categorias de trabalhadores(as). Ela define o período da Ditadura Militar Brasileira e suas violações como “o *modus operandi* do esquema repressivo e misógino, que usou o corpo, a sexualidade e a maternidade como formas de intensificar a tortura ou exterminar cruelmente algumas mulheres militantes” (TELES, 2015, p. 1001). As torturas praticadas contra as mulheres, assim como nos

¹⁹ Sigla de Diretoria de Inteligência Nacional – DINA (*Dirección de Inteligencia Nacional*) foi a polícia política chilena no início do regime militar instalado naquele país sob a presidência de Augusto Pinochet. Foi criada oficialmente em 1974 - tendo suas operações começado, entretanto em 1973, com agentes treinados por oficiais de inteligência estadunidenses na Escola das Américas -instituição mantida pelos EUA para doutrinar Exércitos na América Latina (CONTRERAS, 2019).

homens, faziam parte da estratégia política de Estado. A tortura foi amplamente usada contra homens e mulheres, no entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive com uso de animais vivos. Também não era incomum ver que as militantes mulheres recebiam um tratamento diferente dos militantes homens. Quando os documentos quando se referiam a mulheres, continham as expressões como “ativa fanática em subversão”, “bom grau de inteligência”, “moça de muita valentia” (TELES, 2015). É interessante perceber que isso não era descrito em relação aos homens, pois a premissa é de que os homens são inteligentes, valentes e racionais, logo, não seria necessário mencionar isso no relatório a seu respeito. Sendo assim, para nós é nítido que as diferenças de tratamento, mesmo sendo em situações humilhantes e degradantes, também são estabelecidos por conta do gênero.

Ao final de seu artigo, Teles (2015) observa que é preciso criar um marco jurídico-legal que reconheça o estupro e outras violências sexuais como crime independente dos demais crimes cometidos, ainda que todos eles tenham sido praticados por agentes públicos, considerados como crime de lesa-humanidade, o que os torna imprescritível.

Torna-se urgente reconhecer que os danos e violações de direitos humanos cometidos contra as mulheres pela ditadura militar devem ser dimensionados sob a ótica de gênero, para que se alcance com profundidade a verdade dos fatos, registrando-se que as militantes políticas, ou mesmo as que não eram, se recusaram a produzir o papel de submissão e de dependência dos homens, contribuindo de maneira fundamental para a construção de uma democracia de fato, e isso num período histórico em que tudo faltava era democracia. (TELES, 2015, p. 1020)

Os crimes sexuais praticados durante as ditaduras militares dos contextos sul-americanos faziam parte de um modo de violações perpetuadas por agentes do Estado, que também incluíam outras formas de tortura, como submeter a vítima ao pau-de-arara ou a choques elétricos, fazer “afogamentos”, espancamentos, jogar ácido no corpo das vítimas, entre outras. Todos esses crimes e violações relatados – e precisamos compreender que muitos outros, tão piores quanto os que se tem registros nem mesmo são relatados – expõem como a tortura infligida às mulheres está enraizada numa cultura global, que nega o exercício dos seus direitos e legitima a apropriação violenta dos seus corpos para satisfazer desejos individuais ou alcançar fins político (TELES, 2015).

Essas violações são conhecidas e amplamente praticadas em todos os continentes e em diversas situações, não só as mais graves e violentas, mas também as outras formas de abuso que ocorrem no cotidiano, as quais colocam a mulher nesse lugar de vulnerabilidade constante, uma vez que seus direitos e seus corpos não são respeitados.

Contudo, precisamos ter um olhar mais abrangente sobre o papel das mulheres quando estas se encontram em meio as situações de violência extrema e desordem social, pois ressaltamos aqui no nosso trabalho que não lhes pertence apenas o papel de vítima (embora elas realmente o sejam e em números bem expressivos), mas as múltiplas ações tomadas e diversas características que elas acabam adquirindo diante de um contexto tão extremos e fora do comum. O caso peruano demonstra as inúmeras características que envolvem a atuação das mulheres em um contexto de violações extremas de seus direitos. Para nós, elas são as grandes responsáveis pelas mudanças sociais que ocorrem posteriormente aos conflitos, através da luta pela memória, pela verdade e pela justiça.

3.3 Vítimas e resistência: o papel da mulher peruana em meio ao conflito.

Para compreender o conflito armado que assolou o Peru entre os anos 1980 e 2000, precisamos levar em consideração que a violência ocorre num contexto de autoritarismo, violência familiar e falta de cidadania. A sociedade peruana é marcada por uma longa história de marginalização e violação. Prova disso são os testemunhos e denúncias de violência familiar e sexual contra meninas na escola, trabalhadoras domésticas e mulheres em geral. Para Montoya Rojas (1997), a violação de mulheres como parte do exercício da violência e como prática de guerra é apenas um dos aspectos de relatados. A maioria das mulheres afetadas pelo conflito armado viveu nas comunidades e aldeias das terras altas do sul do país, que são zonas rurais pobres e remotas, cujos habitantes fazem parte de grupos camponeses que têm sido social, econômica e politicamente excluídos durante séculos. Além disso, têm sido frequentemente ridicularizados, maltratados e humilhados devido ao seu estatuto indígena.

O perfil das mulheres afetadas por mortes, violações dos direitos humanos e outros incidentes é bastante claro e semelhante ao encontrado entre os homens. A grande maioria (73%) são falantes de Quéchuá da região andina, principalmente de Ayacucho (51%). São analfabetas (34%) e uma grande maioria são jovens: 48% têm entre 10 e 30 anos e 8% são meninas com menos de 10 anos de idade. Sua principal ocupação era a agricultura, o comércio e as donas de casa, 80% viviam em zonas rurais. (CVR, 2003, p. 48)

Apesar de não constituírem a maioria das vítimas de assassinatos e desaparecimentos, as mulheres sofreram muitas violações dos direitos humanos e fizeram parte de um grupo que foi duramente atingido pela violência baseada no gênero, tais

como: tortura como meio de obter informações sobre membros da família, recrutamento forçado para o trabalho, uniões forçadas e a deslocamento de famílias inteiras chefiadas por mulheres, entre outros. No caso do Sendero Luminoso, a CVR concluiu que os seus membros cometeram crimes e violações baseados não só numa ideologia política, mas também numa ideologia de gênero em que as mulheres e os seus corpos fazem parte das práticas de guerra.

A situação social do Peru em relação às mulheres não se difere muito em relação aos vários outros países, latino-americanos ou não. O homem era o chefe da família e o representante público dela, encarregado de garantir o sustento de seus entes e incorporar desde cedo seus filhos homens nas atividades econômicas, enquanto as mulheres, juntamente com as filhas, eram responsáveis pelo cuidado e manutenção familiar no âmbito doméstico, como alimentação e o progresso da educação dos filhos. No entanto, Coral (1999) ressalva que mesmo sendo responsável pela organização da casa, a mulher não tomava as decisões relativas ao dinheiro, local onde deveriam morar ou outros planejamentos. Essa era a mentalidade socialmente aceita, onde as próprias mulheres tinham “a casa” como atividade principal e não havia muitos questionamentos acerca disso. A grande maioria também ajudava seus esposos nas atividades agropecuárias, como preparação do campo e escolha das sementes, assim como os cuidados com os animais de pequeno porte eram de responsabilidade das mulheres, das meninas e dos idosos (CORAL, 1999).

Essas questões eram resolvidas individualmente e dentro do espaço privado, mas as questões referente à saúde da família e educação das crianças precisavam ser resolvidas fora, facilitando o contato delas com o “mundo externo”, o que possibilitou as primeiras ocasiões em que se percebe a participação mais ativa na sociedade em espaços majoritariamente femininos (centros educativos e de saúde, clube de mães), gerando uma fagulha inicial por mobilizações em tornos de mudanças e reivindicações sociais, bem superficiais neste primeiro momento.

El espacio público y la actividad política estaba con diferencia de grados restringido para las mujeres de la clase popular, aun que el ámbito comunal. Em el ámbito local la representación formal y la tomade deciociones correspondiam a los varones, salvo casos excepcionales de mujeres jefes de familia que fueram reconocidas y admitidas como tales. Em los espacios urbanos marginales, también algunas de ellas accedieram a cargos dirigenciales. (CORAL, 1999, p. 339)

Da metade para o final dos anos 1970, devido a uma grave crise econômica que vinham assolando o país e o continente, de um modo geral, começaram a surgir ONGs com maior participação femininas, além da cooptação dos partidos políticos em torno das mulheres que se destacavam em suas comunidades com suas devidas capacidades de liderança. Percebe-se que elas lidavam com situações sociais mais gerais, mas nada relacionada às questões de gênero. Nesse cenário, ocorrem algumas mudanças significativas e expressivas por parte das mulheres no início dos anos 1980, mesmo porque o combate com os grupos guerrilheiros foi se intensificando e elas precisaram criar mecanismo de resistência a eles.

Isso não significa que as mulheres que viveram anterior a este período seriam apáticas às questões de injustiças e desigualdades ou que não haviam realizado dinâmicas de luta e defesa de seus interesses e de seus familiares. Mesmo dentro dessa estrutura patriarcal e com suas limitações dentro da sociedade peruana, “esses processos populares femininos dos anos 1970 e 1980 representam a transição de ações e afirmações muito mais fortes, organizadas e visíveis, tornando-as protagonistas sociais” (CORAL, 1999, p. 340).

No que diz respeito ao estado civil das vítimas, a proporção semelhante de mulheres solteiras e casadas que tiveram seus direitos violados não se difere muito, confirmando que não se tratava de uma questão de seletividade e sim de escolhas aleatórias (CORAL, 1999). Embora os números recolhidos pela CVR (2003) não mostrem a totalidade do problema, as contas permitem-nos perceber que a violação foi uma prática comum e amplamente utilizada durante o conflito. Muitas dessas vítimas são jovens mulheres com escassos recursos econômicos, que vivem nas comunidades mais pobres e mais remotas do país.

É necessário levar em conta que a língua materna das vítimas é o quéchua²⁰, o que nos permite ver as dificuldades que isso tem em relação às instituições que elas se dirigem para apresentar as suas queixas. Para Fávori (2018), historicamente as pessoas falantes do quéchua não são letrados e isto coloca-as numa situação de maior vulnerabilidade e com menos recursos para realizar procedimentos, reivindicar os seus direitos, ler documentos

²⁰ Em 1911, foi sugerido que a costa peruana fosse o território onde essa língua teria se originado. Segundo essa teoria, a língua quéchua teve uma expansão progressiva que lhe permitiu se instalar em vários lugares da ampla geografia andina, como nas terras altas do sul do Peru. Com a conquista inca do Peru no século XIV, o quéchua se tornou a língua franca do império. Embora o império tenha durado apenas cerca de 100 anos, a língua se estendeu ao Equador, Bolívia e Chile. Ver mais em: <https://maestrovirtuale.com/literatura-quichua-historia-caracteristicas-e-representantes/>

que as possam comprometer e recusar-se a assiná-los. As mulheres falantes do quéchuá têm taxas de analfabetismo mais elevadas e, em média, são menos proficientes em espanhol do que os homens. Estas duas condições, que são uma consequência da sua marginalização como mulheres, afetam-nas negativamente, tornando-as mais vulneráveis no contexto do conflito. A violência que começou com as ações de guerrilhas do Sendero apareceu em um contexto em que a presença de mulheres na esfera pública tinha mudado quantitativa e qualitativamente. Entretanto, nessa conjuntura, a língua permanecia ainda como um entrave (FÁVARI, 2018).

Quando se leva em conta o gênero das vítimas, percebe-se que cada situação expõe essas relações de maneira diferente. Coral (1999) ressalta que mesmo em tempos pacíficos, certas mulheres são sujeitas à maior discriminação social, isto significa que elas também são mais suscetíveis à marginalização, pobreza e violência de gênero como consequências de um conflito armado. Segundo Tavares (2016), é o que geralmente ocorre em sociedades estruturadas no patriarcalismo, na heterossexualidade, no racismo e classe social, pois

[...] ainda que a violência se individualize em cada corpo devido às demais categorias de raça, idade, orientação sexual, etc., esta subordinação histórica e estrutural é, de fato, elemento uniforme a todas as mulheres, isto é, o uso da violência de gênero enquanto estratégia de poder patriarcal é elemento comum em todas as sociedades como elemento de dominação material e simbólica de seus corpos, que são objeto principal do exercício dessa violência.” (CURIEL, 2008, p. 04 *apud* TAVARES, 2016).

Dessa forma, identificamos que em determinadas situações, algumas vidas são mais vulneráveis que outras, pois não há uma rede de proteção social e estatal; algumas dessas vidas estão submetidas a uma realidade em que elas são preteridas. Esta condição, apesar de não ser generalizada, é quase naturalizada, demonstrando que algumas populações têm menor valor social em relação a outros, principalmente, em situações de guerra e conflitos. Para a CVR, os processos de modernização que ocasionaram grandes migrações, a organização e expansão das redes sociais no campo e a cidades, permitiram a manutenção das desigualdades e discriminações, agravaram o setor mais marginalizado da sociedade peruana: os *“pobres-provincianos-serranos-rurais-cholos/índios”* (CVR, 2003, p.305). Apesar desta afirmação, a CVR não considerou que a própria desigualdade da sociedade peruana uma causa direta do conflito armado interno.

3.3.1 As mulheres em busca de seus familiares desaparecidos.

Para a CVR (2003, p. 61-62), a análise de gênero não pode ser reduzida ao número de mulheres desaparecidas, é necessário prestar contas de como esta situação afeta homens e mulheres de forma diferente. Realmente, as mulheres testemunharam o desaparecimento dos seus parceiros e filhos em maior proporção do que os homens, além de precisarem se deslocar à várias agências e instituições à procura dos seus familiares, reclamando os seus corpos e exigindo justiça. Os testemunhos recolhidos pela CVR permitem-nos identificar situações específicas vividas pelas mulheres, tais como a discriminação e humilhação que sofreram quando foram à procura dos seus familiares. Os processos de busca são intermináveis e as mulheres (campesinas, indígenas ou falante do quéchua) têm dificuldade em expressar-se e ler em espanhol (a língua oficial), tornando-as muito vulneráveis quando entraram em contato com instituições estatais. As reivindicações das mulheres camponesas foram ignoradas pelos responsáveis da ordem, muitas delas eram violadas quando perguntavam sobre o paradeiro de seus familiares ou quando os militares adentravam suas casas.

A CVR (2003) menciona que, diferentemente de outros países, como a Guatemala por exemplo, no conflito armado interno os agentes do Estado não foram os principais perpetradores de desaparecimentos: “o Sendero foi responsável por 53.8% dos mortos e desaparecidos durante o conflito armado interno. Em contraposição, o Estado e seus agentes foram responsáveis por 37.26% dos mortos e desaparecidos” (p. 14).

3.3.2 Tortura e tratamento cruel, desumano ou degradante.

No caso das mulheres vítimas de tortura, aparecem algumas características particulares; são mulheres, rurais, marginalizadas, pobres e falantes de quéchua. De acordo com dados recolhidos pela CVR, a maioria dos casos de tortura contra mulheres ocorreu nos departamentos de Ayacucho (45%) e Apurímac (11%), os principais departamentos rurais e mais pobres do Peru. Isto define estas mulheres como vítimas devido à sua condição de gênero, social e cultural.

os povos indígenas são historicamente mais propensos a sofrer com a discriminação e marginalização pois compõem o setor mais pobres da população com menos acesso às terras, educação, saúde e justiça em ambos os

países. Além disso, são mais suscetíveis as sofrerem violência política em situação de conflitos armados, com massacres, estupros coletivos e execuções em massa, o que evidencia a herança do racismo colonial e discriminação étnica. Nesse sentido, este trabalho aponta as mulheres sendo maiores vítimas destes conflitos (GAMARRA, 2018, p. 18).

Dessa forma, evidenciou-se que as mulheres indígenas são mais suscetíveis às violações de direitos humanos por sofrerem o que caracterizamos de uma dupla violência: por ser mulher e por estarem em meio a um conflito armado. Esses tipos de violação ocorrem em quase todos os contextos que averiguamos.

Conforme foi examinado pela CVR, as formas de tortura infligidas a homens e mulheres são semelhantes, sendo a forma mais difundida os espancamentos e maus-tratos (80% dos casos de denúncias). No entanto, existem formas de tortura em que a proporção de mulheres afetadas é superior à dos homens: violência sexual e tortura psicológica. Estas diferenças remetem-nos para as práticas diferenciadas utilizadas pelos perpetradores de acordo com o sexo da vítima. As mulheres eram psicologicamente torturadas pelos grupos guerrilheiros e pelas Forças Armadas utilizando os seus filhos, familiares e ameaçando-as com violação e outros tipos de violência sexual como a nudez forçada, como uma forma de degradar e humilhar as mulheres que eram socializadas para respeitar a sua privacidade, modéstia e vergonha em relação aos seus corpos; tal nudez era utilizada como pressão permanente e chantagem, fazendo-as sofrer o terror constante de serem violadas.

o único caso em que as mulheres foram quase exclusivamente as vítimas foi no caso da violência sexual. As mulheres indígenas, as mais afetadas por esse crime, foram vítimas de violência sexual de todo tipo de forma massiva e indiscriminada durante as incursões e massacres acontecidos nas comunidades indígenas. Em ambos os enfrentamentos foram as Forças Armadas as principais responsáveis por esse tipo de violação de direitos humanos. (GAMARRA, 2018, p.20)

Em outras palavras: gênero, etnia e classe social também são condições determinantes para que ocorra a violência. No ambiente prisional, como nos casos das ditaduras militares que utilizavam amplamente esses espaços, a maior parte dos relatos das mulheres referiam-se a situações de humilhação. Em muitos casos, as mulheres detidas eram desnudas, apalpadas, violadas, algumas delas com objetos como garrafas ou armas; eram também sujeitas a humilhações e insultos de natureza sexista, tais como zombaria grosseira por quaisquer características físicas (CONTREIRAS, 2019).

3.3.3 Uniões forçadas e maternidade compulsória.

Durante o período de trabalho da CVR (2001-2003), foram recolhidos testemunhos e obtidas informações sobre o Sendero Luminoso e as relações de gênero em seu modo de agir. Para a CVR, o grupo guerrilheiro era uma organização fechada e hierarquizada, que impunha uma ordem social e de gênero e que praticava uniões forçadas de mulheres. Principalmente em Ayacucho, o partido escolhia os homens e as mulheres eram persuadidas, pressionadas ou ameaçadas a aceitar. Em outras ocasiões, o homem “pedia a mulher que mais gostava ao partido” (2003, p. 69-71), na maioria das vezes adolescentes, e o partido os unia, obrigando as mulheres a manterem relações sexuais.

O controle dos corpos se daria sobretudo no corpo das mulheres, relacionadas sempre com a reprodução e com a comunidade da qual faz parte, o corpo feminino sofreria forte controle para apresentar os símbolos da comunidade de origem e é também sobre ele que serão marcados os símbolos da comunidade inimiga. Ao não apontar as questões de gêneros, como acontece em algumas afirmações sobre o assunto, “estaríamos negando que as vítimas sexuais são escolhidas e não selecionadas ao acaso. “Em conflitos há um objetivo principal de submeter o povo vencido, e desde tempos longínquos a submissão feminina é a principal arma para enfraquecer o inimigo. (SEGATO, 2014 *apud* OLIVEIRA, p. 31-32).

Durante o conflito armado, a experiência da maternidade foi perturbada pela violência, pela falta de segurança e a deterioração das condições e da qualidade de vida, mas sobretudo pela forma como a violência foi exercida contra as crianças. Vemos como isto estava intimamente relacionado com as mulheres e a sua condição de mães. Para alguns membros das forças armadas, as crianças podiam ser vistas como futuros terroristas e, para os grupos guerrilheiros, tornaram-se elementos de risco e perigos futuros. Sobre isso, a CVR recolheu testemunhos em que as mulheres foram sujeitas a abusos psicológicos e outros tipos de tortura por terem filhos nascidos na zona de conflito. No caso do Sendero Luminoso, a maternidade foi um sinal de fraqueza. Aqueles que aderiram ao partido tiveram de desistir da sua “velha casa” para abraçar a sua nova família, os camaradas. As crianças também eram vistas como um perigo, pois podiam pôr em risco os militantes quando fugiam ou partiam em retirada. Os testemunhos também relatam como as crianças pequenas eram consideradas um “incomodo”, uma vez que podiam ser descobertas pelas forças armadas devido ao seu choro (CVR, 2003, p. 76).

Em casos de detenção de mulheres, as crianças eram um meio de incutir medo e obter informação das mulheres, uma manipulação que em muitos casos funcionava porque as tornava mais vulneráveis. Nas prisões, a maternidade também se tornou uma forma de tortura, pois não lhes foi permitido viver com os seus filhos, exceto os nascidos durante o cativeiro, os quais foram entregues aos seus núcleos familiares após três meses. A situação em que as crianças foram deixadas foi uma preocupação constante para as mulheres presas e, para algumas delas, foi a causa de mais conflitos, gerando aflição e sentimento de impotência. No caso de tortura de mulheres grávidas, a tortura psicológica durou muito mais tempo do que a duração das sessões de tortura e o assédio na prisão, na medida que a futura mãe experimentou a angústia de abortar ou dar à luz uma criança com sequelas (CVR, 2003, p. 77).

3.3.4 Deslocamentos forçados.

Deslocamento é a partida de uma família ou grupo populacional, principalmente os camponeses no caso peruano, como resultado do conflito armado e da violência na sua comunidade. O deslocamento, um fenômeno social que afeta comunidades, homens, mulheres e crianças, tem algumas características importantes em relação ao gênero. Quando as mulheres ficavam viúvas e/ou na tentativa de proteger as suas famílias, elas tornam-se responsáveis de levar suas famílias para outros lugares periféricos, tais como centros urbanos próximos das capitais de província ou as montanhas, como foi o caso em algumas comunidades *Ashaninka*. “As mulheres, ao lado das crianças e idosos, sofreram as maiores consequências das realocações e dos assentamentos, além das dificuldades da sua inserção noutra cultura, que era diferente, estranha, estigmatizante e violenta” (CVR, 2003, p. 68).

No encontro da Corte Interamericana de Direitos humanos, realizada em 08 de março de 2022, cujo tema da Conferência era “*Género, Desarrollo Sostenible y Derechos Humanos*” encontramos argumentos valiosos sobre a situação dos deslocamentos forçados aos quais as mulheres são impostas. A Relatora Especial das Nações Unidas para os Direitos Humanos das Pessoas Deslocadas Internamente, Jiménez-Damary, destacou que uma das consequências das mudanças climáticas é o deslocamento interno forçado, em que as pessoas são forçadas a fugir de suas casas e locais de residência e colocar sua vida em locais mais seguros. Tal argumento foi adaptado ao nosso trabalho, pois também

se aplica aos deslocamentos forçados devido aos conflitos armados, conforme discutimos até aqui.

Para ela

“los impactos de este desplazamiento afectan particularmente los derechos a la educación y la salud, y las mujeres y las niñas son afectadas de manera desproporcionada por los roles que la sociedad les ha adjudicado y la desigualdad imperante” (CIDH, 2022).

Esse deslocamento implica uma alteração da realidade social e das relações com a natureza, o trabalho, a família e as crenças. Para as mulheres obrigadas a viver fora dos seus territórios, o deslocamento tinha significados particulares, identificados no estreitamento entre o território, a sua cultura, a sua identidade e o seu passado. No caso andino, onde a identidade é definida pelo relacional e comunal, o deslocamento significava perder um lugar para viver, mas também “a possibilidade de se perder a si próprio. As situações de violência e desenraizamento afetaram o sentido de identidade pessoal e grupal, levando a processos de marginalização, deficiência, desqualificação e isolamento” (CVR, 2003 p. 74). Nesse processo, identificamos uma tripla violação contra as mulheres: como pessoas deslocadas (muitas vezes acusadas de terroristas), como mulheres e como indígenas.

Para Tavares (2016), ao mesmo tempo que o sentimento seja comum para homens e mulheres forçadamente deslocados, as consequências sociais do deslocamento são percebidas diferentemente.

A mulher que se desloca a outra cidade não faz somente porque é vítima, mas porque na fuga ela consegue resistir à permanência da violência. É por meio da fuga que a mulher protege seus filhos de recrutamento, da violência sexual, da escravidão doméstica. Quando se reestabelecem em outro lugar, as mulheres não são apenas vítimas da falta de condições básicas de vida digna: são produtoras do seu destino ao resistir às suas condições e, mesmo assim, trabalhar e sobreviver. As mulheres que se reúnem para pensar uma nova Colômbia, ainda que nas condições mais adversas, são mulheres que resistiram e resistem às violências a que são subjugadas, e usam suas vulnerabilidades como potência para mudanças. (TAVARES, 2016, p. 38).

Ao analisar a situação na Colômbia (1964-2016), a autora refere-se que o resultado da vitimização produzida pelo conflito armado é quase sempre o deslocamento forçado, seja intermunicipal, entre os diferentes departamentos do país, entre Estados-Nação ou dentro de uma mesma cidade. Ela identifica que para homens e mulheres, deslocar-se é

uma experiência que carrega em si não apenas um elemento de lugar, mas também uma temporalidade que se refere às vivências subjetivas envolvidas no processo de deslocamento.

3.3.5 Violência sexual praticada durante o conflito armado interno.

No Relatório Final da Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru, essas informações encontram-se no TOMO VI, na seção “*Sección cuarta: los crímenes y violaciones de los derechos humanos*”, no item “1.5. *Violencia sexual contra la mujer*”. Essa seção conta com uma análise do conflito no que se refere à violência sexual, compiladas em 122 páginas, que foram organizadas a partir dos testemunhos das vítimas.

Devido a uma maior conscientização e ao número crescente de denúncias públicas sobre a violência sexual em conflitos armados, nota-se que progressos significativos foram feitos em várias áreas, principalmente após os episódios da antiga Iugoslávia e do genocídio de Ruanda. Entretanto, a partir de uma maior compreensão das consequências da violência sexual, várias iniciativas surgiram de organizações humanitárias, agências da ONU, atores da sociedade civil, governos, forças militares e meios acadêmicos

No caso peruano, de acordo com as informações que a CVR recolheu sobre este tipo de violações, trata-se de um crime cometido quase exclusivamente contra mulheres. O número total de casos notificados foi de “538, dos quais 527 são mulheres e 11 são homens” (2003, p. 45). Em relação aos perpetradores, a CVR conseguiu confirmar que os agentes do Estado e grupos guerrilheiros têm sido os principais perpetradores deste crime. Eles são responsáveis por 83,46% das violações. Além disso, os membros das Forças Armadas e polícias locais são os únicos responsáveis pela violação de homens.

[...] la CVR ha encontrado que las mujeres de las comunidades campesinas y zonas afectadas fueron víctimas de violencia sexual por miembros de las Fuerzas Armadas lo que constituye una violación a sus DDHH. Las violaciones sexuales y otros tipos de abuso sexual fueron parte de una práctica en la cual las mujeres son utilizadas como medio de obtener información, autoinculpación o simplemente como una demostración del poder masculino frente a las mujeres campesinas, pero también frente a los otros varones a quienes se buscaba combatir (CVR, 2003, p. 46).

Na medida em que as testemunhas não podem dar os nomes das mulheres afetadas, elas não são “contabilizadas”. A CVR considerou como elementos adicionais de argumentação da comissão as provas de que, mesmo em tempo de paz, os dados sobre vítimas de violação e a identificação dos perpetradores são difíceis de provar. No entanto, isto não implica que o crime não tenha sido cometido.

De acuerdo a la información que ha sido posible recoger sobre este tipo de delitos la CVR puede afirmar que se trata de un crimen cometido casi exclusivamente contra las mujeres. El total de casos reportados es de 538, de los cuales 527 son mujeres y 11 son varones. Con respecto a los perpetradores la CVR ha podido constatar que han sido agentes del Estado y las Fuerzas contrasubversivas los principales responsables de la comisión de este delito. (CVR, 2003, p. 66).

No conflito armado, a violência sexual não pode ser entendida como um ato isolado, mas como uma prática generalizada. É perceptível que as violações são uma forma de castigo, humilhação e punição. A ordem de violar as vítimas mostra que, neste contexto, a violação de uma mulher inimiga era uma arma de guerra, uma forma de punição que podia ser lida de uma forma sexual, mas para os perpetradores, a violação não era suficiente, “era melhor se estes atos fossem realizados na frente dos seus maridos, pais, irmãos” (CVR, 2003, p. 66), pois o objetivo era humilhar, subjugar e subordinar as mulheres, mas também os homens. A violação contra as mulheres estava associada a outras violações dos direitos humanos, tais como detenções, desaparecimentos forçados, tortura e execuções extrajudiciais, o que torna difícil a visibilidade da violação, uma vez que é interpretada como um dano colateral menor, em comparação com outras violações dos direitos humanos (CVR, 2003, p. 67).

Este não é um acontecimento passageiro, uma vez que suas consequências da violência sexual se estendem a longo prazo. "Prejudicar, estragar, danificar" (CVR, 2003, p. 68); foram palavras recolhidas nos testemunhos e referem-se a experiências mais severas. Ela envolve vestígios visíveis (no corpo) e também invisíveis, tanto psíquica (afetiva) como social (reconhecimento e respeito comunitário). Em muitos casos, as mulheres não denunciaram as violações por medo ou vergonha, mas também porque estavam convencidas de que qualquer queixa seria inútil devido às condições caóticas, arbitrarias e de impunidade em que os abusos foram cometidos, isso sem falar da corrupção e ineficácia existente no modelo de administração da justiça (CVR, 2003, p. 70). Outros testemunhos indicam que as mulheres não denunciaram porque tinham medo de ser culpadas e por causa do estigma público e social que isso implica.

Segue abaixo algumas definições sobre os crimes de violência sexual durante o conflito, organizados pela própria CVR nos pareceres finais de seu Relatório Final (2003, p. 263-264), onde são abordados os vários tipos de violações que ocorreram no país. Ela inclui diferentes modalidades e comportamentos, tais como:

- Prostituição forçada: Essa prática que viola os direitos humanos ocorre juntamente ao tráfico de pessoas e consiste na coação exercida por um terceiro sobre uma pessoa para forçá-la a se prostituir. O perpetrador ou outra pessoa obtém, ou espera obter, vantagens pecuniárias ou outras em troca ou em conexão com atos de natureza sexual;
- União forçada: Ocorre quando uma pessoa é forçada a se unir em casamento ou coabitação com outra pessoa;
- Abortos forçados: Estes casos ocorrem quando uma mulher é forçada a fazer um aborto através do uso da força, ameaça ou qualquer forma de coação;
- Gravidez forçada: Definida como o confinamento ilegal de uma mulher que engravidou à força, com a intenção de alterar a composição étnica de uma população ou cometer outras graves violações do direito internacional. A mesma definição esclarece que de forma alguma esta definição será entendida como afetando as regras do direito interno relativas à gravidez. Segundo Chinkin (2002)²¹, a gravidez forçada compreende dois atos criminais distintos: o estupro pelo qual a mulher engravida e a gestação forçada até o parto, por meio da negação do aborto e da detenção. A gravidez forçada também pode ser interpretada como a violação do direito da mulher a serviços adequados em relação à gravidez. Aqui neste caso, também cabe o exemplo do que aconteceu com as mulheres bozníacas na guerra civil da antiga Iugoslávia, onde este tipo de crime ocorria com o intuito de promover uma limpeza étnica, forçando as mulheres de origem muçulmanas a gerarem filhos de soldados e/ou cidadãos sérvios, uma vez que a linhagem de descendência destes povos consideram a origem do pai da criança;
- Esterilizações forçadas: o método de esterilizar a força as mulheres das zonas mais vulneráveis esteve presente ao longo dos 20 anos de conflito, mas teve um aumento exponencial entre 1996 e 2000, quando o governo peruano realizou esse procedimento em 272.028 mulheres, especialmente em áreas rurais e em situação de pobreza, por meio da implementação do Programa Nacional de Saúde Reprodutiva e

²¹ Christine Chinkin. Consultora da CVR em 2002. CVR, p. 264.

Planejamento Familiar-PNSRPF, do Ministério da Saúde (URRUCHI BÉJAR, 2021). Alejandra Ballón Gutiérrez²² afirma que, entre 1990 e 2000, mais de 344 mil mulheres foram forçadas ao ligamento de trompas. Em maioria, eram pobres e de origem indígena. A cirurgia anticoncepcional era, supostamente, para combater a pobreza. Ela estima que somente 35% das cirurgias realizadas pelo programa teve o consentimento das pacientes. Isso evidencia como as graves violações de direitos humanos eram praticadas “livremente”, sem a preocupação com as consequências jurídico-legais desses procedimentos e muito menos com a vida das mulheres;

- **Escravidão sexual:** A forma de escravidão se refere aos casos de pessoas detida contra sua vontade que são obrigadas a prestar serviços sexuais a certas pessoas. Nesses casos, o agente exerce um dos atributos do direito de propriedade sobre uma ou mais pessoas, como comprar, vender, emprestar ou permutar, ou todas elas, ou lhes impõe algum tipo semelhante de privação de liberdade, obrigando-as a realizar um ou mais atos de natureza sexual. A exploração sexual enquadra-se neste quadro. Segundo Tesconi (2005), durante a Guerra da Bósnia (1992-1995) as mulheres muçulmanas foram abusadas principalmente por sérvios e havia campos de concentração, locais que muitas vezes eram escolas ou ginásios vazios utilizados com a finalidade de escravidão sexual e gravidez forçada;
- **Estupro:** É um dos casos mais frequentes de violência sexual. Usualmente entendida como uma afronta à honra da mulher, da família e, em certos casos, da comunidade. Em seu significado contemporâneo, a noção de estupro foi ampliada, como vimos anteriormente, uma vez que o Tribunal Penal Internacional para Ruanda considerou o estupro um crime contra a humanidade, entendido como um atentado à segurança da mulher e incluindo em sua definição o conceito de nudez forçada e penetração sexual forçada. O tribunal declarou que, embora a o estupro fosse definido em jurisdições nacionais como um ato sexual não consentido, o conceito pode incluir atos que envolvam a inserção de objetos e/ou o uso de certos orifícios do corpo que não são considerados sexuais. Além disso, considerou-se que a estupro era uma forma de agressão e que seus elementos centrais não podem ser limitados a uma descrição mecânica de objetos e partes do corpo. Neste caso, o tribunal definiu

²² Antropóloga e professora na PUC-Peru. Ela abordou o assunto no livro Memórias do Caso Peruano de Esterilização Forçada, lançado em 2014. Ver mais em: <https://www.cartacapital.com.br/mundo/vitimas-de-esterilizacao-forcada-no-peru-terao-direito-a-indenizacao/>

estupro sexual como uma invasão física de natureza sexual cometida contra uma pessoa sob circunstâncias de coerção.

Segundo Mantilla Falcón (2010), agentes do Estado peruano foram identificados no Relatório Final como os principais responsáveis pelos atos de violência sexual contra as mulheres durante o conflito. O Relatório fornece informações importantes ao examinar as explicações que os funcionários do Estado fornecem em relação a esses atos. Assim, alguns policiais declararam à CVR que os estupros eram consequência “da irracionalidade dos homens e da distância de suas parceiras, bem como da solidão dos locais onde tinham que realizar suas tarefas diárias” (Mantilla Falcón, 2010, p. 207). Da mesma forma, os policiais demonstram claramente seu desconhecimento do estupro como ato de tortura, que consideram um ato totalmente diferente.

El hombre es un animal y en esas épocas es irracional, y lo toman como parte, pero hasta donde yo sé, [la violación] no figura [como tortura]. La tortura es otra cosa, la tortura es para sacarle información, esa es la finalidad y no creo que violando a una persona lo van a conseguir. Hay otras maneras de tortura, como sacarle una oreja. La finalidad de la tortura es sacarle información, no es otra.²³ (CVR, 2003, p. 161-162)

O Relatório mostra as relações das forças policiais com as diferentes comunidades, assinalando os desafios e enfrentamentos existentes entre as mulheres da população civil. Por outro lado, o Relatório narra a presença de mulheres entre as forças policiais, aproximadamente desde 1985. É importante mencionar que alguns agentes afirmaram perante a CVR que a presença das mulheres visava resguardar os detentos e evitar abusos contra eles. No entanto, a maior parte dos depoimentos obtidos pela CVR, que denunciam abusos e maus-tratos contra mulheres detidas, contradiz essas versões, pois há relatos de que elas recebiam alimentos e ajuda para sustentar suas famílias, em troca de serviços sexuais. A maioria eram mães solteiras que não recebiam apoio ou ajuda financeira do Estado e muito menos dos grupos guerrilheiros. Consequentemente, a maternidade acaba determinando as possibilidades de ação das mulheres.

A CVR considerou a violência sexual contra a mulher, de acordo com a Lei Direitos Humanos Internacionais em relação ao conflito armado interno no Peru, como uma transgressão séria do direito internacional humanitário e ratifica que “esse tipo de

²³ Conforme depoimento colhido pela CVR de um agente estadual. Tomo II, Sessão Segunda: *Los actores del conflicto*. Capítulo 1: *Los actores armados*, 1.2 *Las Fuerzas Policiales*.

violência constitui crime contra a humanidade, atingindo o caracteres que podem ser descritos em alguns casos como generalizados e em outros como sistemáticos” (CVR, 2003, p. 265). As responsabilidades atingem não apenas os perpetradores diretos, mas também seus padrões ou superiores. Os perpetradores podem ser agentes do Estado, civis ou membros dos grupos guerrilheiros.

Em nosso trabalho, dedicamos um espaço para falar um pouco sobre as mulheres andinas de origens indígenas, mesmo que a especificação étnica seja o nosso foco principal, pois nos propusemos em fazer uma análise da violência contra as mulheres de uma forma geral. Entretanto, vimos a necessidade de abranger esse assunto, visto que a maior parcela das vítimas do conflito armado interno atinge essa população, a qual é historicamente marginalizada e esquecida pelo Estado e demais órgãos estatais.

3.3.6 A mulher indígena.

Flávia Fávori (2018) considera que o uso do vocábulo “indígena” no Peru possui um significado muito próximo ao da palavra “índio”, marcada por um passado de dominação cultural por colonizadores, que não costuma ser bem recebido pela população. Por outro lado, o termo “mestiço” foi incorporado com maior facilidade, por partir de uma “utopia do branqueamento” (FÁVARI, 2018 p. 51). Os povos de origem indígena no Peru se concentram nas regiões amazônica e andina e são, em sua maioria, falantes do *quéchua*. Segundo o estudo, as “culturas *quéchua*” são retratadas no relatório como parte do passado ou como sendo daqueles sobreviventes que ainda não alcançaram o desenvolvimento econômico. Assim, ocorre a restrição ou até o apagamento das relações entre essas culturas e a realidade da população peruana atual.

Segundo a autora, o pouco caso que o Estado peruano se faz das comunidades de origem indígenas na própria escolha dos comissionados, sendo um dos principais aspectos que refletiram na forma como a população indígena foi retratada no relatório. Dos 12 comissionados, sete foram nomeados pelo presidente de transição, Valentín Paniagua Corazao (2000-2001), e cinco por Alejandro Toledo (2001-2006), que deu início ao novo período democrático. Entre eles, estavam acadêmicos, líderes religiosos e representantes do governo e das Forças Armadas, entretanto, a CVR não contava com nenhum representante indígena. A pesquisadora pontua que o relatório é a versão oficial dos fatos. Devido ao seu formato, ele pode ter silenciado e homogeneizado narrativas.

Nesse sentido, ter algum representante indígena e do campo popular em geral teria sido uma atitude simbólica, mas ao mesmo tempo concreta, no reconhecimento da importância que eles tiveram no decorrer do conflito, em organizar-se, na busca por verdade e justiça e de sua constituição como líderes muitas vezes ao longo desse processo; seria, portanto, reconhecer o seu papel como atores diretos e ativos do processo de construção das verdades oficiais para o conflito e não apenas como vítimas. (FÁVARI, 2018, p. 164)

Fávvari (2018) também destaca as consequências advindas da predominância da denominação das vítimas como “camponeses” e não “indígenas”. A pesquisa conclui que a pouca utilização do último termo reforça a sua equiparação ao vocábulo colonial “índio” e a sua substituição por “camponês” invisibiliza toda a carga de sentido relacionada aos direitos étnicos dos indígenas. Além disso, ao ser tratado como camponês, o indígena só tem sua identidade reconhecida quando ele está ligado às características estritamente socioeconômicas: dedicar-se à agropecuária ou habitar zonas rurais.

Direcionando sua análise sobre a violência e desigualdade de gênero, Gamarra (2018) observa que não foi encomendando à CRV essa abordagem durante o seu mandato, mas acreditou-se ser conveniente realizar tal feito e dedicou uma seção específica ao impacto da violência nas mulheres durante o conflito armado interno. A Seção de Gênero foi criada depois de que a Comissão foi instalada, por isso não conseguiu introduzir a análise de gênero como enfoque transversal a todos os trabalhos da Comissão. Mesmo quando o termo “interseccionalidade” não foi usado no Relatório Final, a CVR considera importante os marcadores da diferença na hora de identificar as características e consequências dos crimes cometidos contra as mulheres. Desta forma, a CVR afirma desde as primeiras linhas do parágrafo da seção a relação entre dos diversos tipos de desigualdades que afetam às mulheres. Tal afirmação é particularmente importante quando se pensa na situação das mulheres indígenas, cuja experiência de opressão e da violência são muito mais antigas e amplas, não podendo limitar-se apenas ao gênero (CVR, 2003, p. 170).

A falta de denúncia é contrastada com a realidade, de que a maioria de depoimentos fornecidos à CVR foram dados por mulheres indígenas: dos 16,885 depoimentos, 64% pertenceram às mulheres. Contudo, nesses depoimentos as mulheres descreveram principalmente os danos sofridos pelos seus parentes e suas comunidades, além de determinarem como a violência afetou sua vida cotidiana como um todo. Assim, as mulheres indígenas preferiram narrar em terceira pessoa e não sobre suas próprias experiências. Suas narrativas relataram memórias de injustiças sistêmicas, violações dos seus direitos socioeconômicos, a discriminação étnica e a impossibilidade de pedir justiça

em organismos judiciais que nunca responderam aos seus pedidos e manifestações. Enfatizou-se também sua resistência e a defesa dos seus filhos. Além disso, há os “aspectos libertadores” que o conflito trouxe consigo, ao permitir novas possibilidades de atuação social e a liderança nas suas comunidades (GAMARRA, 2018).

A CVR ressalta a “herança colonial” de racismo e a exclusão vivida pela população camponesa e indígena, usando os mesmos termos que a Comissão de Esclarecimento Histórico da Guatemala (1999), e ilustra esta situação mencionando o depoimento de uma jovem mulher que usou o termo “realistas” – nomenclatura dada ao exército espanhol durante as lutas pela independência – para identificar aos perpetradores da violência vistos como os “brancos” ou “outros” alheios a eles. Outro termo comumente utilizado nos depoimentos foi o de “patrão”, demonstrando a sobrevivência de relações de subordinação por razões de raça/etnia e a correspondente exclusão indígena (CVR, 2003, p. 47). Da mesma forma que a *Comision de Esclarecimiento Histórico* (CEH)²⁴ da Guatemala (1999), a CVR vai ser enfática ao mencionar a estrutura baseadas no gênero, em particular as masculinidades associadas à guerra, denominada de “masculinidade guerreira”, a desigualdade e a procedência étnica como os principais motivos que incidiram no impacto da violência nas mulheres (CORAL, 1999). Destacou-se também a discriminação sociocultural percebida pelas mulheres no contato com os profissionais de saúde, o que gerou desconforto que impactaram na avaliação de sua identidade pessoal e coletiva, sentindo-se “apenas camponesas, indígenas ou agricultoras” (CR, 2003, p. 171).

Em contraste com a CEH, a CVR realizou um esforço especial por dedicar um parágrafo exclusivamente para exemplificar que violência perpetrada contra as mulheres majoritariamente indígenas as afetou para além de categorias jurídicas. Tal esforço é vital, mesmo que limitado a este capítulo, pois evita reduzir o impacto do conflito armado sobre as mulheres indígenas à violência sexual. Conforme a análise de Gamarra (2018) referente à CEH, grande parte da violência cometida contra as mulheres não entra em categorias legais e a não-priorização delas invisibiliza sua existência e importância.

²⁴ Informe Final: La memoria del silencio. CEH, 1999. Disponível em: <https://www.derechoshumanos.net/lesahumanidad/informes/guatemala/informeCEH.htm>
<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/descargas/guatemala-memoriasilencio/guatemala-memoria-del-silencio.pdf>

3.4 A participação ativa das mulheres nos cenários de violência.

Nosso interesse nesse trabalho é mostrar a situação das mulheres peruanas nos anos do conflito armado como um todo, logo, não podemos deixar de falar das mulheres que tiveram participação ativa dentro dos grupos guerrilheiros MRTA e Sendero Luminoso.

Conforme Barroso (2021), quando se pensa na das ações de mulheres na guerrilha, observa-se que apenas no final do século XX se iniciou uma reflexão acadêmica mais abrangente sobre o papel do gênero feminino, geralmente sobre a resistência à ditadura. Esses debates sobre o passado de mulheres que se apropriaram do espaço público trouxeram alguns desafios aos historiadores que estudam sobre o tempo presente. Assim, quando se fala de mulheres na guerrilha, mostra-se necessário estabelecermos uma discussão sobre identidade. Embora a guerrilha comporte uma pluralidade de manifestações, ressalta-se a particularidade da articulação da experiência feminina nas ações de resistência. Essa é também uma forma de pensar esse legado como formas que marcaram e diferenciaram as mulheres, pois a guerrilha modificou substancialmente formas de pensar e viver, além de impactar, tanto o plano das instituições sociais e políticas como os costumes e hábitos cotidianos. As militantes políticas ampliaram definitivamente o espaço de atuação pública da mulher.

Tomar a história da identidade das mulheres guerrilheiras como objeto de investigação implica necessariamente analisar o posicionamento dessas mulheres, em parte, pelo menos, como se produziu o efeito dos discursos que colocaram as guerrilheiras em uma condição política fincada em normas sexistas e calcadas em hierarquias de gêneros. Dessa maneira, trazer suas experiências vividas na luta armada é historicizar a “experiência” do gênero. (BARROSO, 2021, p. 18).

Desde os anos 60, houve um aumento na participação das mulheres na educação, no trabalho e, em menor medida, na política. Na esfera pública, as mulheres fizeram sentir a sua presença através do movimento feminista, dos partidos políticos e dos movimentos populares de mulheres. No caso peruano, é a partir destes espaços que as mulheres entram no cenário da violência, resistindo e enfrentando o terror, mas também fazendo parte dele. As organizações de base para a população menos favorecida contavam muito com o apoio das mulheres, todavia, foi precisamente a liderança, visibilidade e presença pública que fez delas o alvo político do Sendero, que dirigiu ações violentas contra elas, atacando suas líderes e assassinando várias delas. Dessa forma, acreditamos ser fundamental ter a percepção do quanto se encontravam em vulnerabilidade estas mulheres, que “ousavam”

desafiar a ordem imposta à força. Conclui-se que “as mulheres, líderes de organizações populares não ficaram à margem; pelo contrário, foram importantes no processo de luta contra a violência, pondo em risco as suas próprias vidas” (CVR, 2003, p. 57).

3.4.1 As mulheres guerrilheiras.

O Sendero Luminoso, através do projeto de Abimael Guzmán, começou a captação de membros dentro das universidades a partir de 1970 e as mulheres que tinham interesse em fazer parte do grupo deviam cumprir alguns requisitos básicos, como a “capacidade de liderança, disposição e entrega as atividades partidárias, ao ponto de renunciar as outras responsabilidades, como trabalho, estudos e vínculos familiares e afetivos” (CORAL, 1999, p. 341). Entretanto, houve uma contradição bem perceptível: enquanto as mulheres viam a sua entrada no grupo como um tipo de ascensão social, com maior participação em novos espaços, para o Sendero a relação estabelecida era “meramente” instrumental, onde as relações patriarcais se reproduziam em benefício do partido.

Pero el acceso de estas mujeres no introdujo cambios en las relaciones de género. Por el contrario se reprodujeron y hasta reforzaron las relaciones tradicionales en esta primera etapa. Com el argumento de garantizar la seguridad del partidos los patriarcas dirigentes de Sendero buscaron controlar la vida privada de sus miembros [...] la división del trabajo al interior del partido era desventajosa para las mujeres, quienes tendían a cumplir labores más bien de 'logística' y no de organización y liderazgo. (Coral, 1999, p. 341-342).

Os membros do Sendero enfrentavam seus adversários utilizando-se de ofensas machistas, que manchavam a imagem das mulheres de uma maneira geral. Aos homens, ofendiam-nos com a infidelidade de suas esposas como forma de humilhá-los e desautorizá-los; às mulheres eram ofendidas com xingamentos e ofensas piores (prostitutas, amantes dos dirigentes), fora que as ofensas sexuais e maus tratos físicos eram bem mais duros com elas, revelando desprezo em relação ao gênero feminino. A participação dessas mulheres na luta armada instituiu o rompimento com “o estereótipo da mulher restrita ao espaço privado e doméstico, enquanto mãe, esposa, irmã e dona de casa, que vive em função do mundo masculino” (RIDENTI, 1990, p. 114)

As ações das guerrilheiras podem ser entendidas como formas de contestar o processo de resignificação que naturaliza as relações de poder estabelecidas na sociedade, na qual as relações de gênero se inserem na estrutura social. Embora as

mulheres não tivessem papel de destaque nas organizações, sua participação configurasse como um processo de ruptura na medida em que, conforme RIDENTI (1990), marca um processo de emancipação, ao contestarem a ordem estabelecida em todos os níveis e ao questionarem a hierarquia de gênero nos diversos âmbitos da sociedade. A militância política foi um importante instrumento para a emancipação feminina, embora as pautas feministas não fossem questões significativas das esquerdas armadas.

Segundo Sarti (2004), a militância política nessa época, embora tenha contribuído para a emancipação feminina, não formulava uma proposta feminista; ao contrário, para se encaixarem na luta armada, muitas militantes tomaram para si comportamentos considerados próprios do universo masculino. Ao pegarem em armas e participarem de treinamentos considerados exaustivos para uma mulher, elas adotaram a liberdade sexual como um direito, atitudes que somadas a tantas outras produziram nelas uma aparente sensação de igualdade. No entanto, ao examinar mais a fundo os depoimentos, a autora mostra que “a igualdade entre homens e mulheres era apenas retórica, fazendo a questão de gênero eclodir em suas contradições com o projeto de emancipação militante” (SARTI, 2004, p. 37). Essa ideia também vai de encontro ao que já foi exposto aqui por Coral (1999), que enfatiza o desejo das mulheres guerrilheiras e suas pretensões de ascender socialmente através da luta armada, seu comportamento seria masculinizado para poder fazer parte do grupo e ser respeitada dentro dele.

A CVR tratou especificamente sobre a participação das mulheres nos grupos armados em uma seção específica²⁵ e não nas seções dedicadas ao enfrentamento armado ou à caracterização dos grupos armados, onde um relato desse tipo seria mais aparente. Nesta seção, dedicada à análise das mulheres como vítimas, a CVR usou apenas duas páginas para falar da participação das mulheres dentro do Sendero. Segundo a CVR, a grande maioria de mulheres participou no enfrentamento armado como testemunhas e vítimas da violência. Nas suas palavras, as mulheres são “*las viudas, las hermanas, las huérfanas*” (CVR, 2003, p. 78), entendendo que a maioria dos combatentes eram homens. No entanto, a ênfase colocada na condição de vítimas durante o conflito armado interno contrasta com a relevância que as mulheres militantes do Sendero Luminoso tiveram dentro do grupo armado. As mulheres foram parte essencial da organização participando em atividades de inteligência, liderando colunas e desempenhando diversos cargos

²⁵ Seção *Lo Impacto diferenciado de la violencia por razón de género*. (Relatório Final, Segunda Parte, Volume VIII).

operativos e se encarregando do planejamento e realização dos ataques do Sendero Luminoso. Ocuparam também posições de mando e direção.

A CVR também identificou que o Sendero Luminoso esteve a par da organização do movimento feminino por muitos anos em Ayacucho e outros lugares do país, elaborando uma proposta de trabalho específica para as mulheres no seu programa político (CVR, 2003, p. 51). Citando à socióloga peruana Maruja Barrig (1993), a CVR informou que as mulheres formaram o “40% do total de militantes e mais do 50% do Comitê Central” (CVR, 2003, p. 56), porém não entra em mais detalhes. Barrig (1993) observa que nessas seções, a própria a CVR não diferencia a militância feminina da masculina e menciona apenas os nomes das mulheres que formaram parte da liderança do Sendero ou personagens paradigmáticos como Edith Lagos²⁶, cuja morte e enterro movimentou uma imensa cobertura midiática, e essa situação facilitou que o Sendero Luminoso tivesse mais visibilidade no Peru (CVR, 2003, p. 40).

A CVR não mencionou, por exemplo, que o Sendero Luminoso organizou o Movimento Feminino Popular, em 1973, liderado por Augusta de La Torre, segunda na liderança desta organização e esposa de Abimael Guzmán. Tal movimento foi integrado por mulheres camponesas, obreiras, estudantes, profissionais e moradores de bairros pobres, e esteve presente em todo país: nas fábricas, nas comunidades marginais, nas universidades, nas cidades, nos centros mineiros e no campo. É importante salientar como as mulheres indígenas camponesas, as mais pobres e esquecidas, foram também integradas ao programa de luta do Sendero. O próprio Guzmán reconheceu o valor da luta das mulheres da seguinte forma:

Las mujeres son la parte ardorosa y resuelta em todos los frentes de lucha popular... las obreras firmes y tenaces em las huelgas; y las admirables mineras, sólido apoyo com sus comités de damas... as camponesas desde antiguo decidiendo em lass asambleas comunitárias, concretando tareas, invadiendo tieras, marchando em primeira fila y siempre prestas al choque com la represión, y com su sangre, sus manos y sus dientes, hechos armas desarmando policías. Y las maestras, profesionales diversas y universitárias, jóvenes intelectuales forjadas y templadas em luchas constantes e ideas nuevas de cuyas filas ha salido una legión luminosa de revolucionarias, honra y prez de nuestro Pueblo. Así, em movimiento femenino reinició su camino como parte inseparable que es del del movimiento popular” (GUZMÁN; IPARRAGUIRRE apud GUINÉ, 2016, p. 108).

²⁶ Gloria Edith Lagos Sáez (Ayacucho, 27/11/1962 - Apurímac, 03/09/1982) foi uma estudante e guerrilheira peruana que fez parte dos primórdios da organização terrorista Sendero Luminoso. In: <https://caretas.pe/politica/a-39-anos-de-su-muerte-el-mito-senderista-de-edith-lagos-que-aun-seduca-a-algunos/>

Por outro lado, uma vez que o Sendero Luminoso cometeu atos de violência contra muitas mulheres durante o conflito armado interno, suas promessas de emancipação através da participação na luta de classes, eram apenas recursos discursivos e teóricos para atrair as militantes mulheres (CVR, 2003, p. 128). Mesmo quando as mulheres ocuparam cargos de liderança e desempenharam papéis ativos, não eram mais que instrumentos para os fins do líder patriarcal Abimael Guzmán; elas se viram seduzidas por falsas promessas de emancipação. Devido a esta submissão, o Sendero Luminoso não lhes ofereceu uma oportunidade real de emancipação (CVR, 2003). Para este grupo armado, a emancipação da mulher, a defesa e ampliação dos seus direitos só poderia ser conseguida através da luta de classes.

Como afirma a socióloga francesa Anouk Guiné (2016), a CVR adotou uma postura majoritária dentro da academia feminista peruana de negar o lugar do Movimento Feminista Peruano dentro dos movimentos populares de mulheres. Citando o livro da socióloga peruana Virginia Vargas, *“Feminismos em América Latina; su aporte a la política y a la democracia”*, Guiné (2016) percebe que o Movimento Feminista Peruano não aparece como parte das três vertentes dos movimentos de mulheres peruanos: a feminista, a popular (formado por mulheres de bairros urbano-populares e de comunidades com o fim de satisfazer necessidades de subsistência) e a política tradicional, realizada através de partidos políticos e sindicatos. A não incorporação do Movimento Feminista Peruano tem em vista que o Sendero Luminoso não tinha interesses políticos em assuntos relacionados às mulheres, devido a sua concepção dogmática.

Para a CVR, o Sendero Luminoso não significou um projeto emancipatório real para as mulheres uma vez que elas estavam todas submetidas à figura patriarcal de seu líder. Assim, a Comissão afirmou que o Sendero Luminoso valorizou apenas a capacidade das mulheres de implementação das diretrizes de Abimael Guzmán e não sua “capacidade política e programática” (CVR, 2003, p. 55-57). Em contrapartida a CVR, a jornalista americana Robin Kirk (1993) afirma, a militância das mulheres do Sendero Luminoso significou uma emancipação para muitas delas que escolheram a luta armada como uma forma de comprometimento com uma causa que lhes oferecia maior igualdade. Para esta autora, “posturas como a da CVR, negam a agência das mulheres colocando-as numa situação de vítimas embaucadas, títeres dos homens e especialmente submissas aos desígnios de Abimael Guzmán” (KIRK, 1993, p. 9-11).

As discussões apresentadas acima demonstram as várias faces de um conflito armado no que diz respeito ao papel ocupado pelas mulheres. Vítimas, líderes

comunitárias, mães, esposas, filhas, defensoras, guerrilheiras, perpetradoras da violência, resistência, etc. As possibilidades são imensas e nunca engessadas, mesmo dentro de um cenário tão brutal.

3.5 O impacto diferenciado das violações.

Em nosso entendimento, é de extrema importância a percepção dos impactos divergentes entre os homens e mulheres nos conflitos armados, assim como o persistente uso de termos que transmitam a ideia de que mulheres são sempre “vulneráveis. Tal perspectiva reforça a dicotomia da relação da mulher com a paz e do homem com a guerra, mantendo esse assunto masculinizado também na esfera política e na institucionalização de regras (TICKNER, 2011 *apud* MATUELLA, 2017). Essa ideia, além de reforçar as diferenças de gêneros que são historicamente arraigadas às culturas de quase todos os países, muitas vezes não representa o que acontece realmente em situações de conflitos. Apesar de estarem classificadas como vítimas e realmente sofrerem inúmeras violações de seus direitos humanos, as mulheres desempenham diversas atividades durante o conflito. Algumas alteram suas atividades, por não existir mais a figura masculina que detinha essa responsabilidade (principalmente na esfera pública), mas há uma parcela de mulheres que escolhem ser parte ativa dos conflitos, algumas como opositoras ferrenhas dos atores e grupos/organizações em disputa e outras como participantes de um dos lados conflito, como é o caso das mulheres que integraram as Forças Armadas ou os grupos guerrilheiros.

Teodoro *et al* (2015) mostram a importância da atuação do Tribunais Penais Internacionais na responsabilização individual dos violadores dos direitos das mulheres no âmbito dos conflitos armados, o qual também representa violações de Direitos Humanos, que define como violência de gênero aquela que é exercida de um sexo sobre outro, em geral, do homem contra a mulher.

Para ele

A expressão refere-se a situações tão diversas como a violência física, sexual e psicológica cometida por parceiros íntimos, o estupro, o abuso sexual de meninas, o assédio sexual no local de trabalho, a violência contra a homossexualidade, o tráfico de mulheres, o turismo sexual, a violência étnica e racial, a violência cometida pelo Estado, por ação ou omissão, a mutilação genital feminina, a violência e os assassinatos ligados ao dote e o estupro em massa nas guerras e conflitos armados. (GROSSI²⁷, 1995 *apud* TEODORO *et al*, 2015, p. 02)

²⁷ Grossi, Miriam Pillar. Gênero e Violência: pesquisa acadêmicas brasileiras. Florianópolis. Ed. Mulheres, 2005.

Ainda sobre os impactos diferenciados que os conflitos armados geram em homens e mulheres, exploramos também sob outra perspectiva. Conforme Matuella (2017, p. 1288), “entre 1989 e 1997, foram iniciados 103 conflitos em 69 países. As fatalidades de civis são contabilizadas em 75%, contrastando com os 5% do início do século XX”. Percebe-se então que, mesmo os homens sendo a maioria das vítimas fatais dos conflitos, as consequências das guerras para as mulheres são muito significativas. Segundo a autora, existem diversas motivações para se cometer crimes durante os conflitos, podendo ser de formas aleatórias, como um subproduto do colapso na ordem social e moral que acompanha a guerra, ou sistemáticas, realizadas por forças que lutam para um propósito explícito de desestabilizar as populações, destruindo laços de comunidades e famílias; podem servir para sufocar resistências, inserindo o medo em comunidades ou na oposição a grupos armados. Essas características são percebidas em quase todos os conflitos existentes, mas destacamos aqui as situações ocorridas na antiga Iugoslávia e em Ruanda, onde as diferenças foram utilizadas como elemento determinante para todas as violações de direitos humanos realizadas durante os conflitos.

Ela aponta que

em conflitos definidos por questões raciais, tribais, religiosos e outras, a violência pode ser usada para promover a limpeza étnica como, por exemplo, os estupros públicos na Bósnia, que foram utilizados como uma forma de causar a fuga ou a expulsão em massa de comunidades muçulmanas. Casos de mulheres e meninas que foram raptadas para fornecer serviços sexuais para os combatentes também podem ser um meio de manifestação da violência sexual em conflitos armados (MATUELLA, 2017, p. 1289).

Ela também identifica dois elementos que são encontrados nesse tipo de situação e ainda são usados como argumentos para definições mais efetivas: a frequente sensação de impunidade aos perpetradores e o fato de que “essas violações dos direitos fundamentais das mulheres no âmbito dos conflitos armados, não são tão importantes e são aceitáveis devido ao seu contexto” (MATUELLA, 2017, p. 1289). Existem, efetivamente, as denúncias, mas há muitas falhas na implementação de ações efetivas para acabar com essa situação. Além disso, há muitos casos de violações que não são denunciados, ainda mais quando se trata de abusos sexuais, pois ainda se trata essa violação como um tabu, considerada motivo de vergonha e medo, além de não existir uma estrutura adequada para tal.

No entanto, as dificuldades para as mulheres não se encerram com o fim do conflito, ainda mais quando esse fim é concluído com acordos de paz que visam estancar as perdas

econômicas e trazer uma estabilidade apenas no âmbito político. Na realidade, elas continuam a sofrer com a violência, pois a falta de dinheiro e recursos deixados pela guerra, aliada a perda da casa e de seu companheiro, que muitas vezes era o provedor da casa, como é o caso de muitas estruturas familiares peruanas, faz com que as mulheres precisem recorrer à diversos meios (como a prostituição, por exemplo) para obter comida, casa, locomoção e outras necessidades básicas suas e de seus familiares (MATUELLA, 2017). Dessa forma, elas passam a enfrentar também a discriminação também após o conflito, gerando aquilo que denominamos nesse trabalho como uma dupla violência.

As lesões sofridas por mulheres e meninas durante e pós-conflito é significativa e as expõe a mais danos e violências. A violência sexual principalmente é usada como arma de guerra incorporada ao conflito e não é apenas um caso isolado. Mesmo que a violência do conflito afete de maneiras diferentes homens e mulheres, meninos e meninas, esse assunto muitas vezes permanece invisibilizados, ainda mais quando se trata de violência sexual contra homens e meninos durante o conflito, visto que esse assunto é tido como um tabu, pois afeta a o conceito de masculinidade, que ainda é muito presente na sociedade de uma maneira geral. Para nós, este é outro exemplo de como a violação do corpo da mulher afeta-a de maneira permanente, como nos casos das esterilizações forçadas. Além das sequelas físicas que esses procedimentos causam, há ainda as sequelas psicológicas.

Segundo Urruchi Béjar (2021) a violação dos direitos humanos foi amplamente documentada, mas os efeitos na saúde mental das mulheres acometidas têm sido pouco explorados a partir de seus significados e vivências, em atenção ao contexto social e cultural em que se instituem as noções de bem-estar e desconforto. Em seu estudo, ela as consequências das esterilizações forçadas para a saúde mental das mulheres peruanas da província de Chumbivilcas-Cusco, por meio da investigação de suas experiências e significados, tendo como referência o sofrimento mental. Ela também buscou gerar reflexões sob a perspectiva dos atingidos para contribuir com o debate sobre políticas de reparação em saúde mental para essa população, onde “os resultados dão conta das vivências no contexto imediato da esterilização forçadas e suas consequências, explorando as sequelas resultantes desse processo no cotidiano das mulheres entrevistadas” (p. 99).

Ela destaca que

Por otra parte, se puso en evidencia la discriminación sociocultural percibida por las mujeres en el contacto con las y los profesionales de salud, lo que generó vivencias de malestar que impactaron en la valoración de su identidad personal y colectiva, al sentirse «solamente» campesinas, indígenas o agricultoras. En estas características se reconoció el motivo por el que les fue impuesta la esterilización. (URRUCHI BÉJAR, 2021, p. 101)

A autora evidenciou que, tanto a prática institucional quanto as situações vivenciadas foram marcadas por uma estrutura social que posiciona a mulher na interseção de três formas de subordinação: a discriminação sociocultural; o contexto patriarcal que naturaliza a violência de gênero; e a hegemonia do discurso e da prática médica, colocando-as em um cenário de vulnerabilidade estrutural que moldou tanto a prática institucional quanto o impacto da esterilização forçada em sua própria experiência²⁸.

Diante dessas e outras violações de gêneros, a legislação internacional visa prevenir e reprimir tais violências com a atuação de organismos internacionais na conscientização dessa problemática, ainda mais com a presença de mulheres nas missões de paz, tornando este um mecanismo efetivo, assim como os Tribunais Penais Internacionais são fortes instrumentos para repressão dessas violações. Todavia, mesmo as mulheres participando de missões de paz e sendo reconhecida sua importância nos processos de pacificação, os quais objetivam a reconstrução da estrutura social, política, econômica e cultural, a participação efetiva das mulheres ainda é pouco relevante, o que torna esses processos contraditórios, uma vez que as mulheres são uma grande parcela da população que é afetada por conflitos armados e guerras. Percebemos assim que, mesmo sendo vítima em larga escala, as decisões mais importantes referentes às mulheres em meio ao conflito ainda cabem aos homens.

Como resultado do conflito armado no Peru, a organização familiar foi perturbada. Muitas mulheres ficaram viúvas ou abandonadas e tiveram de cuidar dos seus filhos, da alimentação e da educação em condições de extrema pobreza. Também tiveram de lidar com o impacto subjetivo da violência sobre os seus filhos, os seus traumas, medos, angústias e tristeza. Ficar sozinha tem um significado especial no caso das mulheres andinas, socializadas numa cultura onde as relações de ajuda mútua, a reciprocidade e o trabalho do casal são a base da vida em comum e os eixos de prestígio e reconhecimento social. No mundo andino, "ser dois" faz parte de ser um membro da comunidade e de ser

²⁸ A população chumbivilcana é maioritariamente rural, destacando-se entre as suas principais ocupações a agricultura, a pecuária e os trabalhos não qualificados (vendedores, vendedores ambulantes, camelôs e afins). URRUCHI BÉJAR, 2021. p. 102- tradução nossa

camponês. Neste contexto, estar sozinho tem um significado sociocultural diferente. Para além das dificuldades econômicas, existe o estigma de ser viúva de um "Sendero Luminoso" ou suspeita de ter colaborado com grupos subversivos (CVR, 2003, p. 78).

Os estudos realizados pela CVR também revelam que um dos grupos afetados era o das crianças. Muitos órfãos são vítimas de discriminação e rejeição pelo seu ambiente social. Além disso são as viúvas, juntamente com outros membros da família, que sofrem os efeitos não só econômicos, sociais e políticos, mas também emocionais e subjetivos. Não são apenas as dificuldades que têm de enfrentar no período pós-conflito. Eles carregam o peso dos anos de violência, das memórias, das experiências vividas e sentidas ao longo das últimas décadas. "As viúvas e os seus filhos são marginalizados, desconfiados, culpados pelas mortes, excluídos da rede social e privados do apoio econômico, organizacional e emocional necessário para a reintegração na comunidade" (CVR, 2003, p. 78).

Ao longo do nosso trabalho, entendemos que foi uma escolha dos responsáveis pela criação desenvolvimento da Comissão da Verdade peruana incluir uma seção especial referente à perspectiva de gênero, destinada a capacitar os entrevistadores para qualificar a investigação de casos de violência sexual, com a perspectiva da dificuldade das vítimas desses atos em se apresentar para prestar seu depoimento. Por isso, foram realizadas oficinas de capacitação para realização de entrevistas com base em algumas ideias básicas. A primeira coisa foi reconhecer a existência do silêncio que cercou a história das mulheres, principalmente nos casos de violência sexual (MANTILLA FALCÓN, 2010). Da mesma forma, deve-se pensar que a discriminação tradicional em que vivem as mulheres peruanas, e especialmente as mulheres rurais, se acentuou nesses casos. Nesse contexto está a questão da culpa que acompanha as vítimas, sentimento gerado não só pelos vitimizadores, mas também pelos maridos, familiares e a própria comunidade, que muitas vezes os culpava pela agressão sofrida (MANTILLA FALCÓN, 2010, p. 208). Por outro lado, muitas mulheres iniciaram novos relacionamentos em que seus maridos não sabiam o que havia acontecido, com os quais era quase impossível esperar que elas fossem abordadas pela CVR.

Tendo em vista que os homens são o grupo mais atingido pelos delitos de recrutamento forçado, homicídio e desaparecimento forçado, pode-se dizer que o conflito armado altera a composição das famílias, uma vez que, ausentes os homens, o papel das mulheres no seio familiar se transforma e elas passam a assumir a posição de chefes do lar, obrigando-as a adquirir novas responsabilidades e prover economicamente à família.

Uma das consequências sofridas por este núcleo familiar é que suas taxas de dependência às estruturas estatais e sociais de proteção se aprofundam, assim como aumenta sua vulnerabilidade (TAVARES, 2016). Nesse sentido, Ibanez-Londoño (2008) afirma que os núcleos familiares chefiados por mulheres são mais suscetíveis à violência direta o que os torna também mais suscetíveis a ser vítimas de deslocamento forçado.

As mulheres, em especial as camponesas, que na maioria das vezes não tinham quase nada ou nenhuma participação e envolvimento político, ficam mais sujeitas a uma fuga despreparada, e dominada pelo medo e desespero. Meertens (2000) fala destas mulheres, que são historicamente afastadas da vida pública e se encontram em meio a um conflito armado e numa posição de confrontação com a violência, ou a tentativa de fuga dela. A maioria não tinha conhecimento preciso das dinâmicas do conflito em sua região e refugiavam-se na ideia de que não havia motivos para que a violência tocasse também a porta de suas casas.

Os testemunhos das viúvas sobre os primeiros anos dos massacres são muito dramáticos, precisamente pela falta de antecipação e pela maneira imediata com que tiveram que fugir. [...] saíam em um estado de total desorientação, empurradas pelo medo e pela necessidade de salvar seus filhos, sem ter uma ideia precisa de onde ir. As mães também são alvos de violência diferenciada, pois são frequentemente acusadas de ocultar seus filhos, para tentar evitar seu recrutamento forçado. (MEERTENS, 2000, p. 123)

Elas carregam consigo as dores das incertezas e ansiedades do futuro de seus filhos homens, em especial se residem em locais com a presença de grupos armados, seja no campo ou nas cidades. As mães, afinal, são as que “reclamam os cadáveres de seus filhos, com o conseqüente custo emocional e psicológico” (*Mesa de Trabajo Mujer y Conflicto Armado*, 2005, p. 55)²⁹.

Outro grupo de mulheres que também é vulnerabilizado é o daquelas que têm presença no espaço político social, isto é, mulheres que exercem funções públicas de importância e cujas iniciativas tenham reflexos para a comunidade. No Peru, o caso da dirigente comunitária Emma Hilário é um dos exemplos, ameaçada e perseguida pelo Sendero Luminoso, ela teve que fugir para o Chile em 1996. Além dela, há os casos apresentados pela CRV (Tomo VII, Capítulo 2) de Pascuala Rosado e Maria Elena Moyano, que foram os mais emblemáticos pois mostraram como estavam vulneráveis as vidas daquelas que “ousavam” enfrentar os grupos guerrilheiros.

²⁹ Ver mais em:

www.clam.org.br/uploads/arquivo/xii%20informe%20mesa%20mujer%20y%20conflicto%20armado.pdf

Durante el conflicto, las organizaciones de mujeres se ubicaron como un espacio de resistencia contra el discurso violento del senderismo, lo que motivó que SL menazara a las principales dirigentes y, en muchos casos, las asesinara. Uno de los casos más recordados fue la muerte de María Elena Moyano en 1992, dirigente de la Federación Mujeres de Villa El Salvador (FEPOMUVES) y teniente alcaldesa de dicha comunidad, quien organizara la "Marcha por la Paz" el mismo día que SL decretaba un paro armado. Asimismo, el Informe recoge el asesinato de Pascuala Rosado, Secretaria General de la Comunidad Urbana Autogestionaria Huaycán, por parte de Sendero Luminoso, en represalia a su participación en la instalación de la primera Comisaría en la zona. (MANTILLA FALCÓN, 2010, p. 197)

Suas histórias de vida merecem um destaque em nosso trabalho, para entendermos a importância das mulheres que assumiam a liderança dentro de suas comunidades e os desafios que enfrentavam ao tomar tal atitude, pagando com suas vidas em alguns casos, como veremos mais adiante. Do lado do Sendero Luminoso e do MRTA, as mulheres das comunidades foram vítimas de homicídios indiscriminados e submetidas a um regime de terror e obediência. As meninas e jovens foram recrutadas desde cedo para fazer parte dos grupos subversivos, que as obrigava a fazer vários tipos de trabalhos. Muitos dos jovens foram usados como seguranças para os senderistas e tupacamaristas, também foram submetidos a abusos sexuais.

De acordo com os depoimentos e informações recolhidas, a CVR apurou que mulheres de comunidades rurais e áreas afetadas foram vítimas de violência sexual por membros das Forças Armadas, o que constitui uma violação de seus direitos humanos. O estupro e outros tipos de abuso sexual faziam parte de uma prática em que as mulheres eram usadas como meio de obtenção de informação, autoincriminação ou simplesmente como demonstração de poder masculino contra mulheres camponesas, mas também contra outros homens que queriam lutar (CVR, 2003).

Ao examinar algumas sessões importantes do trabalho realizado pela Comissão da Verdade e Reconciliação peruana e várias referências bibliográficas pertinentes a esse tema, concluímos esse capítulo entendendo o conflito armado interno como uma consequência de uma desorganização social e das injustiças socioeconômicas latentes no país há muitos anos. O descaso dado pelo governo e as mortes e desaparecimentos forçados, dados de maneira arbitrária, fizeram com que estas organizações adotassem uma posição inovadora na luta a favor dos direitos humanos, utilizando o Direito Internacional dos Direitos Humanos e o Direito Humanitário, para poder, assim, denunciar os abusos cometidos pelo Estado e pelos grupos subversivos (IPINCE, 2009). Ressalta-se que a democracia no Peru nunca foi significativa para as pessoas mais pobres, pois o Estado jamais lhes proporcionou garantias, direitos, medidas de igualdade social. Desde o início

da luta armada ficou claro que o Estado peruano estava enfrentando o desafio dos grupos guerrilheiros sem estratégias concretas, o qual o levou a violar de maneira indiscriminada os direitos de seus cidadãos. A execução extraoficial de alguns senderistas e de pessoas inocentes fez com que a *Human Right Watch* caracterizasse o Peru como um dos países com maiores índices de violações registradas pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas (IPINCE, 2009, p. 65-66).

Por fim, tanto nas práticas ditatoriais no Cone Sul como nos conflitos armados de outras regiões da América Latina, como Haiti, Colômbia, Peru, Guatemala, El Salvador e Honduras, e, tais práticas são recorrentes. Na maioria desses países o saldo entre mortos, desaparecidos e pessoas que sofreram tortura é expressivo, mas convém destacar que, assim como se exerceu a tortura contra homens e mulheres, as mulheres sofreram, além da tortura sexual, também praticada no sexo masculino, abusos, estupros individuais e/ou coletivos, escravidão sexual, ataques contra a gravidez, tornando essa uma experiência quase sempre reservada ao sexo feminino, desencadeando aquilo que chamamos de violência de gênero.

Para nós, é necessário esclarecer os efeitos que tantas violações dos direitos humanos acabam ocasionando nas mulheres. A grande maioria passou por situações extremamente agressivas e penosas, de humilhações verbais até estupros coletivos, gravidez ou abortos forçados, além de mutilações e assassinatos. Em muitos casos, devido ao medo do estigma, vergonha e a “quase certeza” da impunidade, acabam não denunciando as situações que passaram. Isso porque muitas dessas mulheres, além de sofrerem todas as violações citadas acima, também são excluídas ou discriminadas nas comunidades em que se encontram ou nas comunidades de origem, quando há a chance de retornar para elas. Acreditamos que as mulheres são vítimas de múltiplas violências, uma vez que elas são aliciadas, raptadas, sequestradas, abusadas sexualmente, sofrem gravidez ou então uma esterilização forçada, muitas tendo um filho do seu perpetrador e, tanto mãe quanto criança terminam por sofrer preconceito. Uma única mulher acaba sofrendo múltiplas violações em um contexto de guerras ou conflitos armados, e tais violências são atribuídas devido à sua origem, à sua raça e, de uma maneira geral, por uma questão de gênero, como vimos no caso peruano e mulheres andinas de origens indígenas – as maiores vítimas do conflito armado interno – e todas as milhares de outras mulheres que foram usadas como referência em nosso trabalho.

4. O CONCEITO DE MEMÓRIA E SEUS DIVERSOS ASPECTOS

Em um país como o nosso, lutar contra o esquecimento é uma forma poderosa de fazer justiça. Estamos convencidos de que resgatar a verdade sobre o passado - mesmo uma verdade tão dura, tão difícil de suportar como aquela que nos foi confiada - é uma forma de nos aproximarmos daquele ideal de democracia que nós peruanos proclamamos com tanta veemência. praticar de forma tão inconsistente. (SALOMÓN LERNER FEBRES, Presidente da CVR, 2003, p. 15- tradução nossa).

Falar sobre memória através do nosso objeto de estudo é um trabalho muito difícil, mas extremamente necessário, pois a narrativa da CVR refere-se a acontecimentos que ocorreram na história do Peru e a processos sociais ligados a uma memória traumática e fragmentada. Devido a isso, propôs-se uma busca para recuperar a sua memória enquanto país, mas que também se projetou no futuro, contando com a participação da sociedade civil, do Estado e dos organismos que foram criados para monitorizar o cumprimento das recomendações do Relatório Final.

As sociedades humanas sempre possuíram uma memória coletiva mantida através de ritos, cerimônias e atos políticos. No séc. XX, século das guerras, genocídios e crimes contra a humanidade, instala-se uma figura nova, a testemunha. O historiador teve a contribuição indispensável das testemunhas para a reconstrução de experiências; elas forneceram elementos de conhecimento factual inacessíveis em outras fontes, com o objetivo de restituir essas histórias com qualidade e enriquecida pelas vivências de seus atores (TRAVERSO, 2012).

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, a memória dos crimes coletivos tem sido um dos mais poderosos elementos culturais que gradualmente convenceu os Estados a impor limitações ao seu poder de unir um conjunto de princípios que, independentemente dos fundamentos filosóficos ou religiosos, consagram o ideal de uma vida humana digna. Do mesmo modo, a atmosfera afetiva gerada pela apresentação da maioria dos testemunhos estabeleceu para as vítimas uma fonte de reflexão de natureza psicológica. É impossível avaliar corretamente o que as pessoas testemunharam sem compreender os complexos mecanismos pelos quais a memória individual funciona e como ela processa as experiências traumáticas graves (CVR, 2003).

Segundo Jacques Le Goff (1990), a memória é a propriedade de conservar certas informações, uma propriedade que se refere a um conjunto de funções psíquicas que permite ao indivíduo atualizar impressões ou informações passadas, ou reinterpretadas

como passadas. A memória está nos próprios alicerces da História, confundindo-se com o documento, com o monumento e com a oralidade. Para Halbwachs (1990), há inclusive uma nítida distinção entre memória coletiva e memória histórica, pois enquanto existe uma História, existem muitas memórias e, enquanto a História representa acontecimentos distantes, a memória age sobre o que foi vivido. Mas a memória não é apenas individual; na verdade, a forma de maior interesse para o historiador é a memória coletiva, composta pelas lembranças vividas pelo indivíduo ou que lhe foram repassadas, mas que não lhe pertencem somente e são entendidas como propriedade de uma comunidade ou de um grupo (HALBAWCHS, 1990).

O estudo histórico da memória coletiva começou a se desenvolver com a investigação oral. Esse tipo de memória tem algumas características bem distintas: primeiro, quase sempre gira em torno de lembranças do cotidiano do grupo, como enchentes, boas safras ou safras ruins, quase nunca fazendo referências a acontecimentos históricos valorizados pela historiografia, e tende a idealizar o passado. Em segundo lugar, a memória coletiva fundamenta a própria identidade do grupo ou comunidade, mas normalmente tende a se apegar a um acontecimento considerado fundador, simplificando todo o restante do passado. O esquecimento também é um aspecto relevante para a compreensão da memória de grupos e comunidades, pois muitas vezes é voluntário, indicando a vontade do grupo de ocultar determinados episódios, principalmente os dolorosos. Assim, a memória coletiva reelabora constantemente os fatos (SILVA, 2009).

Segundo a Enciclopédia Latino-Americana de Direitos Humanos (2016), a recuperação da memória histórica é uma tarefa especial frente ao permanente psicológico de urgência e sofrimento gerados pelos conflitos, “pois as vítimas reivindicam uma psicologia social da memória frente a amnésia e deturpação da mesma, protagonizada pela instituição da mentira e patrocinada pelo poder hegemônico” (p. 729). A busca por uma memória verdadeira, ou o mais perto possível do real, é a realização do direito à verdade, logo, o trauma pode ser interpretado como poder de transformação social. A Enciclopédia também mostra que a discussão da memória traumática não é um evento de protesto, mas a busca pela da verdade e do esclarecimento dos sentidos históricos de cada indivíduo e da coletividade, em parte aniquilado pela mutação psicológica e cultural do povo, pois “o poder curativo da memória está na liberdade de comunicação das diversas experiências negativas, propiciando a construção de alternativas históricas” (2016, p. 729-730).

Pollak (1989) escreveu sobre a memória remetendo-se à Europa do século XIX, concebendo a nação como forma mais acabada de um grupo e a memória nacional a forma mais completa de uma memória coletiva. Ele também evidencia que Halbwachs (1990), em vários momentos insinua a seletividade de toda memória, além de um processo de negociação para conciliar memória coletiva e memórias individuais, "para que nossa memória se beneficie da dos outros, não basta que eles nos tragam seus testemunhos; é preciso que ela não tenha deixado de concordar com suas memórias" (POLLAK, 1989, p. 12), e para isso seria necessário que houvesse alguns pontos de contato entre ela e as outras, para que a lembrança que os outros nos trazem possa ser reconstruída sobre uma base comum. Esse reconhecimento do caráter potencialmente problemático de uma memória coletiva já anuncia como esse fenômeno pode ser complicado de pesquisar, ainda mais quando ele é trazido para o cenário de um conflito armado, que possui um grande número de pessoas atingidas por ele e que essa discussão, aplicada à memória coletiva, centralizou-se nos processos e atores que intervêm no trabalho de constituição e de formalização das memórias.

Ao privilegiar a análise dos excluídos, dos marginalizados e das minorias, a história oral ressaltou a importância de memórias subterrâneas que, como parte integrante das e dominadas, se opõem à "Memória Oficial", no caso a memória nacional. Num primeiro momento, essa abordagem faz da empatia com os grupos dominados estudados uma regra metodológica e reabilita a periferia e a marginalidade [...] ela acentua o caráter destruidor, uniformizador e opressor da memória coletiva nacional. Por outro lado, essas memórias subterrâneas que prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível, afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados. A memória entra em disputa. Os objetos de pesquisa são escolhidos de preferência onde existe conflito e competição entre memórias concorrentes (Pollak, 1989, p.03-04).

Podemos entender as memórias concorrentes quando se fala de oprimidos e opressores, perpetradores e vítimas, pois não haverá concordância entre as histórias e os testemunhos. Isso não se modifica muito quando se trata de testemunhos fornecidos para a criação de uma comissão da verdade, pois temos de um lado o Estado e os grupos guerrilheiros (em nosso caso) e do outro lado a visão e o depoimento das vítimas. Mas, diferente de um julgamento oficial, onde deve haver a imparcialidade de quem julga, as comissões da verdade focam seu olhar nas vítimas e nas suas histórias de vidas, que foram imensamente afetadas pelo conflito. Em um julgamento realizado pelos sistemas jurídicos oficiais, haverá condenações dos violadores e algum tipo de compensação às vítimas; já com as comissões da verdade, seu objetivo é produzir um documento oficial que seja o

mais fiel possível à realidade, criar e/ou sugerir métodos de reparações às vítimas e recomendações para que se produza mecanismos que evitem que a história se repita e as violações voltem a acontecer.

Pollak (1989) sugere que “há um fosso que separa de fato a sociedade civil e a ideologia oficial de um partido e de um Estado que pretende a dominação hegemônica” (p. 05) e que, uma vez rompido o tabu, as memórias subterrâneas conseguem invadir o espaço público, as reivindicações múltiplas unem-se à essa disputa da memória. Nessa perspectiva, sendo o Sendero Luminoso um partido político dissidente que optou por se distanciar do diálogo com o governo ou qualquer outro grupo de esquerda, iniciando uma luta armada, à princípio contra o Estado burguês peruano mas depois acabou atingindo a população peruana de uma maneira geral, tentando impor à força sua ideologia de esquerda. O mesmo aconteceu com o grupo MRTA, ainda que em menor proporção e com a diferença de que este grupo ainda abria brechas para outros grupos e movimentos de esquerda do país. Ambos se destacam pelo grande número de adeptos que conseguiram atingir no auge de suas ações, mesmo com o terror que espalhavam nas comunidades que invadiam e se fixavam.

Para nós, são essas as memórias que muitas vezes ficaram marcadas nas pessoas, nas vítimas e sobreviventes, são estas recordações que ficaram gravadas na memória dos peruanos, ou seja, as ações impostas pelos grupos guerrilheiros que queriam impor suas ideologias a todo custo. E são estas memórias que vieram à tona quando surgiu a oportunidade de serem expressas, através da CVR, que expôs a dor das vítimas e a “vergonha” dos perpetradores, sem que houvesse um hiato para o esquecimento, uma vez que “falar dessa lembrança traumatizante, o silêncio parece se impor a todos aqueles que querem evitar culpar as vítimas. E as vítimas que compartilham a mesma lembrança ‘comprometedora’, também preferem guardar silêncio” (CVR, 2003, p. 06).

Em oposição à memória nacional, considerada por Pollak (1989) como “a mais legítima das memórias coletivas”, essas lembranças são transmitidas no quadro familiar, em associações, em redes de sociabilidade afetiva e/ou política. No caso peruano, essas lembranças podem ser consideradas proibidas (caso dos crimes à comunidade LGBTQI, onde praticamente não há relatos), indizíveis (caso dos camponeses de origem indígenas, a ampla maioria dos afetados) ou vergonhosas (caso das violações sexuais sofridas por homens e mulheres); elas são zelosamente guardadas em estruturas de comunicação informais e passam despercebidas das memórias oficiais.

A fronteira entre o dizível e o indizível, o confessável e o inconfessável, separa, em nossos exemplos, uma memória coletiva subterrânea da sociedade civil dominada ou de grupos específicos, de uma memória coletiva organizada que resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor. Distinguir entre conjunturas favoráveis ou desfavoráveis às memórias marginalizadas é de saída reconhecer a que ponto o presente colore o passado. Conforme as circunstâncias, ocorre a emergência de certas lembranças, a ênfase é dada a um ou outro aspecto. Sobretudo a lembrança de guerras ou de grandes convulsões internas remete sempre ao presente, deformando e reinterpretando o passado. (POLLAK, 1989, p. 09).

Para Pollak (1989), essas constatações se aplicam a toda forma de memória, individual e coletiva, familiar, nacional, de pequenos e grandes grupos. A dificuldade que se coloca a longo prazo para as memórias clandestinas e inaudíveis é o de sua transmissão intacta até o dia em que elas possam aproveitar uma ocasião para invadir o espaço público e passar do não-dito à contestação e à reivindicação; “o problema de toda memória oficial é o de sua credibilidade, de sua aceitação e também de sua organização” (p. 10). Dessa forma, novamente ressaltamos a importância de Peru ter realizado uma Comissão da Verdade logo após a saída de Fujimori do poder pois, através dos depoimentos que foram recolhidos, as testemunhas puderam fazer conhecer suas histórias, não deixando o tempo apagá-las ou fazê-las cair no esquecimento, tornando-se mais como parte da história oficial do país e menos como histórias clandestinas.

A memória, essa operação coletiva dos acontecimentos e das interpretações do passado que se quer salvar, se integra, como vimos, em tentativas mais ou menos conscientes de definir e de reforçar sentimentos de pertencimento e fronteiras sociais entre coletividades de tamanhos diferentes: partidos, sindicatos, igrejas, aldeias, regiões, clãs, famílias, nações etc. A referência ao passado serve para manter a coesão dos grupos e das instituições que compõem uma sociedade, para definir seu lugar respectivo, sua complementariedade, mas também as oposições irreduzíveis. Manter a coesão interna e defender as fronteiras daquilo que um grupo tem em comum, em que se inclui o território (no caso de Estados), eis as duas funções essenciais da memória comum. (POLLAK, 1989, p. 10).

Para ele, o esquecimento é usado como forma de reorganização social, esquecer o passado para a construção de um novo modelo de sociedade e de país. Muito se acredita, que "o tempo trabalha a seu favor e que o esquecimento e o perdão se instalam com o tempo" (POLLAK, 1989, p. 10), mas as forças dominantes seguidamente são levadas a reconhecer que o intervalo pode contribuir para reforçar a amargura, o ressentimento e o ódio dos dominados, o que também pode ocasionar à sensação de impunidade aos responsáveis diretos ou indiretos pela violência. No Brasil, as inúmeras concessões de anistias aos militares causaram essa sensação às vítimas e a seus familiares, que buscavam

por justiça e reparações, algo que não foi sentido de maneira mais intensa no Peru, visto que a Comissão da Verdade foi realizada com certa rapidez. Além disso, os primeiros passos para o julgamento dos responsáveis pelo conflito armado e as violações dos direitos humanos foram pensados já nessa época.

Observa-se que em muitas sociedades existem memórias coletivas tão numerosas quanto as unidades que a compõem. Quando elas se integram bem na memória nacional dominante, sua coexistência não coloca problemas, ao contrário das memórias subterrâneas discutidas anteriormente. Fora dos momentos de crise, estas últimas são difíceis de localizar e exigem que se recorra ao instrumento da história oral. Pode-se imaginar, para aqueles e aquelas cuja vida foi marcada por múltiplas rupturas e traumas, a dificuldade colocada por esse trabalho (como o da CVR) de construção de uma coerência e de uma continuidade de sua própria história. Assim como as memórias coletivas e a ordem social que elas constituem, a memória individual resulta da gestão entre um equilíbrio precário de inúmeras contradições e de tensões (POLLAK, 1989).

Os movimentos sociais pelos direitos humanos originaram-se a partir das denúncias de genocídios e de violações de direitos fundamentais após a Segunda Guerra Mundial, no fim das ditaduras na América Latina, na queda do Muro de Berlim, no colapso da União Soviética, no fim do apartheid na África do Sul e nos massacres ocorridos na Bósnia e em Ruanda. Muito se escreveu, e ainda se escreve, sobre o Holocausto judeu e suas terríveis consequências até os dias de hoje, contudo, pouco material historiográfico sobre outras partes do mundo se produz ou se propaga com a mesma intensidade, mesmo quando se tem conhecimento de terem sido realizadas ações tão perversas quanto o Holocausto. A violência que predominou nos processos de luta pela independência na Índia, Argélia, Moçambique e de consolidação de Estados como Indonésia, Uganda e Sudão raramente eram estudadas e frequentemente não eram classificadas como genocídios ou crimes contra a humanidade, mas caracterizadas como uma espécie de “*anomia periférica*” (SETEMY, 2020, p. 344). Esse quadro historiográfico se altera a partir da década de 1990, quando os acontecimentos na antiga Iugoslávia e em Ruanda abriram as portas para a criação de inúmeros trabalhos sobre crimes contra a humanidade e genocídios, que caracterizaram os processos de emancipação política e os períodos pós-lutas de libertação na África e na Ásia.

A guinada transnacional dos estudos sobre memória influenciou claramente as políticas nacionais de memória (criação de comissões e tribunais), os processos judiciais e os debates populares de muitos países, articulando-se de maneira

vigorosa na literatura, nas artes plásticas, em filmes e documentários e até na arquitetura de museus e memoriais (SETEMY, 2020, p. 344).

Existem alguns aspectos negativos da chamada transnacionalização, sugeridos pela autora, que recorre ao texto “Memória, esquecimento, silêncio” de POLLAK (1989), no qual ele chamou a atenção para os processos de dominação e submissão das diferentes versões e memórias a respeito dos passados traumáticos e sobre as diferentes versões sobre um determinado acontecimento, que seriam as memórias oficiais ou “dominantes” e “memórias subterrâneas”, marcadas pelo silêncio, pelo não dito, pelo ressentimento. Estas são consideradas lembranças “proibidas”, “indizíveis” ou “vergonhosas”, como mencionadas anteriormente, que muitas vezes se opõem a formas mais poderosas e hegemônicas de memórias coletivas, tais como a memória nacional (p. 345). Partindo da ideia de que os trabalhos da memória em torno dos acontecimentos traumáticos envolvem disputas de narrativas relacionadas a disputas políticas que dialogam com os interesses do presente, o discurso dos direitos humanos, assim como as políticas de memória, deveria conectar-se de maneira mais consistente às realidades específicas, tais como as realidades regionais, locais e de gênero, tanto em termos discursivos quanto práticos (SETEMY, 2020).

4.1 O conceito de Verdade.

O conceito de verdade, assim como o de justiça e reconciliação foram fundamentais para a narrativa da Comissão Peruana e a construção do seu trabalho. Em casos de guerras, conflitos armados externos ou internos, guerras civis e outros tipos de situações de extrema violência e que fogem da normalidade de determinado lugar, torna-se um trabalho praticamente impossível obter todas as informações do que aconteceu, não só pelo alto número de vítimas e mortos, mas porque muitos dos sobreviventes preferem esquecer do que lembrar dos traumas pelos quais passaram. É devido à essa sensibilidade que muitos Estados estabelecem histórias oficiais sobre o ocorrido, o que muitas vezes não corresponde à realidade. Assim, o método utilizado pelas comissões de verdade para recolher os testemunhos das vítimas se torna uma importante ferramenta no processo de construção da verdade.

Sanglard (2021) resumiu adequadamente a noção de justiça de transição, a qual se sustenta em três eixos constitutivos: memória, verdade e justiça, além de outros dois eixos complementares, que são a reparação e reformas institucionais.

O direito à memória envolve a defesa de que se conheça o passado traumático, garantindo possibilidade de manifestação às pessoas que testemunharam ou foram vítimas de violações, para que narrem suas perspectivas e busquem relembrar os episódios que marcaram sua vivência. Esse direito também envolve a necessidade de conservação e abertura de acervos e arquivos para que sejam consultados e pesquisados, de modo a constituir outras memórias conectadas aos testemunhos. Também está relacionado às publicações e divulgações, à criação ou reconsideração de memoriais e monumentos que estejam atrelados aos momentos históricos ao qual se deseja efetivar as políticas de memória. Já o direito à verdade prevê que a sociedade conheça a sua história, a partir de investigações sobre as violações de direitos humanos e o contexto da época. Envolve garantir o acesso aos dados, informações, documentação e investigações produzidas no período e sobre o período. A ideia de verdade relacionada à justiça de transição envolve a necessidade de se estabelecer uma versão dos fatos que se contraponha às versões oficiais, adotadas pelos perpetradores e beneficiários dos regimes de violações, que tendem a pregar o negacionismo (SANGLARD, 2021).

Conforme entendido no Relatório Final da CVR, para estabelecer uma verdade prática foi necessário ouvir e processar as vozes de todos aqueles que quiseram participar. Cabe salientar que a CVR deu uma ênfase especial à esta dimensão da verdade, uma vez que grande parte do seu trabalho foi na organização de audiências públicas em todo o país. Por razões éticas, foi dada prioridade à escuta das vítimas da violência, a quem todo o país tinha uma dívida de justiça e solidariedade. Além disso, foram organizadas entrevistas com os participantes diretos e indiretos do período, tais como militares, membros dissidentes de grupos guerrilheiros ou que estavam neles por meio de coação ou ameaça (os membros “fiéis” e ativos dos grupos não foram ouvidos, bem como seus líderes), autoridades políticas e líderes de opinião, a fim de receber os testemunhos de todos e ouvir suas versões sobre o ocorrido. Após essa fase, a CVR convocou publicamente todos os peruanos que quiseram oferecer sua contribuição para esclarecer o processo, o qual foi efetivamente realizado de várias maneiras. Assim, ela pôde contrastar e avaliar a participação e a versão dos diferentes agentes envolvidos, resultando numa “história objetiva”, no sentido de que se baseia em uma síntese concordante e consistente entre as experiências dos diversos atores e as diversas fontes (CVR, 2003).

Uma vez analisados e contrastados os testemunhos, a apresentação dos resultados da investigação assume a forma de uma história o mais coerente possível, em que os acontecimentos estão conectados, entendendo que os atos violentos, por mais cruéis que sejam, não falam por si. Conforme solicitado através do Decreto Supremo 065-2001-PCM, o objetivo da história é esclarecer os eventos ocorridos no quadro de processos sociais e históricos que permitem explicá-los adequadamente. Para a CVR, “a história, portanto, tem a pretensão não apenas de registrar eventos específicos, mas também de explicar suas causas imediatas e remotas” (2003, Introdução), pois indica também quais têm sido as responsabilidades imediatas, recentes e antigas, do processo de deterioração da vida social peruana.

Tendo prestado atenção especial às vozes das vítimas e coletado os testemunhos de muitos homens e mulheres peruanos dispostos a contribuir para a recomposição de nossa nação, a CVR acredita que está propondo uma forma inédita de narrar nossa memória coletiva. Ao recomendar também reformas institucionais como corolário do Relatório, a CRV espera contribuir para "afirmar a paz e a harmonia entre os peruanos" (Presidência do Conselho de Ministros, 2001. Artigo 1).³⁰

O relato da CVR refere-se aos eventos ocorridos na história peruana e aos processos sociais ligados a uma memória conflitiva e fragmentada, onde foi proposta uma narrativa que, ao recuperar a memória como país, projetou-se para no futuro em que a mesma deveria ser continuada e enriquecida com a participação da sociedade civil, do Estado e das organizações que foram criadas com o intuito de fiscalizar o cumprimento das recomendações. Logo, é importante confirmar que uma das pretensões da CVR foi “deixar as portas abertas” para que a história contivesse em si os critérios que permitissem o seu constante aperfeiçoamento e para que sempre houvesse espaço para receber novos testemunhos de vítimas ainda desconhecidas, assim como novas perspectivas de análise ou críticas que contribuam para que sua reescrita seja constante. Muitos dos movimentos sociais que surgiram depois do fim dos trabalhos da CVR, os quais pediam justiça e reparação para várias demandas, são de pessoas que prestaram seu testemunho posteriormente aos processos iniciais de recolhimento de relatos.

Segundo Jelin (2017), a memória não é o passado senão a maneira como os sujeitos constroem um sentido do passado, que se atualiza em seu enlace com o presente e com um futuro no ato de lembrar, esquecer e silenciar. Em resumo, “não há nada mais

³⁰ CRV, 2003, Introdução, p. 23.

imbricado com o tempo presente do que a memória e os usos que dela fazemos” (SANGLARD, 2021, p. 07). O passado existe, portanto, quando a memória recorre a ele no presente para evocar o que ocorreu ou projetar um futuro. Sendo assim, ele está intrinsecamente relacionado com a noção de temporalidades. Mas o que o passado deixa são traços, rastros que só constituem memória quando são evocados e colocados em uma estrutura que lhes dê significado.

Conforme Gomes (2009), sentenças podem ser verdadeiras ou falsas, já pessoas e argumentos podem ser ou não verazes, uma vez que se expressam com ou sem a pretensão de que seu discurso seja verdadeiro. A pretensão de verdade envolve um compromisso firmado por todos aqueles que falam e narram, que devem almejar tal objetivo assim como fazer uso de enunciados que sejam verdadeiros. É justamente essa pretensão que coloca os termos verdade e memória em conexão como eixos que sustentam a noção de justiça de transição. Tal defesa da memória e da verdade como construções sociais e públicas do Estado em transição democrática, o qual precisa conhecer o seu passado para transformar o presente e o futuro é o que sustentou o ideal de diversas políticas de direitos humanos, sendo uma das mais notórias delas a criação e instalação de comissões da verdade.

4.2 A importância dos testemunhos na construção da verdade.

Para Brito (2009), não se pode definir "reconciliação" e "perdão" como objetivos políticos. Obviamente, as comissões não exploram todas as formas de violência e repressão, sendo essencial ter em mente estas limitações quando se fala de sociedades etnicamente divididas, onde o repressor e o reprimido são do mesmo lugar, mas possuem diferentes visões ou narrativas sobre o passado. Memória social é a criação de "comunidades imaginadas" e a construção de uma ordem moral. As "políticas de memória" sociais e culturais são parte integral do processo de construção de várias identidades coletivas sociais e políticas, que definem o modo como diferentes grupos sociais veem a política e os objetivos que desejam alcançar no futuro. A memória é uma luta sobre o poder e sobre quem decide o futuro, já que aquilo que as sociedades lembram esquecem determinam suas opções futuras. Memórias históricas e lembranças coletivas podem ser instrumentos para legitimar discursos, criar fidelidades e justificar ações políticas.

Uma sociedade sem memória é uma sociedade que não é capaz de sustentar nenhum tipo de regime democrático, visto que todas as democracias saudáveis se

comprometem com o trabalho de memória, ou seja, a “política da memória” faz parte da sua própria estrutura; a negação da memória é uma característica de sociedades autoritárias e totalitárias (BRITO, 2009). Logo, a melhor forma de manter viva a memória, conforme sugere a autora, é trabalhar a partir da história oral, para que ela se transforme em história escrita e seja passada adiante, criando uma documentação a partir dos relatos pessoais, para que se obtenha uma versão mais coerente da realidade e da História oficial de determinado lugar. Para esse objetivo, as comissões da verdade tornam-se instrumentos eficazes.

Os depoimentos e testemunhos são fundamentais, porque neles as pessoas contam suas verdades, narram suas histórias, dão informações sobre a maneira como viveram a violência em sua comunidade, instituição ou família. São testemunhos pessoais e coletivos em que nomeiam as vítimas e os perpetradores; eles representam as recordações que estiveram guardadas, martirizando-os, impedindo-os de prosseguir em suas vidas, chorar seus familiares desaparecidos ou assassinados, narrar seus sofrimentos. Em muitos casos, as vítimas consideram que tiveram suas vidas separadas por um antes e um depois do feito traumático, e estas vivências se visualizam através deste relato (GOMES, 2009).

No caso do Peru, para cada testemunho foram preenchidas quatro guias de trabalho (da testemunha, do declarante, da vítima e do executor). Nos testemunhos das mulheres, assinalam-se os pormenores da detenção desaparecimento ou assassinato de seu filho, esposo, irmão ou pai. Nesse sentido, elas voltavam a viver e sofrer o dano que foi infringido ao seu familiar, não se reconhecendo como vítimas do que viveram, pois seus sofrimentos são colocados em um segundo plano, tornando-se invisíveis. Essa foi uma característica dos seus relatos (SANTA CRUZ, 2014). Quase todos os participantes que se dispuseram a dar seu testemunho manifestaram a esperança de ajudar a evitar a repetição das atrocidades sofridas, por meio da conscientização da sociedade. Uma testemunha chegou a afirmar que a tarefa de prevenção ia além do país: "que o mundo inteiro saiba o que aconteceu no Peru, e que ao mesmo tempo o mundo inteiro se preocupe com o que fazer, para que não volte a acontecer", "para que em outros países outras famílias, outros seres humanos, não passem pelo que passamos", disse outra vítima (CVR, 2003)³¹. Alguns deixaram claro que dar testemunho era uma oportunidade de limpar sua honra ou a de seus parentes, pois no Peru existia um forte tabu em torno da pertença ao Sendero Luminoso, uma vez que as suas práticas provocaram em muitos a sensação de

³¹ Lima. Homem, 64 anos, parente de desaparecido/ Lima, mulher, 38 anos, filha de um desaparecido.

que tudo o que acontecia aos seus membros era lícito, incluindo a violação dos seus direitos fundamentais. Muitas vezes, as comunidades locais sentiram que, se alguém foi preso, desapareceu ou foi morto, deveria haver razão. Este sentimento de dúvida tornaram-se um elemento funcional, inserido no clima de terror que os conflitos criam, pois destróem a solidariedade social, fragmentando os indivíduos e facilitando a escalada das violações dos direitos humanos. Por isso, para muitas vítimas, em particular para aquelas que sofreram crimes pelas mãos dos agentes do Estado, foi muito importante afirmar sua inocência (CVR, 2003).

Ao mesmo tempo, essa lógica de reabilitação pessoal foi substituída, no raciocínio de algumas testemunhas, por uma lógica geral de princípios: independentemente de uma pessoa ter cometido ou não crimes, o Estado deve tratá-los de acordo com a lei e esse direito não deve ser violados. É muito difícil para os familiares admitir que seus entes queridos seguiram o caminho da guerrilha, no entanto, a reconstrução completa e verdadeira dos acontecimentos exigirá que, em algum momento, muitos admitam que o que aconteceu. Assim, um participante da pesquisa reflete: "[...] também imagino que houve muitas pessoas que estiveram ligadas a algum movimento subversivo, mas nada justifica o seu assassinato" (CVR, 2003)³². Outro argumento a favor do depoimento é o sentimento de que a sociedade não poderá negar o ocorrido se perceber que um grande número de depoimentos se corroboram e demonstram o caráter generalizado ou sistemático de muitos dos crimes cometidos.

Os testemunhos escritos e orais são fontes de primeira mão. Neles encontramos informações sobre as relações e os conflitos que existiam entre as comunidades e dentro delas, e de que maneira foram afetados os costumes ancestrais durante o período da violência. No caso de mulheres que dão testemunho, "¼ delas, em torno de 24%, são parentes diretos de uma vítima desaparecida. A proporção de homens que são parentes de vítimas desaparecidas é proporcionalmente mais baixa, por volta dos 12% (CVR, 2003, p. 316). Confirma-se então nossas constatações, de que foram as esposas, mães e irmãs dos desaparecidos que iniciam os processos de busca e de denúncia. A partir destes dados, fica evidente para nós algo que já se deixava transparecer, que a porcentagem de mulheres que relatam foi mais elevada no início das atividades da CVR; em outras palavras, foram as mulheres que inicialmente se manifestaram para relatar sobre o que aconteceu, de uma forma oficial.

³²Lima. Mulher, 31 anos, parente de executado arbitrariamente.

Quanto a isso, coincidimos com Jelin (2002), observando que as diferenças dos testemunhos não são apenas quantitativas, uma vez que a memória é um elemento constituído de um sentimento de identidade tanto individual quanto coletivo. Os atores lutam para definir e nomear o que ocorreu durante períodos de guerra, violência política ou terrorismo de Estado, assim como aqueles que tentam honrar e prestar homenagem às vítimas e identificar os perpetradores. A autora se propõe falar de "memórias de gênero" para referir as diferenças entre as memórias de homens e mulheres. Eles não se lembram das mesmas coisas, nem as narram da mesma forma.

Segundo ela

As memórias daqueles que foram oprimidos e marginalizados no extremo, que foram diretamente afetados na sua integridade física por mortes, desaparecimentos forçados, tortura, exílio e prisão, emergem com uma dupla pretensão, a de dar a versão "verdadeira" da história a partir da sua memória e reivindicar justiça (JELIN, 2002, p. 42-43).

As contribuições de Alessandro Portelli (1996) são igualmente valiosas, pois ele conseguiu explorar as memórias das mulheres que entraram em conflito armado como forma de resistência antifascista na Itália, no fim da Segunda Guerra Mundial, onde as narrativas destas mulheres ocupam aquilo que ele chamou de “a moldura dos relatos de guerra”, uma vez que nas entrevistas que ele realizou, ficou claro as motivações políticas, a estrutura da organização a qual pertenciam e as habilidades militares das mulheres em questão. Já no Kosovo do pós-guerra³³, os relatos obtidos por ele expõem os perigos que as mulheres enfrentaram durante o conflito e em razão dele, os esforços para proteger seus filhos e entes queridos, as dificuldades materiais e morais que sofreram por serem refugiadas, aproximando-se daquilo que denominamos em nosso trabalho de múltiplas violações sofridas pelas mulheres. No entanto, ele verificou que essas mulheres passaram uma imagem de ter um certo “orgulho” por saírem da posição de resistência feminina passiva, confinada à esfera doméstica, para ter que assumir posições antes consideradas apenas masculinas, como o sustento e proteção de sua família (SALVATICI, 2005). Pode-se dizer que ocorreu o mesmo com as mulheres peruanas que faziam parte dos

³³ O início da guerra foi em 05 de março de 1998, quando a província do Kosovo, situada em Iugoslávia, decide lutar pela sua independência e Slobodan Milosevic, o então presidente da Iugoslávia não aceita essa decisão. A província tem uma composição étnica e religiosa diferente da maioria da Iugoslávia, que é sérvia. Os kosovares são de origem albanesa e muçulmana, enquanto os sérvios são cristãos ortodoxos. Ver mais em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/historia/a-guerra-kosovo.htm>

grupos guerrilheiros, no que diz respeito a sair de suas posições sociais habituais, que se restringia ao âmbito doméstico, familiar e comunitário.

Dessa forma, a memória das mulheres não fica engessada, remetida apenas às atividades domésticas e na esfera da vida privada, isto é, aquelas memórias que normalmente não estão presentes nas histórias oficiais. Ao incluir suas vozes como pertencentes aos sujeitos sociais, as mulheres possibilitaram ao mundo social a formulação de outras memórias, onde as experiências femininas na vida pública auxiliam a historiografia a se constituir cada vez mais como um campo de saber fundamental para compreender as democracias contemporâneas (SALVATICI, 2005). Tanto a representação feminina na Comissão da Verdade peruana quanto os tópicos exclusivamente produzidos sobre as mulheres, mesmo com as falhas que estão passíveis de conter, são fontes de pesquisa importantes, uma vez que colocam as mulheres como atores ativos na construção de suas próprias histórias.

Pollak (1989) vê a história oral contemporânea como “algo capaz de contestar o caráter destruidor, uniformizador e opressor da memória coletiva nacional, fazendo emergir as histórias subterrâneas, questionando o caráter de verdade da memória oficial” (apud BARROSO, 2021, p. 558). Dessa forma, ao estabelecer uma Comissão da Verdade com os testemunhos de milhares de vítimas dos vários anos de conflito logo no início do governo de transição, o Peru não abriu espaço para que uma história oficial que encobrissem esses acontecimentos fosse “escrita”, principalmente se tratando daqueles que apontavam o governo de Alberto Fujimori como um dos principais perpetradores da violência.

Dezessete mil testemunhos fornecidos voluntariamente à Comissão nos permitiram reconstruir, mesmo em linhas gerais, a história dessas vítimas. É avassalador encontrar nesses depoimentos, repetidas vezes, o insulto racial, o insulto verbal às pessoas humildes, como um refrão abominável que precede o espancamento, o estupro, o sequestro do filho ou da filha, o tiro à queima-roupa por um agente das forças armadas ou da polícia. Também é indigno ouvir dos dirigentes das organizações subversivas explicações estratégicas sobre porque era oportuno, em determinado momento da guerra, aniquilar esta ou aquela comunidade camponesa (CVR, 2003, Introdução, p. 14).

Encaramos o processo realizado pela CVR de maneira positiva pois, se comparado ao Brasil, que demorou 26 anos para estabelecer sua comissão da verdade e acabou

gerando a possibilidade para a criação de uma historiografia revisionista, algo que não ocorreu no Peru³⁴, mesmo que houvesse aqueles que tentavam desacreditar a Comissão.

Também é importante é compreender que as experiências das mulheres guerrilheiras no Brasil se diferem das mulheres guerrilheiras do Peru. No Brasil, elas estão associadas à uma luta (armada ou estratégica) contra a ditadura militar, principalmente após 1968 com a instalação do AI5³⁵. No Peru, as mulheres consideradas guerrilheiras agiam através dos grupos guerrilheiros Sendero Luminoso e MRTA, sendo retratadas pela historiografia peruana como perpetradoras de violência, tal qual os homens desses grupos. No entanto, não estamos atribuindo aqui nenhum valor às ações de uma ou de outras, colocando-as em uma dicotomia de “mulheres boas ou más”. Nosso intuito é apenas salientar a participação políticas das mulheres que optaram por atuar de forma ativa dentro dos grupos e das ideologias em que acreditaram, as quais agiram de formas efetivas, cada uma dentro da sua realidade.

O que fica claro para nós, que coincidimos com Barroso (2021), é que essa disputa está ganhando espaço agora apenas na historiografia, uma vez que a luta das mulheres por mais direitos, identificação com certos grupos e suas ideologias (no caso do Brasil, à resistência ou aderência ao autoritarismo militar e no Peru, aos grupos guerrilheiros ou contrários a eles), igualdade social e liberdade já existe há muito tempo.

Compreender a multiplicidade das experiências das mulheres nas suas interações sociais é levar em considerações o dinamismo dos contextos sociais no tempo e no espaço de um período ditatorial [ou de conflito armado no caso peruano, grifo nosso], permeado por um cultural patriarcal. Isso porque as transformações pelas quais os sujeitos passam estão sujeitas a estruturas diferenciadas, as quais exercem influências na articulação de projetos de cunho pessoal e social (BARROSO, 2021, p. 566).

É por esse viés que analisamos a situação política e social das mulheres nos períodos em que a democracia está suspensa, tanto por uma ditadura militar ou por um conflito armado. Não seria correto pensar nas mulheres apenas como vítimas, embora elas

³⁴ É importante ressaltar que não encontramos algo do tipo na bibliografia que analisamos, pelo menos não durante o período de criação e de atividades da CRV. Entretanto, isso não exclui o fato que existiu uma pequena parcela da sociedade que negou ou contrariou os casos, tal como as Forças Armadas, que contestam os números de vítimas fatais, que seriam em torno de 25.000 e não 69.000, como declarou a CVR.

³⁵ O Ato Institucional nº 5, decretado em 13 de dezembro de 1968, durante o governo do general Costa e Silva, vigorou até dezembro de 1978 e produziu uma série de ações arbitrárias aos direitos dos cidadãos brasileiros, dando poder de exceção aos governantes para punir arbitrariamente os que fossem inimigos do regime ou como tal considerados. In: <https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>, acesso em agosto 2022.

realmente sejam a parcela da população mais afetada nos períodos de instabilidade, mas sim como atores que não agem apenas passivamente dentro de uma sociedade, muitas fazem uma opção por participar ativamente dentro de grupos com características ideológicas as quais se identificam (guerrilhas, oposição políticas ao governo), por mais conflituoso que seja o momento.

A memória e o esquecimento, a comemoração e a recordação se tornam cruciais quando se vinculam a acontecimentos traumáticos de caráter político ou situações de repressões e aniquilação, ou seja, quando se trata de profundas catástrofes sociais e situações de sofrimento coletivo. No sentido individual, as recordações traumáticas intervêm de maneira central no que o sujeito pode ou não recordar, silenciar, esquecer ou elaborar. Já no sentido político, “as contas com o passado” em termos de responsabilidades, reconhecimentos e justiça institucional se combinam com urgências éticas e demandas morais (LaCAPRA, 2001, JELIN 2002).

As lutas políticas para que se obtivesse justiça devido aos acontecimentos do passado tiveram, em um período pós-ditatorial, várias faces:

la búsqueda por la verdad, la búsqueda de justicia, a intención de encontrar algún sentido a esse pasado doloroso. Las iniciativas fueron del movimiento de derechos humanos, abgando por el reconocimiento de lo ocurrido, tanto en el plano del estado como en la subjetividad, en las expresiones artísticas y en distintos planos del mundo cultural y simbólico. Las luchas por las memorias y por el sentido del pasado se convierten aquí en un nuevo campo de la acción social de región (JELIN, 2002, p. 14).

Obviamente, as lutas para dar sentido ao passado acontecem sempre em um momento posterior, de modo que acabam ganhando força na relação com os ideais e os futuros desejados. É nesse local que se encontram as comissões da verdade, as quais lidam com um passado recente, no tempo presente, para a construção de um futuro que não se permitam que as atrocidades do passado se repitam.

4.3 Sobre os testemunhos recolhidos pela CVR do Peru.

Nuestra obligación era escuchar y hacer escuchar a las víctimas. De ahí el empeño que pusimos en realizar audiencias públicas durante el año 2002, que fueron una de los aspectos más dramáticos del trabajo. Mediante ellas la ciudadanía revivió el dolor de nuestros compatriotas, quienes durante todos estos años no sólo han sufrido los efectos de la violencia, sino además la negación del derecho de ser escuchados y acompañados en su dolor. La Comisión ha querido recuperar la dignidad de las víctimas, devolverles una

voz que todo el país pueda escuchar, voz que les corresponde por derecho, y reivindicar su carácter de ciudadanos y ciudadana. (BALANÇO CVR, 2003)

O trabalho metodológico utilizado pela CVR teve também foi confrontado com a natureza massiva das informações que se propuseram a recolher. Isso foi inevitável, uma vez que os principais depoimentos estavam cientes de que a CVR tinha um mandato explícito de contribuir para a justiça, razão pela qual muitos perpetradores se abstiveram de prestar seus depoimentos. Milhares de peruanos sofreram violência ou testemunharam atos de violência; destes, quase 17 mil procuraram voluntariamente os escritórios da CVR para prestar depoimento, onde a maioria destes correspondem às vítimas de violência. Em dezoito meses de trabalho efetivo (2002-2003), os investigadores da comissão coletaram mais de 15 mil depoimentos sobre crimes e violações de direitos humanos. A base de dados com a qual trabalhou-se utilizou-se da prática de outras comissões da verdade no mundo, particularmente a da África do Sul³⁶. Foi considerado um sistema altamente sofisticado que reuniu muitas informações sobre as vítimas e os eventos em que estiveram envolvidas ou as ações pelas quais foram afetadas. Esta informação nos permitiu observar as características da população vitimizada no país conforme o sexo, idade, procedência, nível de escolaridade, tipo de violação sofrida, o que facilitou para nós compreender a complexidade do violência que o país presenciou. “Dos 15.220 depoimentos coletados e 3.719 depoimentos processados, onde cada testemunho representa em média 1,8 pessoas mortas ou desaparecidas” (BALANÇO CVR, 2003).

Recolher testemunhos talvez tenha sido a tarefa fundamental da Comissão, não só pelo imenso volume de relatos pessoais recolhidos, mas também porque esta atividade expressa uma opção deliberada da comissão, que se utilizou da interpretação moral imposta ao seu mandato: escutar primeiro a voz das vítimas. A obtenção de testemunhos foi considerado o núcleo do trabalho investigativo da Comissão, pois foram as manifestações de pessoas que sabiam de um crime, expostas em uma determinada ordem em que se detalhou um evento de violência, sobre as vítimas resultantes e, eventualmente, sobre o(s) autor(es) do crime. Isto significa que, na maioria dos casos, cada depoimento pôde fornecer informações sobre mais de uma vítima (CVR, 2003).

³⁶ Com o fim do regime do apartheid (1948-1994), foi criada a Comissão da Verdade e Reconciliação (*Truth and Reconciliation Commission South Africa*), de 1995 a 1998. A Comissão foi composta de três comitês: de Violação de Direitos Humanos, de Anistia e de Reparações e Reabilitação. Para maiores detalhes, ver: <http://dhnet.org.br/verdade/mundo/africa/index.htm>

A CVR assegurou que cada testemunha fosse acompanhada pessoalmente por um profissional de saúde mental, antes, durante e após a sua participação nas audiências, com exceção de alguns casos em que as testemunhas se recusaram a receber esse apoio por vários motivos. Para alguns, este tipo de acompanhamento foi um apoio importante, no entanto, outros observaram que compartilhavam de uma visão estigmatizada de quem procura ajuda de profissionais de saúde mental: o preconceito de que apenas pessoas com transtornos mentais graves vão ao psicólogo era muito importante para alguns. Para outros participantes, foi importante a presença de comissários dedicados à vida religiosa pois, buscar significado na fé foi um importante mecanismo de enfrentamento que muitos sobreviventes usam para lidar com experiências traumáticas (CVR, 2003). Ajudou, nesse sentido, o fato da Comissão possuir 04 comissionados religiosos entre eles.

Repetidas vezes, ouviu-se nas audiências que os perpetradores trataram as vítimas como animais. Essa ideia reforça a noção de que os perpetradores devem desumanizar imaginariamente suas vítimas antes de começar a brutalizá-las. No entanto, também sugere que a vítima que se vê maltratada de maneira tão extrema, pode precisar de confirmação externa de sua própria humanidade. A alusão feita ao Estado e aos grupos guerrilheiros nas audiências apresenta a situação extrema vivida por milhares de cidadãos peruanos: não se pediu ao Estado que reconhecesse a igualdade de direitos dos cidadãos mais excluídos, o que se pedia era apenas o reconhecimento da sua humanidade, independentemente da sua cidadania. O processo de audiência literalmente permitiu que as vítimas declarassem que existiam, que eram seres humanos; “o próprio Estado peruano também tem que se dar conta de que estamos vivos”³⁷ (CVR, 2003).

Os entrevistados indicaram várias motivações para apresentar seus depoimentos nas audiências públicas: para alguns foi por receber incentivo de pessoas de confiança entre as ONGs de defesa dos direitos humanos; para outros, foi por uma questão de consciência e, em alguns casos, haviam pessoas pouco convencidas, mas que inclinaram-se a participar quando outras vítimas lhe pediram para falar por elas. Constatou-se que as audiências foram a primeira oportunidade de falar em público, não só para as vítimas de atos cometidos por agentes do Estado, mas para as vítimas de atos de terror cometidos pelos grupos armados também. Para alguns policiais que sobreviveram a ataques terroristas ou confrontos armados e para seus familiares, a sensação de ter encerrado um período de conflito e terror foi a mais recuperável (CVR, 2003).

³⁷ Lima. Homem, 40 anos. Tornou-se deficiente devido à agressões.

Contreiras (2018) ressalta que, embora os testemunhos sejam materiais retirados da imprensa ou dos relatórios finais das comissões, são relatos de memória produzidos em diferentes momentos, pois além do período em que os depoimentos foram concedidos existe uma intenção que se buscou ao relatar tais formas de violência e que deve ser contextualizada. A memória aqui é relevante para compreender os eventos traumatizantes que as vítimas sofreram e que, certamente carregam até hoje. As ressignificações que as memórias coletivas e individuais recebem ao longo de uma vida (pois elas transitam conforme o amadurecimento dos indivíduos) assim como as influências políticas, sociais e culturais que as alteram podem acabar se extinguindo ou se solidificando, sendo que esta solidificação está relacionada também aos eventos individuais e sua interação com o contexto social.

O direito a verdade assegura o direito a construção da identidade, da história e da memória coletiva. Traduz o anseio civilizatório do conhecimento de graves fatos históricos atentatórios aos direitos humanos. Tal resgate histórico serve a um duplo propósito: assegurar o direito a memória das vítimas e confiar as gerações futuras a responsabilidade de prevenir a repetição de tais práticas. (PIOVESAN, 2010, apud CONTREIRAS, 2018, p. 64).

A autora identifica que as vítimas das perseguições, prisões e torturas, permaneceram muito tempo no silêncio de suas memórias, com medo de expor tudo o que sofreram. Os testemunhos foram essenciais nos atos de recuperação da memória, pois trouxeram à tona uma verdade histórica muitas vezes difícil de perceber em outros momentos históricos. Para nós, as memórias traumáticas fazem parte desse contexto, uma vez que elas podem se manifestar de duas maneiras: elas vêm à tona como forma de reabilitação das vítimas e como auxílio na luta por justiça, ou fazer-se subterrânea e ficar apenas na lembrança de quem não deseja reviver esse momento outra vez.

4.4 Memórias traumáticas de um país em reconstrução.

Coincidimos com a CVR (2003), quando destaca que as vítimas de situações tão traumáticas de violações de direitos humanos passaram por um longo processo de busca de equilíbrio e construíram mecanismos psíquicos para apreender a experiência vivida e poder continuar a vida em condições de obter alguma medida de normalidade. Além de enfatizar que a participação nas audiências públicas foi útil em seus processos pessoais, foi sugerido que esse mesmo estudo e as entrevistas realizadas também fora uma

oportunidade terapêutica. Para as vítimas, o essencial não é necessariamente o caráter público ou privado do depoimento, mas o próprio ato de falar e ser ouvido, estreitando a relação entre as duas partes. Esta consideração foi importante para a concepção de um ambiente adequado ao testemunho e às necessidades emocionais das vítimas.

A restauração psíquica e a cura só podem ocorrer proporcionando aos sobreviventes um espaço no qual se sintam ouvidos, no qual seja possível reviver cada detalhe da experiência traumática em um ambiente seguro [...] Por meio do testemunho, facilita-se o processo de reviver e reconstruir um contexto de significado para os sobreviventes. Desta forma, a enormidade e o impacto do evento são reconhecidos a nível individual e coletivo, permitindo que os sobreviventes recuperem o seu passado. (BALANÇO CVR, 2003)

Por considerarmos exemplos de memória traumática, vamos nos ater a 03 situações registradas através dos testemunhos da CVR³⁸ que impactaram a todos, por serem de mulheres líderes em suas comunidades e que demonstravam abertamente seu descontentamento tanto ao Sendero Luminoso quanto às Forças Armadas e suas ações. São formas de ilustrar as violências que as mulheres sofreram ao longo dos 20 anos de conflito e facilitar nossa compreensão. Estes relatos confirmam aquilo que denominamos de múltiplas violações sofridas pelas mulheres: devido ao gênero, por estarem em meio a um conflito armado e, nesse caso, por estarem em posição de destaque em suas comunidades e se colocarem contra as duas forças antagônicas que estavam em disputa pelo poder.

Conforme os dados da CVR (2003), embora no interior do país tenham ocorrido várias mortes e desaparecimentos de lideranças sociais e políticas, pouco se sabia sobre o que acontecia com as lideranças femininas. A capital Lima liderou a organização de base e estabeleceu níveis de centralização e grande reconhecimento por seu papel diante do ajuste e das duras medidas econômicas impostas pelo Presidente Fujimori no início de seu primeiro mandato. Por esta razão, quando os ataques começaram e ameaças contra estas lideranças se intensificaram, elas conseguiram alguma cobertura na mídia, mas um apoio ineficaz para seus problemas de segurança. Além disso, embora tivessem uma relação de união e grande força de mobilização, conforme as mortes e ameaças foram aumentando, os movimentos e organizações enfraqueceram-se progressivamente e retiraram-se durante vários meses, algumas líderes tiveram que deixar o país e outras infelizmente acabaram sendo mortas.

³⁸ CRV, 2003, subseção “Los sindicatos, los gremios empresariales y las organizaciones de mujeres”, p. 368-382.

4.4.1 O caso de Emma Hilario e as cozinhas populares

Emma Hilario foi reconhecida pela sua trajetória e pela sua capacidade de reunir os jovens do seu bairro, onde ocupou vários cargos de liderança e foi capaz de manter ligações com diferentes setores e organizações, desde os anos 1980. Abaixo estão alguns testemunhos que contam sobre as ameaças que precederam o ataque que sofreu nas mãos do grupo guerrilheiro Sendero Luminoso:

Emma afirma que se sente responsável por não ter dado a importância necessária a este problema, e que o governo também tem responsabilidades porque o relativo sucesso que o Sendero pode ter tido nessa altura entre a população deve-se em grande parte à política neoliberal do governo que não teve uma proposta abrangente para enfrentar a violência e as suas causas. Para os líderes, tem sido difícil perceber que Sendero não era o que eles pensavam que era, "parte do povo" com "ideias erradas, mas intenções justificáveis"; "camaradas em luta" levados à violência pela fome e pela indiferença das autoridades. Só quando as ameaças e assassinatos de líderes populares começaram é que compreenderam perfeitamente que o Sendero Luminoso tinha os seus próprios interesses, diferentes dos do povo, e que não tinham capacidade de diálogo com as próprias pessoas que afirmavam defender. (CVR, 2003, p.371, tradução nossa).

Já no início da década de 1990, Emma começou a receber ameaças e começou a reparar que, vez outra, carros começaram a lhe seguir. Em algumas vezes, pensou ter reconhecido três mulheres do setor que defendiam certas posições no Sendero Luminoso, por isso ela teve de dormir em vários locais diferentes em algumas noites. Um dia, duas mulheres do Sendero Luminoso entraram em sua casa quando ela estava sozinha com a sua filha. As mulheres bateram-lhe até partir uma costela, acusando-a de corrupção nas cantinas populares³⁹. Um morador de uma aldeia local, considera que o Sendero Luminoso estava errado porque tinha havido sim alguns problemas nos clubes de mães, mas não nas cantinas populares. Emma Hilario, disse que "o Sendero Luminoso queria observá-la, mas não queria matá-la-ainda" (CVR, 2003, p. 371). Ela pensava que nem todos os Sendero concordariam que ela fosse punida pois, de acordo com os rumores que chegaram até ela, houve desacordos entre o grupo em diferentes distritos. Os membros do Sendero não eram estranhos ao bairro; pelo contrário, muitos eram jovens que ela viu crescer, filhos ou parentes de pessoas que conhecia, que enfrentavam os mesmos problemas que os outros residentes e com os quais não era fácil conviver. De certa forma,

³⁹ Havia no Peru muitas cozinhas populares para os cidadãos mais pobres desde os anos 1970, muitas vezes elas eram administradas pelos líderes comunitários, em sua maioria as mulheres, num programa de autogestão. CVR, 2003, p.368.

se fizessem parte da população, tinham o direito de avaliar e julgar os líderes e tinham a esperança de não serem punidos.

Uma revista nacional⁴⁰ comentou estes eventos nos seguintes termos:

E uma das maiores organizações de massas que rejeitou mais claramente a Sendero é a das cozinhas de sopa. Os seus líderes estão, portanto, duplamente em risco. Sem proteção e apoio, têm pouca perspectiva ou cobertura. Porque não é de esperar que, apesar da teimosa resistência ao terror, chegue o momento em que o medo pessoal os levará a melhor e um a um os líderes e os seus grupos serão forçados a ceder. (CVR, 2003, p. 372).

No final de dezembro de 1991, de manhã cedo, cinco pessoas invadiram a sua casa enquanto ela ainda estava dormindo, ferindo o seu cunhado e o seu marido. Ela levou um tiro na cabeça, mas protegeu-se com o braço e apenas feriu-se; ela e a sua família foram forçadas a se esconder e a deixar o país. Dias antes do ataque as organizações de cozinhas populares autogestionadas, as quais Emma Hilario pertencia, tinham recebido um prêmio da Pilar Coll em nome do Comitê Coordenador dos Direitos Humanos. O Comitê tinha salientado o importante papel social destas organizações a favor dos direitos humanos e da defesa da vida, apesar das ameaças. Infelizmente, para salvar sua vida, em 1992, Emma teve que abandonar o país e as cozinhas que tanto gostava.

4.4.2 O caso de María Elena Moyano e o poder da palavra

María Elena Moyano Delgado nasceu em 29 de novembro de 1958 no distrito de Barranco, em Lima. Chegou com a mãe e sete irmãos a Villa El Salvador quando tinha 12 anos. Com sua família assentada na localidade, sem água e precariamente protegida, aprendeu a superar dificuldades e desde cedo ficou animada com primeiro Programa Não Escolar de Educação Inicial (PRONEI) que foi criado em Villa El Salvador. Mais tarde participou de programas de alfabetização, que estavam engajados em várias tarefas comunitárias. (CVR, 2003, p. 612). Era militante de esquerda e líder da Federação de Mulheres de Villa El Salvador (FEPOMUVES) desde 1984, quando foi eleita vice-prefeita para esse distrito em 1989, mesmo ano em que começou-se a notar-se a presença do Sendero Luminoso neste distrito, que enviou reforços para organização local, não para resolver os problemas da população, mas para radicalizar sua luta para deslegitimar o Estado. Era um objetivo estratégico do Sendero Luminoso ganhar a hegemonia em Villa

⁴⁰ Caretas, 23 de dezembro de 1991.

El Salvador e, dessa forma, demonstrar que o Sendero Luminoso poderia competir no terreno com outros grupos de esquerda e, conseqüentemente, com as lideranças locais. Sua intenção era desacreditar a esquerda local e marcar presença em Villa El Salvador, trazendo um efeito simbólico para o Sendero, não só a nível distrital como também a nível nacional.

María Elena era um grande influência na comunidade, justamente porque foi um “paradigma”, um símbolo de luta contra a pobreza e também de resistência contra todos os tipos de violência e especialmente contra o terror. Ela enfrentava uma campanha de difamação contra o clube de mães desde essa época, onde foram distribuídos panfletos na Villa El Salvador tentando desacreditá-la (pichavam nas paredes dos clubes com sangue de galinha, escreviam coisas como “*lacaia do governo*” ou ofensas como “*cadela*”). Em 1991, María Elena respondeu às críticas a ela e à Federação das Mulheres, referindo-se às ações terroristas do Sendero Luminoso:

[...] até há algum tempo atrás eu pensava que o Sendero era um grupo mal orientado e que, de certa forma, eles estavam a tentar lutar por algum tipo de justiça. Mas quando mataram o líder dos trabalhadores, Enrique Castilla, tiveram o meu repúdio total. Contudo, não ousei condenar a atitude terrorista do Sendero. Agora atacaram as organizações de base, onde estão as pessoas mais pobres. Por quê? Quem são aqueles que não podem comer em casa? Por isso não compreendo este grupo maluco [...] hoje em dia estão a matar líderes. Eles são contra o povo e contra nossas organizações. Se tenho coragem é porque as mulheres da Federação me deram isso [...] as mulheres concordaram em rejeitar e repudiar o Sendero. A assembleia metropolitana das cozinhas populares também concordou com uma mobilização, tomando o exemplo de Villa El Salvador. Decidiram levantar dois slogans: contra a fome e contra o terror. (CVR, 2003, p. 373, tradução nossa).

María Elena tinha sido declarada Personagem do Ano por um jornal nacional e seu trabalho havia sido prestigiado na Espanha, algumas semanas antes do seu assassinato em 15 de fevereiro de 1992, aos 33 anos de idade, tendo uma morte muito cruel: teve o corpo dinamitado na frente dos filhos nos arredores de Lima.

Quando o Sendero ordenou um toque de recolher, Maria desafiou e saiu em marcha pela paz. No dia seguinte, ao voltar da praia, foi baleada. Seu corpo foi arrastado à rua e dinamitado. Os filhos, de 10 e 8 anos, viram tudo. Um sobrinho, atingido por estilhaços, foi internado. No velório, os senderistas fizeram chegar à família os restos de Maria Elena. Milhares de pessoas compareceram e gritaram coisas como “Maria Elena, vive!” No ano seguinte, como as pessoas continuavam indo ao cemitério, o Sendero dinamitou a tumba (CVR, 2003, p. 374).

Devido ao seu trabalho e à sua personalidade carismática, recebia frequentemente a atenção dos meios de comunicação social. Alguns meses mais tarde, nas mídias internacionais, o Sendero Luminoso difundiu um vídeo referindo-se a María Elena como "a pedra no sapato que deveria ser posta fora" (CVR, 2003, p. 374). Esther Flores, que foi Presidente da Federação quando María Elena foi assassinada, reiterou à CVR a dedicação dela ao seu povo.

4.4.3 O caso de Pascuala Rosado e a autodefesa

Pascuala Rosado Cornejo nasceu em Cayma, Arequipa, onde só pôde estudar até a quinta série do ensino fundamental. Ela se casou com Flávio Froylan Olazábal Salinas, com quem teve sete filhos. A princípio eles moraram na casa da mãe de Pascuala, numa humilde casa em Santa Clara em Lima, até que em julho de 1984, Pascuala decidiu se registrar para obter um terreno própria na comunidade Huaycán que começava a se formar naquela época. Quando ela se mudou para aquele lugar, ela se juntou a vários grupos de mulheres cujo papel era ajudar uns aos outros a sair da pobreza em que viviam.

No início, ela exerceu algum cargos menores, destacando-se pelo seu dinamismo, que a levou a ser eleita líder comunitária da área onde vivia. Posteriormente, foi nomeada Secretária Geral da zona "A", unidade habitacional onde vivia, substituindo Charles Jaime Lastra Domínguez, conhecido como "Arturo", que por diversas vezes tinha sido identificado como dirigente do Sendero Luminoso em Huaycán, como ele mesmo apontou: "eles me confundiram como um caminhante, de repente eles me viram como um líder senderista sênior, talvez como um ideólogo senderista..." (CVR, 2003, p. 623). Isso causou um mal estar no próprio Sendero, o que focou a atenção aos passos de Pascuala ainda mais.

Em julho de 1992, foi criada a primeira esquadra de polícia em *Huaycán*, na mesma época em que ela assumiu como líder. Esta decisão criou insegurança e foi criticada pela população e, nos meses seguintes, vários líderes foram assassinados sem que as suas mortes tivessem sido devidamente esclarecidas. Mesmo possuindo apenas educação primária, ela tinha um grande sentido de participação, ela juntou-se a outros grupos de mulheres para ajuda mútua, participou como promotora de saúde e destacou-se ocupando vários cargos, até ser eleita Secretária-Geral da Zona A, e, pouco tempo depois, foi eleita Secretária-Geral da Comunidade Urbana Auto-Gerida de Huaycán. Ao contrário de

outros líderes, como Emma e María Elena, ela não tinha quase nenhuma experiência política (CVR, 2003, p.374).

Desde 1991, Pascuala Rosado começou a receber ameaças de morte e, diante desta situação extrema, não teve outra alternativa senão aliar-se com o governo. Decidiu criar a primeira esquadra de polícia em Huaycán e depois uma base militar, que entraram em vigor em julho de 1992, mas encontraram resistência pois a população estava habituada às práticas locais de autodefesa que existiam na área para a segurança dos cidadãos, os chamados *ronderos*. Em geral, a população enxergou estas decisões como uma perda de autonomia, o que também significou uma perda da sua capacidade de autogestão, mesmo assim, a comunidade sentiu que o Sendero Luminoso era algo que fazia parte delas, mas que tinha de ser combatido. Pascuala deixou o país em 1993 refugiando-se no Chile, depois de várias ameaças de morte. Regressou ao Peru em outubro de 1995, mas em 06/03/1996 foi assassinada em Lima, a poucas quadras da sua casa (CVR, 2003, p. 626).

Apesar desta resistência maioritária, houve também outras posições, tais como a de uma mulher aldeã que apontou:

Este Huaycán não tinha uma esquadra de polícia, não havia ninguém para cuidar de nós, apenas os líderes, eles cuidavam de nós, porque havia muita delinquência. E depois, em 1992, a Sra. Pascuala Rosado, que descansa em paz. Ela formou o corpo de autodefesa, e esse corpo foi constituído por homens e mulheres que se inscreveram, para trabalhar nesse corpo de autodefesa [...] E em 1992, quando tomámos posse em 15 de julho, éramos mais de 200, 300 e tantos homens e mulheres que prestaram juramento àquele corpo de defesa para lutar pela segurança do povo. E saímos em patrulhas mistas. À noite, saíamos em patrulhas mistas, homens e mulheres, comandando. Havia um grupo de mulheres que comandava um grupo. (CVR, 2003, p.376, tradução nossa).

Estas são algumas breves histórias traumáticas que o Relatório Final da CVR trouxera à tona, exemplificando as inúmeras violências sofridas pelas mulheres no contexto do conflito armado interno. Ficou a cargo das líderes comunitárias agir contra a brutalidade das Forças Armadas do governo, principalmente de Fujimori, e contra as ações dos grupos guerrilheiros. Algumas delas tiveram ampla participação no cenário político, o que não agradou nenhuma das partes mencionadas, sendo um dos motivos pelos quais elas tiveram suas vidas ceifadas pelas ações de violência de ambas as frentes.

Para Bohleber (2007), as experiências de extrema violência vividas e sofridas durante o século XX, algumas ainda persistindo no século XXI e novas sendo criadas, fizeram do trauma a marca desse passado recente. As mais variadas ciências humanas viram-se diante da necessidade de recuperar o atraso na investigação e na compreensão

ainda não realizadas a respeito desses acontecimentos, a fim de que eles não se repetissem. A partir da II Guerra Mundial, o confinamento em campos de concentração nazistas e o massacre de milhões de judeus causaram estragos e sofrimentos inimagináveis para as vítimas, tal qual as vítimas dos conflitos armados na América Latina (ex: Peru, Guatemala, Colômbia), ditaduras militares (ex: Brasil, Chile, Uruguai, Argentina), guerras civis (ex: antiga Iugoslávia, Ruanda, África do Sul), e os mais variados tipos de conflitos nos países africanos e asiáticos.

A ajuda oferecida aos sobreviventes trouxe à tona, para todos os que sofreram ou estudavam as situações de violência, confrontos difíceis e suas consequências até então ignoradas, uma vez que o trauma de suas recordações não afetava apenas as próprias vítimas sobreviventes, mas tinham consequências específicas para seus filhos e netos. Os que pertenciam ao povo que cometeram os mais variados crimes eram confrontados com uma história criminosa sem precedentes, cujos efeitos se faziam notar nos filhos e netos da geração dos autores. Segundo Bohleber (2007), “os crimes, a defesa diante da culpa e da responsabilidade bem como a negação e o esquecimento impregnaram a memória individual/familiar e a memória coletiva da sociedade” (p. 155), tanto na Alemanha pós-nazismo quanto nas outras regiões conflituosas que verificamos neste trabalho.

As recordações de eventos muito estressantes e traumáticos são extremamente detalhadas, constantes e na maioria das vezes muito autênticas, mesmo havendo a possibilidade dessas recordações traumáticas estarem sujeitas a enganos e a processos de esquecimento ao longo do tempo, como ocorre com qualquer outro tipo de recordação. Porém, as recordações traumáticas compõem um grupo especial de experiências que são codificadas prioritariamente e que em geral são preservadas em detalhes, com extrema exatidão e por um longo período. Então, quando eventos traumáticos permanecem na memória de uma maneira constante, detalhada e relativamente precisa, trata-se sobretudo de recordações de situações e não a descrição da realidade psíquica de uma experiência traumática (BOHLEBER, 2007).

Como então descrever a vivência das cenas de horror, dor, perda, medo de morte, vivências que desmoronam o equilíbrio emocional de quem passou por estas experiências? Para o autor, a razão é que o trauma é gravado na memória de maneira quase atemporal e ao mesmo tempo com uma exatidão quase imutável, favorecendo a existência de uma verdade histórica, que não foi alterada nem sobreposta por significações subjetivas, por algum esquema cognitivo ou por expectativas inconscientes.

Recordações traumáticas desenvolvem uma dinâmica própria. Na medida em que uma pessoa traumatizada se culpa pelo trauma que aconteceu e que viveu, transforma seu sentimento de ter sido submetida passivamente a um evento traumático em uma ação na qual foi ativa, e por essa razão deve ser culpabilizada por ela. Nas situações traumáticas e comum que a vítima não consiga mais manter os limites entre si e o outro [...] o núcleo da experiência traumática, experiência difícil de ser desfeita e que perturba o sentimento de identidade por muito tempo. (BOHLEBER, 2007, p. 167-168).

O autor observa a necessidade de reconhecer aquilo que foi sofrido, verbalizar lembranças, compreendê-las e interpretá-las no contexto do acontecimento traumático. Os chamados “*man made disasters*”, desastres produzidos pelo homem, (p. 169), como o Holocausto, as guerras e as perseguições políticas e étnicas em várias localidades do mundo objetivam a aniquilação da existência histórica e social do homem através de diferentes maneiras de desumanização e destruição da sua personalidade. É preciso revelar a realidade do trauma e dos seus afetos correspondentes, trazer a sua história o mais próximo possível da realidade, por mais fragmentada que ela esteja criando-se uma condição possível para esclarecer e compreender a elaboração do trauma.

Ainda segundo Bohleber (2007), historiar significa também reconhecer o episódio traumático, compreender a vivência individual e suas consequências duradouras, pois essa seria a única maneira de regenerar sua compreensão do mundo. Enquanto existirem tendências defensivas sociais ou obrigatoriedade de guardar silêncio, os sobreviventes do trauma permanecerão a sós com suas experiências dolorosas. As pessoas traumatizadas não são apenas vítimas de uma realidade política destrutiva, mas também suas testemunhas. Frequentemente elas se veem em uma situação em que ninguém quer ouvir seu testemunho, pois os ouvintes não estão dispostos a se sobrecarregar de sentimentos de medo ou dor, raiva ou vergonha, ou, ainda, medo de acusações de culpa. Dessa maneira, os limites do que é passível de ser dito ou colocado em palavras está sempre relacionado a restrições sociais, distorções e tabus. Coincidimos com Boheler (2007) quando ele afirma que existe também o não-dito, o insuportável e o sofrimento avassalador em sua falta de sentido, situações com as quais a pessoa traumatizada não quer se sobrecarregar novamente ao falar a respeito. (p. 170). Essa observação vai de encontro ao caso das memórias traumáticas do povo peruano reveladas à CVR, em especial a das mulheres. Essa ideia também coincide com Pollak (1989), quando ele fala sobre as memórias “proibidas, indizíveis ou vergonhosas”, mencionadas anteriormente.

Pollak (1989) ressaltou que vários historiadores se mostraram interessados em incluir o conceito de trauma em sua teoria da história. A questão que surge então é: qual

a forma apropriada de descrever a experiência coletiva e autêntica de um trauma, sem que o horror dessa experiência e o seu efeito chocante, brutal e sem sentido sejam submetidos às categorias históricas que “façam sentido? Nós entendemos que essa tarefa se torna praticamente impossível, uma vez que, tanto no Peru, na Alemanha, no Chile, Iugoslávia, entre outros tantos lugares, não se pôde restringir a manter vivas apenas as recordações das vítimas e dos crimes sofridos por elas, mas necessário incluir e manter também entre as recordações as memórias (oral ou documentadas) dos perpetradores, dos crimes cometidos e a responsabilidade dos criminosos em relação a eles.

No caso das mulheres, o impacto em suas subjetividades implica um trauma que é produto da violência geral e particular sofrida devido ao seu gênero: violação, abuso sexual, perda do parceiro, perda de filhos, viuvez e deslocamento. Como resultado da violência, é gerada uma experiência individual e social traumática, sustentada pelo silêncio e pela impunidade. O contexto do conflito armado interno parece dar origem a um tempo e espaço em que a barbárie emerge sem qualquer limite ou sentimento de culpa, como se fosse um momento em que a sociedade, as leis e as normas parecem não existir. Abre-se um "vazio" no qual sentimentos silenciados, frustrações e impulsos inconscientes são desencadeados e atuam (CVR, 2003).

Os testemunhos das mulheres expressam sentimentos de dor, impotência, frustração, tristeza, angústia, culpa, medo de morte iminente, raiva contra os seus perpetradores, resignação à morte, medos, fobias, estados de pânico, pesadelos, amenorreia, doenças recorrentes, fobia de contato físico, frigidez, entre outros tantos problemas físicos e mentais que a CVR apontou. São sentimentos desconfortáveis que muitas vezes nem a própria vítima compreende, apesar da sua recorrência e duração ao longo do tempo. No caso das mulheres, a violência contra os seus corpos faz parte desta configuração; seus corpos terem sido utilizados e abusados afeta a sua subjetividade e a forma como se veem a si próprias. Embora a violação represente o auge da violência contra as mulheres, não foi a única forma de utilizar, abusar e destruir seus corpos, “apalpar e desnudar são também outras formas de exercer poder sobre o corpo feminino e de ferir o mundo interior destas mulheres” (CVR, 2003, p. 79).

Salvatici (2005) identifica que nos países ocidentais a “pluralidade” é uma das características básicas da condição humana, e esta palavra se tornou um conceito chave na história oral das mulheres, como um alerta, visto que há “a possibilidade de haver diferenças fundamentais em estruturas de gênero entre classes sociais, grupos étnicos, ocupações, religiões, regiões ou nações” (p. 32). Descobriu-se, entre a pluralidade de

vozes femininas realidades esquecidas pela “história tradicional”, quando se escutou as vozes ocultas e reconheceu que sua subjetividade é vital, tanto para compreendê-las como quanto para entender o impacto significativo que a história das mulheres teve na História.

Para ela

as vozes dos sobreviventes deixaram emergir a vergonha desse silêncio e visaram desafiar o esquecimento público devido ao desejo coletivo de afastar para bem longe o horror [...] o muro de indiferença foi particularmente severo com relação às mulheres. Seus relatos foram silenciados por não terem espaço no discurso público; as vozes femininas foram confinadas à esfera privada. (SALVATICI, 2005, p. 34).

Do ponto de vista do gênero, a autora salienta que a história dos sobreviventes (ela refere-se à Segunda Guerra Mundial, mas é possível adaptarmos para guerras civis e conflitos armados que aconteceram posteriormente) ainda não foi muito explorada e que ele também pode trazer contribuições para focar nos mecanismos de inclusão e exclusão das memórias públicas. Consideramos positiva a preocupação da CVR em trazer à tona a história das mulheres, não somente histórias de sofrimento, mas de superação durante os anos do conflito. Também se destacam as pesquisas que nessa área necessitam de um discurso público que admita e acolha as narrativas de diferentes sujeitos sociais e um arcabouço público em que todas as memórias sejam reconhecidas e que seus locutores, neste caso as mulheres, possam se reconhecer dentro delas. É o que a autora vai chamar de “processo de democratização da memória”, como sendo uma condição básicas para que sejam firmadas e mantidas as democracias contemporâneas (SALVATICI, 2005).

Segundo Barroso (2021), as narrativas expressas nas falas de quem testemunhou e passou por uma determinada situação, principalmente onde os direitos humanos são violados, a memória se constituiu e se efetiva no ato de falar como um processo de construção e reconstrução das lembranças, sendo uma maneira útil de lembrar os sujeitos. Percebe-se então a importância do testemunho coletado das vítimas, como espaço para que a história das mulheres seja escrita a partir da percepção das mesmas pois, conforme Barroso (2021) “enquanto os historiadores orais têm procurado reverberar as vozes ocultadas pela história, as mulheres buscam ressignificar o papel desempenhado por elas nas diferentes temporalidades” (p. 559).

Coincidimos com Bauer (2017 apud AZOLA, 2019), no que diz respeito ao papel do historiador e pela reflexão cuidadosa que devemos ter sobre a noção de “reparação” para as situações de violência sofridas pelas vítimas. A partir da relevante questão levantada por Bauer (2017), sobre se “é possível reparar através da história?”, a autora

dialoga sobre as noções de justiça e reparação, reiterando a importância da história e da reconstrução desses eventos coletivos para tornar a bagagem emocional das vítimas palpável a elas mesmas, tanto no caso do Estado brasileiro apresentado por ela quanto ao Estado peruano e suas Forças Armadas. Isso possibilita o reconhecimento de seus lugares de vítimas, passíveis de reparação e torna explícita a posição do Estado como algoz e perpetrador destas violências, entendido como elemento fundamental na elaboração do luto de vítimas e seus familiares.

A temporalidade dos algozes se assemelha ao tempo cronológico, reiterando o status ontológico de um passado que a cada dia fica mais distante e que não volta mais [...] um passado que ficou para trás e que não deve ser recuperado, o ‘tempo dos vencedores’. A temporalidade das vítimas é um ‘passado que não passa’, em que a diferenciação entre o presente e passado desaparece, se organizando em pura continuidade e/ou através atualizações cotidianas de um mesmo trauma, ‘o tempo dos vencidos’ (AZOLA, 2019, p. 183).

Os diferentes significados do tempo, que está em constante relação de harmonia e conflito, formam a configuração que sustenta a criação de uma narrativa pública proposta pelos membros das Comissões de Verdade, tanto no Peru quanto no Brasil ou nos outros países que se utilizam desse instrumento de auxílio jurídico; há uma “política de memória” que busca consolidar uma forma particular de reconstrução de um certo passado e de suas relações com o presente (BAUER, 2017). Para ela, as comissões têm um caráter político e objetivos marcados, a fim de garantir espaços de escuta e de desprivatização da memória das vítimas, estabelecendo uma narrativa pública que esteja voltada para sua consolidação no presente e no futuro político do país.

Para Pollak (1989), as memórias em questão podem redefinir objetos de pesquisa, que passam a expor os conflitos presentes nas memórias concorrentes, ou seja, uma disputa entre memórias oficiais e subterrâneas. Dessa maneira, cada vez mais a memória tem possibilitado uma revisão historiográfica como forma de esclarecer as tensões políticas, levando em conta as estratégias dos processos de silenciamento sobre as fraturas sociais em determinados períodos históricos e as relações de poder presentes nos acontecimentos sociais. Para o autor, essas disputas possibilitam outras interpretações do fato social, podendo, dessa forma, reescrever a história ou criar uma nova.

Para nós, as discussões acima refletem bem a difícil situação das mulheres peruanas, principalmente para aquelas que se destacaram, como foi o caso das líderes comunitárias e de tantas outras que tiveram fins trágicos, ainda que os exemplos de seus atos servissem de inspiração e resistência para as comunidades em que elas atuavam, bem

como em outros locais. Dessa forma, entendemos que muitas mulheres, mesmo correndo o risco de tornarem-se vítimas, preferiram não ocupar somente este lugar da história de seu país. Elas ressignificaram seus papéis, como uma força fundamental na luta por justiça e reparações, constituindo-se no passado e no presente como peças fundamentais na busca pela paz e pelo não esquecimento de tudo que ocorreu, por mais traumáticos que os acontecimentos tenham sido. Muitas mulheres pagaram preços altos por assumir tal postura, sofrendo represálias, ameaças e, inevitavelmente, algumas acabam pagando com a próprias vidas, como foi o caso de Pascuala Rosado e Maria Elena Moyano.

O que podemos perceber como consequência do conflito é que as mulheres deixaram os seus espaços tradicionais: eram elas que tinham a tarefa e a responsabilidade de encontrar os mortos e desaparecidos; ao que sabemos, “80% das vítimas afetadas por crimes e violações dos Direitos Humanos são homens” (CVR, 2003, p.48), mas foram as mulheres que partiram em busca de respostas por mortos e desaparecidos, fizeram denúncia e a exigência de justiça. Isto significava adquirir certas competências e aprender os procedimentos necessários para se fazer ouvir. Nesta situação, procuraram o apoio de instituições nacionais e internacionais de direitos humanos, partidos políticos, igrejas e outras instituições. No entanto, tais ações muitas vezes tiveram consequências terríveis, como mostram os casos citados acima.

Mesmo assim, a busca incansável pela verdade, pela justiça, pela reparação e, principalmente pela memória, é uma realidade presente no cotidiano das mulheres, pois elas são expostas as situações de violência diariamente, conforme discutimos anteriormente. Soma-se a isso o fato de estarem inseridas em um contexto de extrema violência, como são os casos das guerras e conflitos armados, o que aumenta ainda mais a sua vulnerabilidade. Entretanto, percebe-se que, em muitas vezes, elas preferem passar por cima de seus próprios traumas, suas dores e vergonhas para seguir na luta pela memória daqueles que tiveram suas histórias aniquiladas pela violência. Foi nessa perspectiva que o nosso trabalho se baseou. Também é importante salientar que os depoimentos fizeram- e fazem- emergir no presente disputas de memória, na medida em que evidenciam àquelas subterrâneas, que chegam à superfície e disputam a posição com outras interpretações, o que acaba por questionar o estatuto de regimes de verdades estabelecidos pelos discursos oficiais (BARROSO, 2021).

Todos os depoimentos obtidos pela CRV tiveram o intuito de construir um relato o mais verdadeiro possível, sendo a base para a formulação de um documento que, posteriormente, fizesse parte da memória oficial do país e contasse essa versão da história.

Acho que a reparação não deve ser vista de forma parcial, a reparação tem que ser integral, que realmente repare o dano, senão não vale a pena, né? Não vai ajudar, não vai sentir. A reparação passa por uma questão econômica, por uma questão de justiça, passa por uma questão dignificante (CVR, 2003).⁴¹

Dentro dessa perspectiva, observamos que os objetivos da CVR foram cumpridos, mesmo com as limitações já mencionadas. Ela se propôs a dar voz às vítimas que sobreviveram e não deixar a memória daqueles que se foram ser esquecida. Sua missão foi estabelecida através da busca pela verdade e justiça para as vítimas, além de identificar aos órgãos judiciais os responsáveis diretos e indiretos pelo conflito. Por fim, ao sugerir mudanças institucionais que ajudassem a reparar da melhor maneira possível a sociedade peruana como um todo, focando no desenvolvendo ações políticas e públicas, a CVR transformou-se em uma ferramenta útil para que uma situação tão terrível quanto foi o conflito armado interno não ocorresse novamente no Peru.

⁴¹ (Lima. Mulher, 31 anos, parente de assassinado.)

5. CONCLUSÃO

Este trabalho procurou explorar alguns tópicos criados pela Comissão da Verdade e Reconciliação peruana, através das subseções do seu Relatório Final, o qual se propôs a analisar e transformar em um documento oficial os depoimentos sobre os acontecimentos ocorridos durante o conflito armado interno, entre os anos 1980 e 2000, período marcado por intensas violações de direitos humanos que refletiram em toda a população peruana, principalmente sobre as mulheres. Objetivamos discutir e compreender mais sobre os três eixos principais que norteou esse trabalho: comissões da verdade, violência política sofrida pelas mulheres em situações de conflitos armados e o poder transformador que a memória exerce. Longe de se propor a esgotar o assunto, nosso intuito foi expandir os horizontes para as imensas possibilidades de pesquisa que o assunto possui.

Entendemos que esse documento trata de um passado doloroso que, no entanto, possibilitou o direito à memória e à verdade, indo além da necessidade da reparação às vítimas. Essa visão norteou a forma que trabalhamos com a Comissão, a qual atuou na preservação da memória e do não-esquecimento do passado, apresentando-se como uma outra forma de auxiliar a justiça para com as vítimas e dos abusos de poder das forças antagônicas, aqui representados pelos grupos armados Sendero Luminoso e MRTA, assim como as Forças Armadas, grupos paramilitares e polícias locais, além dos grupos camponeses de autodefesa (os *ronderos*) que surgiram nesse período, em várias comunidades. Embora nem todo o aparato estatal peruano estivesse envolvido no conflito, a indiferença e cumplicidade de vários órgãos foram facilitar a sensação de impunidade. Estava intrínseco a grande parte da sociedade peruana a percepção de que o respeito aos direitos humanos e os devidos processos legais seriam um obstáculo para o combate eficaz contra os grupos guerrilheiros. Essa justificativa foi amplamente utilizada no governo de Alberto Fujimori, uma vez que a violência no país aumentou exponencialmente quanto este assumiu o poder. Por isso, denúncias de violações de direitos e atos de violência foram constantemente ignoradas pelo Estado.

Dessa forma, ao tentar compreender os eventos históricos que envolveram a sociedade peruana nas duas últimas décadas do século XX, nos propusemos a elaborar um trabalho que trouxesse alguma novidade ou, pelo menos, alguma colaboração à bibliografia atual sobre o tema. Nosso intuito foi elucidar os dados mais importantes dos

três eixos norteadores dessa pesquisa, a fim de compreendermos melhor estes processos e seus mecanismos, dentro do contexto peruano.

Ao longo do nosso trabalho, nos deparamos com muitas questões que nos levaram a refletir sobre os resultados que obtivemos até aqui. Algumas questões permanecem sem respostas, outras conseguimos obter uma melhor percepção, ainda que não sejam respostas concretas, a ponto de sanar todas as dúvidas. Mesmo assim, entendemos que o nosso objetivo, mais do que oferecer todas as respostas à estas questões, foi abrir espaço para novos questionamentos e possibilidades de análise.

A primeira questão que nos deparamos foi sobre a Comissão da Verdade e Reconciliação peruana, relativo aos seus aspectos positivos e negativos. Entendemos de maneira positiva ela ter sido instaurada logo após a saída de Fujimori do poder, dessa forma não houve tempo para que os acontecimentos caíssem no esquecimento e, além disso, houvesse abertura para que fosse criada uma visão “revisionista” do tema, algo que acontece como uma certa frequência quando se passam muitos anos após determinados acontecimentos históricos. Após seus 22 meses de trabalho, o Relatório Final pôde determinar os devidos culpados sobre as violações de direitos humanos. Sendo assim, em um período curto de tempos, conseguiu-se organizar, ainda que de maneira inicial, processos judiciais contra os culpados, incluindo o próprio presidente Alberto Fujimori (2005) pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). E quanto as vítimas, houve uma mobilização nacional para que todos que quisessem prestar seus testemunhos fossem ouvidos, colaborando para que os conceitos de “verdade e a memória” estivessem presentes durante todo o processo. Além disso, houve várias propostas, tanto da CVR quanto de outros organismos de direitos humanos e várias esferas estatais referentes à justiça, para que se pensasse nas reparações das vítimas e seus familiares, com o Programa Integral de Reparções e as recomendações políticas para Reformas Institucionais. A participação popular e o empenho de vários setores da sociedade para que a Comissão obtivesse sucesso são inegáveis. O governo peruano também adotou medidas dessem seguimento ao trabalho da CVR, como em 2004, quando o governo promulgou decreto que criou a Comissão Multisetorial de Alto Nível, a fim de elaborar políticas de Estado nos campos da paz, reparação coletiva e reconciliação nacional; em 2005, aprovou o Plano Integral de Reparções e, ente os anos 2005 e 2007, Peru apresentou propostas amplas a para ajudar a solucionar um número importante de casos em trâmite na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (MACHADO, 2007).

No que diz respeito aos pontos negativos, ressaltamos alguns. Apesar de todos os números apontarem para típico específico de vítima, a CVR opta por não usar a nomenclatura correta em certas categorias. Esses detalhes ficaram evidentes para nós na questão étnica e na questão de gênero; apesar das maiores vítimas terem sido camponeses andinos, falantes de quéchua e de origem indígena, a CVR não tratou o assunto como “violência política étnica”, mesmo quando se comprovou violações massivas dos Direitos Humanos à uma parcela exclusiva da população. O mesmo ocorreu com as mulheres, apontadas como as maiores vítimas do conflito, que a CVR também não concordou com o termo “violência política de gênero”. Contudo, a maioria dos autores que escrevem sobre o assunto utilizam esses termos em seus trabalhos, alguns dos quais usamos aqui como referência.

Também ressaltamos que, em nossa análise, não encontramos nenhuma menção às violências sofridas pela população LGBTQI peruana, em contraposição com a Comissão Nacional da Verdade do Brasil, por exemplo, que identificou essa situação e se propôs a examiná-la; no entanto há vários representantes das igrejas Católicas e Evangélicas. Sendo assim, nosso questionamento é: essas escolhas foram pautadas em preceitos religiosos ou preconceito? Mesmo ao final deste trabalho não temos respostas para essa pergunta, o máximo que conseguimos encontrar foram algumas formas de tentar compreender essa questão. Essas questões negativas evidentes estão sob o aspecto daquilo que acreditamos serem “as falhas dentro do esperado” para uma comissão, partindo do pressuposto que todos os sistemas organizacionais estão sujeitos a erros e acertos; entretanto, deixamos claro que não as consideramos menos problemáticas ou com menor grau de importância; ao contrário disso, acreditamos que todas elas são passíveis de melhorias e mais dedicação para que elas sejam realizadas.

Outro elemento negativo que identificamos é mais evidente: a falta de representatividade na Comissão dos grupos sociais mais afetados pelo conflito. Mesmo com os números apontando a população indígena das regiões andinas como aqueles que mais sofreram ao longo do conflito, não há representantes indígenas na Comissão. O mesmo aconteceu com a população feminina peruana, que sofreu inúmeros abusos e violações, e que conta apenas com duas comissionadas como representantes. Ambas são mulheres letradas, acadêmicas e possuem vínculos com o distrito de Lima, a capital do país, e não com as zonas mais atingidas pelo conflito. Dessa forma, as mulheres indígenas, falantes do quéchua e pertencentes às zonas andinas rurais, não estão “presentes” na Comissão de forma representativa, estão presentes apenas na forma de estatísticas e de

testemunhos. Essa não-representatividade se apresenta para nós como outro tipo de violência que as mulheres sofreram, que se soma a violência de gênero, étnica, racial. Portanto, entendemos essa configuração como uma situação de múltiplas violências sofridas pelas mulheres em situação de conflitos armados, representadas em nosso trabalho pelas mulheres peruanas. Dessa forma, o recorte temático pelo qual optamos coloca-se como uma questão importante em nosso trabalho.

Ao escolher como atores principais as mulheres peruanas inseridas em um conflito que durou 20 anos, tentamos ilustrar, através de outras referências no assunto que, em situações de conflitos armados, as mulheres são vítimas dessas múltiplas violências que mencionamos: ao se encontrarem em um ambiente que está imerso ao caos e fora das leis existentes, a violência que já faz parte dos seus respectivos cotidiano na maioria dos lugares do mundo, é multiplicada. Elas tornam-se vítimas dos mais variados tipos de violência, como as de cunho moral, corporal, psicológicas, patrimonial, entre outras, as quais detalhamos anteriormente. No caso peruano, a maioria delas eram de origem indígena, moravam e trabalhavam em zonas rurais pobres, praticamente não falavam espanhol e sim o dialeto quéchua, eram analfabetas ou pouco escolarizadas e se encontravam em regiões historicamente menosprezadas pelo Estado peruano (como Ayacucho, Huancavelica, Apurimac, as zonas mais afetadas e com o maior número de vítimas), as quais não tinham acesso às políticas sociais que, em teoria, deveria abranger todo o país. Conforme as declarações da própria CVR, o Relatório Final só expôs aquilo que já estava enraizado na história peruana, as desigualdades sociais extremamente pungentes e o descaso do Estado com uma parcela da sua própria população. Com base nisso, concluímos que a violência sistemática sofrida pelas mulheres durante o conflito não foi uma questão com as quais o governo e algumas parcelas da sociedade tiveram interesse em resolver ou amenizar.

Ainda que fique evidente que as mulheres foram as maiores vítimas dentre os sobreviventes do conflito, uma vez que a maioria dos mortos foram homens, é necessário salientar alguns elementos importantes em nosso trabalho. O primeiro diz respeito às mulheres que não se curvaram às imposições dos grupos que disputavam o poder, tanto os grupos guerrilheiros Sendero Luminoso e MRTA quanto pelas Forças Armadas, que agiam sob as ordens de Alberto Fujimori e seus comandados, como no caso de Vladimir Montesinos e seu grupo paramilitar Colina. Entre elas, trouxemos os exemplos de Emma Hilário, María Elena Moyano e Pascuala Rosado, a partir de uma breve exposição de suas vidas como lideranças comunitárias, suas ações em meio às suas comunidades, que

acabaram por inspirar outras mulheres a resistir àqueles que buscavam o poder em meio ao conflito, mas que acabaram pagando com suas próprias vidas por serem figuras de resistência.

Destacamos também que, em meio à uma organização patriarcal como era a sociedade peruana deste período, e permanece até hoje, as vidas das mulheres estavam praticamente atreladas ao meio privado, domiciliar e com seus vínculos familiares dentro de suas comunidades. No contexto do conflito armado, as mulheres foram ocupando espaços que anteriormente não lhes eram designados, não porque houve uma tomada de consciência nacional sobre a igualdade de direito e deveres, mas sim porque os homens que ocupavam tais espaços estavam morrendo. Isto é, foi por uma questão de demanda social necessária e não devido à uma mudança de pensamento. Então, quando algumas dessas mulheres surgiram como porta-voz das injustiças, dos necessitados, daqueles que não podem falar, confrontando as autoridades locais ou de outras instâncias, percebemos que elas abriram caminho para que as mulheres galgassem novas possibilidades e revissem seus papéis sociais. Nesse sentido, algumas as mulheres que queriam alcançar posições sociais superiores acabaram aderindo aos grupos guerrilheiros, numa tentativa de ascensão social, já que seu papel não estaria mais estagnado ao âmbito doméstico. Teoricamente, foi uma alternativa de mudar alguns paradigmas dentro da sociedade peruana, entretanto, conforme mostrou Coral (1999), dentro dos grupos elas também enfrentavam situações de hierarquia, machismo e patriarcalismo. Mesmo assim, o sentimento de pertencimento a um grupo e a “uma causa maior” causavam essa sensação de mudança social e, no caso de muitas delas, mudaram também suas mentalidades pois acabaram sendo perpetradoras da violência, tal qual os homens.

Torna-se necessário salientar que, em meio a um conflito armado, os homens também são vítimas de inúmeros atos de violências, assim como as mulheres. Segundo a CVR (2003), “os homens entre 20 e 49 anos representaram a maior parte das mortes relatadas (mais de 55%), enquanto mulheres de todas as idades representaram pouco menos de 20% das vítimas” (p. 164). Apesar de reconhecermos que eles são as maiores vítimas dentre os casos de assassinatos, não há como mensurar as violências desse tipo que eles acabam sofrendo. Mesmo que haja evidências de violências sexuais e outros casos de tortura para com os homens, não temos uma estatística exata, por causa da vergonha e do preconceito, que existe em ambos os gêneros, mas que se evidencia mais numa sociedade machista, como era o caso da peruana. Dessa forma, os relatos dos homens sobre a violência sexual ficam quase sempre abaixo do que ocorreu realmente.

É necessário perceber que, mesmo em meio à uma desordem social e situações de violações de direitos humanos e, mesmo as mulheres sendo a maioria das vítimas desse contexto extremo, há uma certa mobilidade para que os papéis desempenhados por homens e mulheres se alterem em muitos níveis. Apesar da maioria dos homens serem perpetradores de atos violentos, nem todos são e nem todos querem ser reconhecidos como tal. O mesmo ocorre com as mulheres, pois os números atestam sobre as altas taxas daquelas que são afetadas e sobre as inúmeras violências que elas sofrem, mas, assim como os homens, elas não querem carregar o peso que o papel das vítimas traz consigo.

Embora muitas mulheres prefiram esquecer o que passaram e deixar o tempo curar suas feridas, há uma situação singular em que elas colocam de lado suas mágoas e suas dores: quando surge a demanda por justiça, que neste caso, anda lado a lado com a memória. A memória, enquanto função histórica, deve se manter viva, registrada e documentada em livros, textos e artigos, documentos oficiais, tais como a Comissão da Verdade e documentos judiciais, pois nesse caso seu objetivo é ser conhecida no mundo e reconhecida pelos seus cidadãos; necessita ser passada adiante por seu povo. Já, enquanto memória traumática, como nos casos que tratamos ao longo do nosso trabalho, ela acaba tomando a direção oposta: ela quer ser esquecida, não quer ser revivida pelas vítimas e/ou seus familiares, tornando-se parte de um passado doloroso que não quer ser recordado. No entanto, existe um momento único em que essas duas memórias quase “antagônicas” se unem: na luta por justiça. Quando se busca justiça, aquelas memórias doloridas acabam se tornando o motor que impulsiona uma parcela da população a não deixar que memória seja esquecida e faça parte da história oficial de determinado povo ou lugar, mesmo que ela seja traumática e vergonhosa. Sendo assim, iniciativa de não deixar essa memória morrer parte quase sempre de quem mais sofreu as consequências que o período de violência ocasionou e, neste caso, notamos que esse movimento geralmente é encabeçado e mantido por mulheres, mesmo ela sendo as maiores vítimas dos conflitos, ditaduras, guerras etc.

Essa luta por justiça é percebida ao longo da história: as mulheres coreanas que ainda pediam por justiça, reparações históricas e um pedido formal de desculpas do governo japonês, em relação às *woman's comfort*, mesmo tendo se passado 65 anos após o fim da II Guerra Mundial; as mães e as *abuelas* da Praça de Maio que clamavam por justiça e o direito de saber a verdade sobre os filhos e netos mortos ou desaparecidos durante a ditadura militar na Argentina; no caso peruano, as mulheres que lutavam por justiça e reparações em relação a seus familiares mortos, para obter informações sobre

seus mortos e desaparecidos; muitas lutavam por reparações e condenações oficiais de seus violadores, assim como a penalização dos responsáveis por gravidez e abortos forçados, os quais em sua maioria foram impostos e realizados à mando de oficiais das forças armadas. Podemos somar a estes, os exemplos das mulheres que sofreram com as esterilizações forçadas durante o conflito armado pelas mãos das Forças Armadas, nas províncias de *Chumbivilcas* e de Lima, que desde 2015 se mobilizaram para que houvesse reparações para estas mulheres, com a ajuda de organizações feministas. Para nós, estes são exemplos claros da força e da luta das mulheres e sua busca incessante pela justiça, pela verdade, pela memória e pela reparação, não só de suas dores, mas com todos os seus entes queridos, sejam eles da família ou de suas comunidades.

Para concluir, entendemos que muitas mulheres, mesmo sendo vítimas, preferem não se manter unicamente nesse lugar da história de seu país, ao contrário, elas decidiram ser protagonistas de suas próprias histórias, independente do lado que tenham escolhido. Elas ressignificaram seus papéis, como uma força extremamente importante ao lutar por justiça e reparações, sendo peças fundamentais para obter paz e o não-esquecimento de tudo que ocorreu, por mais traumática que tenha sido a situação. Muitas mulheres pagaram caro por assumir tal postura, sofrendo represálias, ameaças e, infelizmente, algumas perderam a vida nessa luta. É para estas e todas as outras mulheres que passaram e ainda passam por situações tão traumáticas quanto os conflitos armados; que acabaram pagando o preço por estarem sujeitas à ganância dos Estados, grupos guerrilheiros e outros agentes e sua eterna busca por poder, que dedicamos nosso trabalho, na esperança de que surjam outros, com novas perspectivas de estudo sobre este assunto.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBAINE, Laura. **Violência política contra as mulheres: roteiro para prevenir, monitorar, punir e erradicar**. PNUD, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. ONU Mulheres, Entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres. IDEA Internacional, Instituto Internacional para a Democracia e a Assistência Eleitoral. 2020.

ANDRADE, Isabela Assunção de Oliveira. **Violência sexual em conflitos armados: uma leitura feminista e pós-colonial sobre iniciativas de seu combate no Sistema ONU (2008-2019)**. UFPel, Pelotas-RS, 2020.

ANISTIA INTERNACIONAL, BRASIL. In: <https://anistia.org.br/>, 2016.

ARIÑO, María Vilellas. **La violencia sexual como arma de guerra**. Quaderns de Construcció de Pau. Barcelona: Escola de Cultura de Pau, 2010

ASSUMPTÃO, San Romanelli. **Comissões da Verdade e Justiça de Transição: problemas de fundações morais deliberativas para se pensar graves violações de direitos humanos massivamente praticadas**. Estudos Ibero-Americanos, Porto Alegre, v. 45, n. 3, p. 39-50, set.-dez. 2019

AZEVEDO, Antonio Carlos do Amaral. **Dicionário de nomes, termos e conceitos históricos**. 3ª Ed. Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1999.

AZOLA, Fabiano A. Atenas. BAUER, Caroline Silveira. 2017. **Como será o Passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade**. Jundiaí: Paco editorial, 236 p. **Campos - Revista de Antropologia**, [S.l.], v. 20, n. 1, p. 181-184, nov. 2019. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/campos/article/view/70016/39706>>.

BARRIG, Maruja. **Liderazgo femenino y violencia en el Perú de los 90**. Debates en sociología, n. 18, p. 89-112, 1993.

BARROSO, Eloísa Pereira. **Relações de gênero na guerrilha: a configuração dos espaços de luta**. Estudos Históricos. Rio de Janeiro, vol 34, nº 74, p.556-575, Set-Dez/2021.

BAUER, Caroline Silveira. 2017. **Como será o Passado? História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade**. Jundiaí: Paco editorial, 236 pp.

BERNARD, Vicent; DURHAM, Helen. La violência sexual em los conflictos armados: romper el silencio para romper el ciclo. *International Review of the Red Cross*, n.º 894, jun. 2014.

BOHLEBER, Werner. **Recordação, trauma e memória coletiva: a luta pela recordação em psicanálise**. Revista Brasileira de Psicanálise; Volume 41, n. 1, 154-175. 2007

BRITO, Alexandra Barahona de. **The politics of memory, transitional justice in democratizing societies**. Nova York, Oxford University. 2001

BUENO, Bárbara Sabadin. **Um compromisso nacional pela reconciliação: a Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). UFRJ, Instituto de Estudos Sociais e Políticos. 2018.

CEH- **COMISIÓN DE ESCLARECIMIENTO HISTÓRICO**. Informe Final: La memoria del silencio. CEH, 1999. Disponível em:
<http://www.centrodememoriahistorica.gov.co/descargas/guatemala-memoriasilencio/guatemala-memoria-del-silencio.pdf>

CICV – **COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA**, 2012

CVC- *La Comisión de la Verdad sobre los hechos del Palacio de Justicia*, 2010

CIDH- **CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS**

COMISSÃO DA VERDADE DA ÁFRICA DO SUL – “*Truth and Reconciliation Commission South Africa*”, de 1995 a 1998.

CVR- **COMISIÓN DE LA VERDAD Y RECONCILIACIÓN DEL PERU**, Informe Final, 2003. In: <https://www.cverdad.org.pe/ifinal/>

CNV- **COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. BRASIL**. Relatório da Comissão Nacional da Verdade. v.1. Brasília: CNV. 2014.

Comisión Nacional de Investigación de Desaparecidos Forzados. BOLÍVIA, 1982

Commission of Inquiry into the Disappearance of People in Uganda, 1974.

Commission of Inquiry into Human Rights Violations (UGANDA), 1986.

CONADEP- COMISION NACIONAL SOBRE LA DESAPARICION DE PERSONAS. ARGENTINA. Nunca Más. Buenos Aires, 1985.

CONTREIRAS, Janaína Athaydes. **Corpo de mulheres, um campo de batalha: Terrorismo de Estado e violência sexual nas ditaduras brasileira e argentina de Segurança Nacional**. UFRGS, Porto Alegre-RS, 2018.

CONTRERAS, Carlos Carranza; Cueto, Marcos. **História del Perú contemporáneo. Desde las luchas por la independencia hasta el presente**. 5ª ed. Lima, IEP; PUCP; Universidad del Pacífico. CIUP, 2013 (Estudios Históricos, 27)

CORAL, Isabel. **Las Mujeres como sujetos ciudadanos: explorando la guerra y el género**. In: STERN, Steve J. (Org.). Los Senderos insólitos del Perú: Guerra y sociedad, 1980-1995. Lima: IEP/UNSCH, 1999. (Ideología y política, 11)

COTLER, Julio. GROMPONE, Romeo. **El fujimorismo: ascenso y caída de un régimen autoritario** / Lima: IEP, 2000.— (Ideología y Política, 15).

CURIEL, Ochy. **Poder, control y apropiación del cuerpo y la sexualidad de las mujeres: la violencia sexual hacia las mujeres en el marco del conflicto armado.** In: Mesa mujer y conflicto armado, 1, 2008, Bogotá. Anais: La Nación Heterosexual: análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación. Bogotá: Brecha Lésbica, 2013.

DANTAS, Stela da Rocha. **Mulher, paz e segurança: uma análise dos processos de paz a partir (da perspectiva) das mulheres.** Dissertação (Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais - PPGRI) - Universidade Estadual da Paraíba, João Pessoa, 2022.

FÁVARI, Flávia Eugenia Gimenez de. **A questão indígena na Comissão da Verdade e Reconciliação do Peru.** Dissertação (Mestrado em Filosofia). Programa de Pós-Graduação em Estudos Culturais, Escola de Artes, Ciências e Humanidades. Universidade de São Paulo. 2018.

GAMARRA, Jimena Beatriz A. **As mulheres indígenas como vítimas de violência nos Relatórios Finais das Comissões da Verdade da Guatemala e Peru.** São Paulo, 2018.

GROSSI, Miriam Pillar. **Gênero e Violência: pesquisa acadêmicas brasileiras.** Florianópolis. Ed. Mulheres, 2005.

GUINÉ, Anouk. **Encrucijada de guerra en mujeres peruanas: Augusta La Torre y el Movimiento Femenino Popular.** Millars: espai i història, v. 41, n. 2, p. 97-128, 2016.

HALBAWCHS, Maurice. **A memória coletiva.** São Paulo: Centauro, 1990.

HAYNER, Priscila. 2011. **Unspeakable Truths, Transitional Justice and the Challenge of Truth Commissions,** Routledge, 2010.

__ Unspeakable truths: confronting state terror and atrocities. New York: Routledge, 2002.

ICTJ. Internacional Center for Transitional Justice. **What is transitional justice?** INTERNATIONAL CENTER FOR TRANSNATIONAL JUSTICE - ICTJ. Serie Justiça e gênero. Comisiones de la verdad y género: principios, políticos y procedimientos. 2006. Disponível em: <http://www.ictj.org/en/tj/>. Acesso em agosto de 2022.

IBANEZ LONDOÑO, Ana María. **El Desplazamiento Forzoso en Colombia: un camino sin retorno hacia la pobreza.** Bogotá: Ediciones Uniandes, 2008.

IPINCE, Yasmin Calmet. **Violações dos direitos humanos no Peru durante o regime de Fujimori (1990-2000).** Trabalho de conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel no Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Santa Catarina. 2009

JELIN, Elizabeth Jean: **El género en las memorias. In: Los trabajos de la memoria.** Madrid y Buenos Aires: Siglo XXI de España. Editores / Siglo XXI de Argentina Editores. 2002.

_____. **Los derechos humanos y la memoria de la violencia política y la represión: la construcción de un campo nuevo en las ciencias sociales.** Cuadernos del IDES no. 2, IDES, Instituto de Desarrollo Económico y Social. Buenos Aires, 2003.

KIRK, Robin. **Grabado en piedra. Las mujeres de Sendero Luminoso.** Lima, 1993.

LACAPRA, Dominick: **Writing History, Writing Trauma.** Baltimore, The Johns Hopkins University Press. 2001

LeGOFF, Jacques. **História e memória.** Tradução Bernardo Leitão (et al.). Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990. (Coleção Repertórios)

MACHADO, Luis Fernando C. da Silva. **Justiça Anamnética: o caso da Comissão de Verdade e Reconciliação do Peru.** Espaço Jurídico, Joaçaba, v.8, n.1, p. 21-32, jan./jun. 2007.

MAGALHÃES, José Luiz Quadros de; GONTIJO, Lucas de Alvarenga; COSTA, Bárbara Amelize; BICALHO, Mariana Ferreira (Orgs.) **Dicionário de Direitos Humanos** [recurso eletrônico]. Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. 572 p.

MANRIQUE, N. **El tiempo del miedo: la violencia política en el Perú 1980-1996.** Lima: Fondo Editorial del Congreso del Perú, 2015.

MANTILLA FALCÓN Julissa. 2010. FALCÓN, Julissa Mantilla. **La Comisión de la Verdad y Reconciliación en el Perú y la perspectiva de género: principales logros y hallazgos.** Lima, Revista IIDH, Vol. 43, 2010.

MATUELLA, Iazana. UFPel- RS, Brasil. **Conflitos armados e a agenda internacional: a questão da mulher.** Estudos Feministas, Florianópolis, 2017.

MEERTENS, Donny. **Género, Desplazamiento, Derechos.** In: BELLO, Martha Nubia (Ed.). **Desplazamiento Forzado: dinámicas de guerra, exclusión y desarraigo.** Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2004. **El Futuro Nostálgico: desplazamiento, terror y género.** Revista Colombiana de Antropología, v. 36, Bogotá, jan./dez. 2000.

MESA MUJER Y CONFLICTO ARMADO. **Informe sobre violência sociopolítica contra mujeres, jóvenes y niñas en Colombia.** Bogotá, 2005, 119p.

MEZAROBBA, Glenda. **De que se Fala, quando se diz “Justiça de Transição”?** BIB, São Paulo, n° 67, 1º semestre de 2009. p. 111-122.

MINISTERIO DE LA JUSTICIA DEL PERÚ, 2000

MONTOYA ROJAS, Rodriguez. **El Peru despues de 15 anos de violencia (1980-1995).** Estudos Avançados 11(29), 1997. DOI: [10.1590/S0103-40141997000100016](https://doi.org/10.1590/S0103-40141997000100016)

OLIVEIRA, Roberta Moya. **VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES EM CONFLITOS ARMADOS: Gênero, poder e controle na seleção das vítimas de violência sexual.** UFABC, São Paulo, 2016.

OSMO, Carla. **Judicialização da justiça de transição na América Latina = Judicialización de la justicia de transición en América Latina** / Carla Osmo; tradução para o espanhol: Nathaly Mancilla Órdenes. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia, Rede Latino-Americana de Justiça de Transição (RLAJT), 2016. 134p. Versão bilíngue. ISBN: 978-85-5506-039-7

ONU- Organización de las Naciones Unidas, 1997, Princípio 2).

PIOVESAN, Flávia. **Direitos humanos e o direito constitucional internacional**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2010

POLLAK, Michel. **Memória, esquecimento, silêncio**. Revista Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, p. 3-15, 1989.

PORTELLI, Alessandro (1996), “O Massacre de Civitella Val di Chiara (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luta e senso comum”, in Marieta de Moares Ferreira; Janaína Amado (orgs.), **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 103-130.

RIAL, Carmen. **Guerra de imagens e imagens de guerra: estupro e sacrifício na Guerra do Iraque**. Estudos Feministas, v.15, n. 1, p. 131-151, jan./abr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v15n1/a09v15n1.pdf>

RIDENTI, Marcelo Siqueira. **As mulheres na política brasileira: os anos de chumbo**. Tempo Social, nº 2, vol. 2, p. 113-128. 1990. In: <https://doi.org/10.1590/ts.v2i2.84806>

ROTBERG, R. **Truth commissions and the provision of truth, justice, and reconciliation**. In: ROTBERG, R.; THOMPSON, D. (org.). Truth v. justice: the morality of truth commissions. Princeton and Oxford: Princeton University Press, 2000. p. 3-21.

SANGLARD, Fernanda Nalon.; OLIVEIRA, Vanessa Veiga. **Justiça de transição e comissões da verdade**. In: SHIMOMURA, Thelma Yanagisawa (org). Justiça de transição e comissões da verdade. Belo Horizonte: Arquivo Público Mineiro, 2018.

SANGLARD, Fernanda Nalon. **Verdades possíveis: o jornalismo brasileiro e as narrativas sobre a ditadura durante o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade**. 2017. 307 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Faculdade de Comunicação Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

_____. **Entre lugares, personagens e objetos, a memória**. In: BRUCK M.S., PIMENTA, A.P., MOREIRA, J. **Memória: personagens, lugares e objetos**. Belo Horizonte: PUC Minas, 2021.

SALVATICI, Silvia. **Memórias de gênero: reflexão sobre a história oral de mulheres**. Tradução de Luiz Antônio Rodrigues Ribeiro Campos. História Oral, v.8, nº 1, p. 29-42, jan-jun/2005

SANTA CRUZ, Ruth Elena Borja. **Os arquivos de direitos humanos no Peru**. Revista do arquivo geral da Cidade do Rio de Janeiro, n. 08, 2014, p. 71-84.

SARTI, C. A. **O feminismo brasileiro desde os anos de 1970: revisitando uma trajetória.** Estudos Feministas, Florianópolis, v. 1, n. 22, p. 35–50, 2004. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2004000200003>.

SEGATO, Rita Lauar. (2014) **Las nuevas formas de guerra y el cuerpo de las mujeres.** Puebla, México: Pez en el árbol.

SETEMY, Adrianna. **“Ato sem perdão”: justiça de transição, políticas de memória e reparação às mulheres vítimas de violência de gênero durante a ditadura militar brasileira.** Estudos Históricos Rio de Janeiro, vol 33, nº 70, p.338-358, Maio-Agosto 2020

SILVA, Kalina Vanderlei. **Dicionário de conceitos históricos / Kalina Vanderlei Silva, Maciel Henrique Silva.** – 2.ed., 2ª reimpressão. – São Paulo: Contexto, 2009.

SOLOMON, Andrew. **Longe da árvore: Pais, filhos e a busca da identidade.** São Paulo: Cia das Letras, 2013. In: CONTREIRAS,

STERN, Steve J. (Org.). **Los Senderos insólitos del Perú: Guerra y sociedad, 1980-1995.** Lima: IEP/UNSC, 1999. (Ideología y política, 11)

TAMAYO-GÓMEZ, C. y Navarro-Bohórquez, D. **Cuando la razón no lo explica todo: acciones de ciudadanías comunicativas en contextos de conflicto armado o violencia desde una mirada transnacional.** 21(4), 1107-1135. 2018

TAVARES, Natalia Cintra de Oliveira. **Direitos Humanos como Racionalidade de Resistência: Um Olhar sobre as Lutas por Paz dos Movimentos de Mulheres em Bogotá.** UFRJ. Rio de Janeiro, 2016.

TEITEL, Ruti G. **“Transitional justice genealogy”.** *Harvard Human Rights Journal.* 16: 69-94, Spring, Cambridge, MA. 2003.

TEODORO, Maria C. M. et al. **Violência de Gênero nos conflitos armados do Séc. XXI: Uma análise do direito Internacional Vigente e do Tribunal Penal Internacional.** PUC-MG, 2015. Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/ensino_e_pesquisa/defesa_academia/cadn/artigos/xii/violencia_de_genero.pdf

TELES, Maria Amelia de Almeida. **Violações de direitos humanos das mulheres na ditadura. Comissão da Verdade do Estado de São Paulo “Rubens Paiva” - União de Mulheres de São Paulo.** Estudos Feministas. Florianópolis- SC, 23(3): 406, setembro-dezembro/2015.

TESCARI, Adriana Sader: **A Violência Sexual Contra as Mulheres em Situação de Conflitos Armados.** Sergio Antonio Fabris; Ed. Porto Alegre, 2005.

TRAVERSO, **La historia como campo de batalla: interpretar las violencias del siglo XX.** Buenos Aires: Fondo de Cultura Económica, 2012.

URRUCHI BÉJAR, Paola. (2021). **Políticas que duelen. Impacto de las esterilizaciones forzadas en la salud mental de mujeres de la provincia de Chumbivilcas.** Revista Argumentos, 2(2), 99-106. <https://doi.org/10.46476/ra.v2i2.108>

WOOD, Elisabeth Jean. **La violencia sexual asociada a los conflictos y las implicaciones políticas de investigaciones recientes.** *International Review of the Red Cross*, n.º 894, 2016.

WOLKMER, Antonio Carlos. **Enciclopédia Latino-americana dos Direitos Humanos.** Edifurb, 1ª edição, 2016, 760 p.

VERIFICAR:

<https://www.cverdad.org.pe/ifinal/>

<https://www.corteidh.or.cr/index.cfm>

<https://www.onumulheres.org.br/noticias/20-anos-da-resolucao-1325-do-conselho-de-seguranca-da-onu-e-a-lideranca-das-mulheres-defensoras-de-direitos-humanos-para-a-construcao-da-paz-e-da-seguranca/>

https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/04/140407_ruanda_genocidio_ms

<https://www.cartacapital.com.br/mundo/vitimas-de-esterilizacao-forcada-no-peru-terao-direito-a-indenizacao/>

https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/25/internacional/1514162677_335441.html#?rel=mas

https://www.dhnet.org.br/direitos/mercosul/a_pdf/nunca_mas_argentino.pdf

<https://nidh.com.br/barrios-altos-vs-peru-2001-as-origens-do-controle-de-convencionalidade/>

<http://www.expreso.com.pe>

www.diarioliberal.org/america-latina-e-caribe

<http://www.librosperuanos.com/>

<https://anistia.org.br/>

<http://www.expreso.com.pe/>

http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/peru/cv_peru_yuyanapaq_fotos.pdf

<https://www.cverdad.org.pe/apublicas/p-fotografico/t-fotosicono.ph>

<https://redaccion.lamula.pe/2021/09/19/mas-de-21-mil-personas-desaparecidas-por-el-conflicto-armado-interno-en-peru/redaccionmulera/>

<https://www.servindi.org/16/10/2016/advierten-posible-retraso-en-el-juicio-manta-y-vilca>

<https://www.dw.com/pt-br/peru-esperan%C3%A7a-para-v%C3%ADtimas-de-esteriliza%C3%A7%C3%A3o-for%C3%A7ada/a-56554778>

<https://www.parthenon.pe/publico/constitucional/el-cuerpo-de-las-mujeres-no-es-un-campo-de-batalla-el-caso-manta-y-vilca/>

<https://www.icrc.org/pt/document/peru-cicatrices-da-violencia>

<http://www.sc-sl.org/HOME/tabid/53/Default.aspx>

<https://elcomercio.pe/peru/muere-abimael-guzman-el-mayor-genocida-en-la-historia-del-peru-sendero-luminoso-noticia/>

<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/FatosImagens/AI5>

7. ANEXOS



Figura 1. Mulheres abordadas por membros das Forças Armadas.

http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/peru/cv_peru_yuyanapaq_fotos.pdf



Figura 2. Recolhimento de testemunho de uma mulher indígena.

<https://www.cverdad.org.pe/apublicas/p-fotografico/t-fotosicono.ph>



Figura 3. Mulher prestando depoimento.

<https://www.cverdad.org.pe/apublicas/p-fotografico/t-fotosicono.ph>



Figura 4. Audiência Pública em Ayacucho, 2002. <https://www.cverdad.org.pe/apublicas/p-fotografico/t-fotosicono.ph>



Figuras 5 e 6. Jovens mulheres pertencentes aos grupos armados.
http://www.dhnet.org.br/verdade/mundo/peru/cv_peru_yuyanapaq_fotos.pdf



Figura 7. Manifestação pela memória das vítimas.

<https://redaccion.lamula.pe/2021/09/19/mas-de-21-mil-personas-desaparecidas-por-el-conflicto-armado-interno-en-peru/redaccionmulera/>



Figura 8. Familiares das vítimas.

<https://www.servindi.org/16/10/2016/adverten-posible-retraso-en-el-juicio-manta-y-vilca>



Figura 09. Mulheres esterilizadas buscando justiça e reparação.

<https://www.dw.com/pt-br/peru-esperan%C3%A7a-para-v%C3%AAdtimas-de-esteriliza%C3%A7%C3%A3o-for%C3%A7ada/a-56554778>



Figura 10. Famílias de pessoas desaparecidas.

<https://www.parthenon.pe/publico/constitucional/el-cuerpo-de-las-mujeres-no-es-un-campo-de-batalla-el-caso-manta-y-vilca/>



Figura 11. Exposição em Yuyanapaq.

<https://www.cverdad.org.pe/apublicas/p-fotografico/t-fotosicono.php>



Figura 12. Víctimas do conflito armado interno.

<https://www.icrc.org/pt/document/peru-cicatrices-da-violencia>

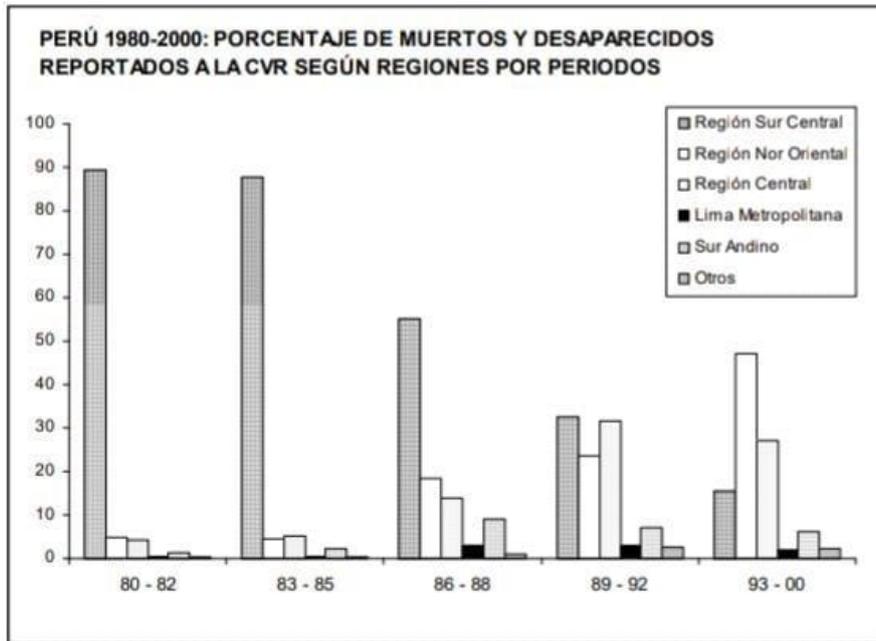


Gráfico 1- Porcentagem de mortos e desaparecidos, divididos por regiões e períodos. CVR, 2003, p. 97.

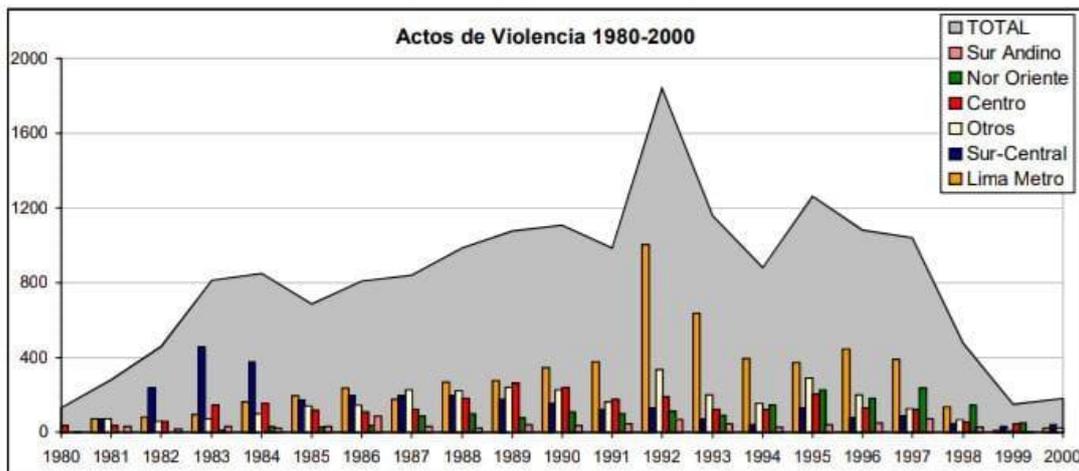


Gráfico 02- Atos de violência em cada região e período. CVR, 2003, p. 98.